



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10669 | 46 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 16 de Abril de 2020

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	17
Procuradoria Geral do Estado	18

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	18
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	21
Superintendência Geral Tecnologia e Ensino Superior	22
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	23
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	23
Secretaria da Educação e do Esporte	24

Secretaria da Fazenda	30
Secretaria da Saúde	32
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	36
Secretaria da Segurança Pública	37
Secretaria da Infraestrutura e Logística	41
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	42
Receita Estadual do Paraná	43

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	44
Ministério Público do Estado do Paraná	44



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Major Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Frederico Gonçalves Junkert	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Adayr Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Glauco Roberto Dias	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

DECRETO Nº 4.486

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Protocolado nº 16.531.882-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR:

I – BERNADETE DAL MOLIN SCHENATTO, RG nº 3.537.579-1, como conselheira titular e AÉCIO FLÁVIO SALDANHA DE ARAÚJO, RG nº 781.957-9, como conselheiro suplente, representantes da Associação dos Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná – IAPPESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

32721/2020

DECRETO Nº 4.487

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no inciso II do Decreto nº 2.435, de 16 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 3.381, de 13 de novembro de 2019, na parte que transferiu um cargo de provimento em comissão de Assistente – Símbolo 6-C, da Secretaria de Estado da Saúde para Secretaria de Estado da Segurança Pública, com o respectivo titular WILSON SANCHES MADUREIRA, RG nº 4.135.735-5, por duplicidade ao inciso II do Decreto nº 2.435, de 16 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

32722/2020

DECRETO Nº 4.488

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 3.984 de 10 de fevereiro de 2020, na parte em que nomeou ELIANE ANDREA MARTINI MOLINARI, RG 4.291.303-0, onde se lê: “Assessor - Símbolo FG- 4”; leia-se: “Diretor de Unidade Hospitalar - Símbolo FG-4”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

32724/2020

DECRETO Nº 4.489

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 4.446, de 07 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

32726/2020

DECRETO Nº 4.490

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 3.684, de 12 de dezembro de 2019, que nomeou MAURILIO VILLA, RG nº 6.388.002-7, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-15, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

32729/2020

DECRETO Nº 4491

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 7.043.600,00 (sete milhões, quarenta e três mil, seiscentos reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 284 – Outros Convênios/Outras Transferências, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

32773/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I		Nº controle:		20000665
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4491				
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL					
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL					
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	33901800	284	95	L 644.000,00	20000899
				TOTAL	644.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG					
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33901800	284	95	L 1.564.800,00	20000899
				TOTAL	1.564.800,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM					

4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM							
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33901800	284	95	L	1.090.000,00	20000899	
						TOTAL		1.090.000,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO							
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO							
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33901800	284	95	L	776.800,00	20000899	
						TOTAL		776.800,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE							
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE							
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	33901800	284	95	L	1.610.400,00	20000899	
						TOTAL		1.610.400,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR							
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR							
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33901800	284	95	L	368.000,00	20000899	
						TOTAL		368.000,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP							
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP							
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	33901800	284	95	L	989.600,00	20000899	
						TOTAL		989.600,00
						TOTAL		7.043.600,00

ACRÉSCIMO	ANEXO II	Nº controle: 20000665
DA RECEITA DESCENTRALIZADA	ANEXO AO DECRETO Nº 4491	

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR				
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL				
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL				
1748101100 00 01	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	284	95	644.000,00	20000899
				TOTAL	644.000,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR				
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG				
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA - UEPG				
1748101100 00 01	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	284	95	1.564.800,00	20000899
				TOTAL	1.564.800,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR				
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM				
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM				
1748101100 00 01	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	284	95	1.090.000,00	20000899
				TOTAL	1.090.000,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR				
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO				
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO				
1748101100 00 01	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	284	95	776.800,00	20000899
				TOTAL	776.800,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR				
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE				
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTEDO PARANÁ - UNIOESTE				
1748101100 00 01	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	284	95	1.610.400,00	20000899
				TOTAL	1.610.400,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR				
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR				
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR				

1748101100 00 01	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	284	95	368.000,00	20000899
				TOTAL	368.000,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR				
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP				
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP				
1748101100 00 01	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	284	95	989.600,00	20000899
				TOTAL	989.600,00
				TOTAL	7.043.600,00

32776/2020

DECRETO Nº 4492

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do art. 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 100 – Ordinário Não Vinculado.
Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

32777/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 20000655	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 4492					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER	44905100	100	01	L	12.500.000,00	20000885
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL		100	01	L	2.500.000,00	20000885
						TOTAL	15.000.000,00
						TOTAL	15.000.000,00
SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO II				N° controle: 20000655	
DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO N° 4492					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER						
474	Londrina						
00000003	Duplicar e Restaurar trecho: Londrina - Irerê PR-445		100	01	L	3.500.000,00	20000885
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER						
510	Maringá						
00000004	Duplicar Trecho: Maringá-Cianorte, subtrecho: Paçandú-Dr.Camargo. PR-323		100	01	L	9.000.000,00	20000885
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL						
00000025 PRC - 272 Ibiporã - Interseção da rodovia com a Av. João XXIII			100	01	L	2.500.000,00	20000885
						TOTAL	15.000.000,00
						TOTAL	15.000.000,00

32778/2020

D E C R E T O N° 4493

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.025.575,00 (dois milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

32779/2020

SUPLEMENTAÇÃO			ANEXO I			N° controle: 20000632	
DE DESPESA			ANEXO AO DECRETO N° 4493				
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	DETRAN					
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN						
6039	AÇÕES DO DETRAN	44905200	250	95	L	2.000.000,00	20000858
						TOTAL	2.000.000,00
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04134	INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE						
4134	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	44905100	101	01	L	25.575,00	20000859
						TOTAL	25.575,00
						TOTAL	2.025.575,00
SUPLEMENTAÇÃO			ANEXO II			N° controle: 20000632	
DE OBRAS			ANEXO AO DECRETO N° 4493				
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04134	INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE						
4134	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES						
280	Curitiba						
00000511	Construir Arena Eco Lutas		101	01	L	25.575,00	20000859
						TOTAL	25.575,00
						TOTAL	25.575,00
CANCELAMENTO			ANEXO III			N° controle: 20000632	
DE DESPESA			ANEXO AO DECRETO N° 4493				
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	DETRAN					
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN						
6039	AÇÕES DO DETRAN	33903900	250	95	L	2.000.000,00	20000858
						TOTAL	2.000.000,00
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04134	INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE						
4134	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	33903900	101	01	L	25.575,00	20000859
						TOTAL	25.575,00
						TOTAL	2.025.575,00

32780/2020

32780/2020

D E C R E T O N° 4494

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.976.070,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e setenta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 148 - Outros Convênios/Outras Transferências.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

32781/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 20000638	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 4494					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
6386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44906100	148	09	L	1.976.070,00	20000863
TOTAL						1.976.070,00	
TOTAL						1.976.070,00	

32782/2020

DECRETO Nº 4495

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.071.527,00 (um milhão, setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 284 - Outros Convênios/Outras Transferências, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

32783/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 20000662	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4495					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	33901400	284	95	L	20.000,00	20000896
		33901800	284	95	L	931.000,00	20000896
		33903000	284	95	L	40.527,00	20000896
		33903300	284	95	L	20.000,00	20000896
		33903900	284	95	L	15.000,00	20000896
		33909300	284	95	L	45.000,00	20000896
TOTAL						1.071.527,00	
TOTAL						1.071.527,00	

32784/2020

DECRETO Nº 4496

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

32785/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I			Nº controle: 20000517		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4496					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						

2902	DIRETORIA GERAL						
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	33904100	100	01	L	400.000,00	20000717
TOTAL						400.000,00	
TOTAL						400.000,00	
CANCELAMENTO		ANEXO II				N° controle: 20000517	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 4496					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	44904000	100	01	L	400.000,00	20000717
TOTAL						400.000,00	
TOTAL						400.000,00	
32786/2020							

32786/2020

DECRETO N° 4497

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual e tendo em vista o Artigo 135, parágrafo 2º, da Constituição Estadual e o Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito extraordinário ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 263 – Recursos Oriundos de Transferências Recebidas para uso Exclusivo no Tratamento da COVID-19.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

32788/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 20000674	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 4497					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33903900	263	95	L	15.000.000,00	20000912
TOTAL						15.000.000,00	
TOTAL						15.000.000,00	
ACRÉSCIMO		ANEXO II				N° controle: 20000674	
DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO N° 4497					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte		Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
17500011010001	Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada a Ações de Combate ao Coronavírus		263	95		15.000.000,00	20000912
TOTAL						15.000.000,00	
TOTAL						15.000.000,00	
							32789/2020

32789/2020

DECRETO N° 4.498

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.527.095-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO, RG n.º 8.247.989-9, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Geral – Símbolo – DG-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Coor-

denação – Símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Estado, a partir de 08 de abril de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

32738/2020

DECRETO Nº 4.499

O GOVERNADOR DO ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NAYANA STIVAL DE JESUS, RG nº 8.462.596-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 8-C, da Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura, ficando exonerada MARIA LUISA KLEIN ROTH, RG nº 10.922.269-0

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

32739/2020

DECRETO Nº 4.500

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.519.533-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO, RG nº 8.274.470-3, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Unidade Hospitalar – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

32740/2020

DECRETO Nº 4.501

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.531.102-7

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado de acordo com art. 24, inciso III, da Lei nº 6174 de 16 de novembro de 1970, RODOLFO LUIS MELO PIMENTEL, RG nº 14.597.715-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada MARIA DO ROCIO MARTINS RIBEIRO, RG nº 7.166.419-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

32741/2020

DECRETO Nº 4.502

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.533.946-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ISRAEL REINSTEIN, RG nº 3.952.004-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo – DAS-2, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, ficando exonerado CLAYTON RUCALY GONÇALVES SILVA, RG nº 18.254.987/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

32742/2020

DECRETO Nº 4.503

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e

tendo em vista o contido no protocolado nº 16.535.442-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FELIPE NARETA, RG nº 7.071.206-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, do Instituto Água e Terra, a partir de 15 de abril de 2020, ficando exonerada JULIA EHALT DE SOUZA, RG nº 9.310.865-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

32743/2020

DECRETO Nº 4.504

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.514.491-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

ALTAIR FREIRE, RG nº 4.102.985-4, Assistente – Símbolo FG-10;

ANA LUCIA WESGUEBER SANTOS, RG nº 8.313.360-0, Chefe de Divisão – Símbolo FG-5; e

MARTA CRISTINA DIAS BITTENCOURT, RG nº 1315.136-9, Assistente – Símbolo FG-11.

Art. 2º Ficam exonerados de funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

CIRO CERCAL FILHO, RG nº 1.266.975-5, Assistente – Símbolo FG-10, a partir de 04 de fevereiro de 2020;

VIVIANE CAMPANA FONTINO, RG nº 5.917.414-2, Assistente – Símbolo FG-11;

ONOFRE GOMES SAMPAIO, RG nº 3.391.058-4, Chefe de Divisão – Símbolo FG-5, a partir de 1º de abril de 2020; e

ANA LUCIA WESGUEBER SANTOS, RG nº 8.313.360-0, Assistente – Símbolo FG-18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

32744/2020

DECRETO Nº 4.505

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIANE CRISTINA CASTOLDI PREMOLI, RG nº 6.831.405-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerada POLIANA PAPER LAVAL, RG nº 9.120.589-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

32745/2020

DECRETO Nº 4.506

O GOVERNADOR DO ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANGELA MARIA DE LIMA, RG nº 12.562.834-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Sertãozinho, ficando exonerado VALTENIR SANTA ROSA, RG nº 4.923.814-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

32746/2020

DECRETO N° 4.507

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e o art. 10 da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JULIANNY SOUZA SANTOS, RG nº 7.761.719-1, do cargo, em comissão, de Gerente de Projeto – Símbolo DAS-3, Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDUARDO PEREIRA CAMARGO, RG nº 4161.143-0, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Projeto – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Art. 3º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2020, da estrutura organizacional da Casa Civil, para a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, uma função de Gestão Pública de Assessor – Símbolo FG-3.

Art. 4º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, JULIANNY SOUZA SANTOS, RG nº 7.761.719-1, para exercer a função de Gestão pública de Assessor – Símbolo FG-3, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no art. 3º deste artigo, a mencionada função gestão pública retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

32747/2020

DECRETO N° 4.508

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.503.939-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, CIRO JOSÉ CARDOSO PIMENTA, RG nº 6.609.102-3, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerado, a partir de 03 de abril de 2020, EDUARDO RODRIGUES CABRERA, RG nº 8.017.719-4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

32748/2020

DECRETO N° 4.509

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.519.196-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 06 de abril de 2020:

RAFAEL HALILA NEVES, RG nº 7.367.408-5, Diretor – Símbolo DD-1, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor Técnicos – Símbolo DAS-2;

PLINIO VIVAN FILHO, RG nº 1.865.007-0, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

32749/2020

DECRETO N° 4.510

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.520.971-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CHARLES URBANO HOSTINS JUNIOR, RG nº 3.987.933-6, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente Regional – Símbolo DAS-4,

do Departamento de Estradas de Rodagem, a partir de 07 de abril de 2020, ficando exonerado MARCUS VINICIUS PEREIRA ARANTES, RG nº 6.780.263-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

32750/2020

DECRETO N° 4.511

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.504.052-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, CÉLIA REGINA AGNER SOARES, RG nº 3.511.812-8, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Paraná Edificações, ficando exonerada, a partir de 13 de abril de 2020, ANGELA CRISTINA DOS SANTOS, RG nº 3.420.571-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

32751/2020

DECRETO N° 4.512

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.476.761-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, HÁRIEL SUELEN NERY KARPE, RG nº 10.765.061-0, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – Símbolo FG-7, da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando exonerado LIRIO-NOR NASCIMENTO GUIMARÃES, RG nº 5.362.296-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

32752/2020

DECRETO N° 4.513

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.501.430-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, a partir de 31 de março de 2020:

PAULO ROBERTO LUCCAS, RG nº 2.215.653-5, Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-2, ficando exonerado, em consequência, a partir de 30 de março de 2020, do cargo de Assessor Técnico – Símbolo – DAS-2; e

MARLI CRISTINA LIMA IACOMINI, RG nº 4.486.284-0, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

32801/2020

DECRETO N° 4.514

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.485.750-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de

outubro de 2013, ELIS REGINA ZOLETT, RG nº 8.837.927-6, para exercer a função de gestão pública de Gerente de Escritório Regional – Símbolo FG-5, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, ficando exonerado MARCUS VINICIUS TALAMINI, RG nº 917.393-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

32754/2020

DECRETO Nº 4.515

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 16.494.153-1

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TAILINE CRISTINA SAVASSA, RG nº 11.119.215-4, para exercer em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerado ADRIANO JOSE RIBEIRO, RG nº 8.594.539-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

32755/2020

DECRETO Nº 4.516

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FLAVIO GOMES, RG nº 6.885.546-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 8-C, da Casa Civil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

32756/2020

DECRETO Nº 4.517

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.356.589-7,

DECRETA:

Art. 1º Classifica, por interesse do serviço, o Tenente Coronel QOBM ARLISON SANCHES SALES, RG nº 4.812.211-6, na função de Comandante do 12º GB/3º CRBM/CCB, Guarapuava, PR, o qual fora designado para responder no posto de Major.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

32757/2020

DECRETO Nº 4.518

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.410.841-4,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, por interesse do serviço, a partir de 06 mar. 20, o Ten.-Cel. QOBM EZEQUIAS DE PAULA NATAL, RG 4.601.016-7, para o 2º CRBM, Londrina, PR, passando-o à condição de adido, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 3º GB/2º CRBM/CCB, Londrina, PR.

Art. 2º Classifica, por interesse do serviço, a partir de 06 mar. 20, o Ten.-Cel. QOBM Wilson Oliveira Paulino, RG 4.634.069-8, na função de Comandante do 3º GB/2º CRBM/CCB, Londrina, PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Subcomandante da referida OBM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

32758/2020

DECRETO Nº 4.519

Altera o Decreto nº 6.782, de 03 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição prevista no inciso V do art. 87, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1.954, bem como o contido no protocolo nº 16.071.733-5,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 6.782, de 03 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - 50% pelo critério de antiguidade relativa no respectivo quadro, condicionada à aptidão em exame intelectual, respeitados os demais requisitos a serem definidos, segundo as normas da Corporação;

II - 50% pelo critério de merecimento, aferido mediante classificação em exame intelectual.

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 6.782, de 03 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A frequência no CSP e no CAO em outras unidades da federação ou em outros países será autorizada pelo Governador do Estado, mediante indicação do Comandante-Geral, após aprovação em processo seletivo, com observância dos interstícios mínimos fixados por este Decreto e na legislação em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

32759/2020

DECRETO Nº 4.520

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.404.075-5 e ainda, considerando o disposto no § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017;

considerando o disposto na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz;

considerando o disposto no art. 3º A da Lei nº 19.777, de 18 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, a seguinte alteração:

Alteração 434ª Fica acrescentado o item 34-B ao Anexo VII:

“34-B Até 31.12.2022, na saída interna de cerveja e chope artesanais, produzidos por estabelecimento industrial enquadrado como MICROERVEJARIA, no percentual de 13% (treze por cento) sobre o valor da base de cálculo do ICMS devido, abrangendo a parcela relativa ao imposto retido por substituição tributária (Cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/2017).

Notas.

1. o benefício fiscal fica limitado à saída de duzentos mil litros por mês, considerando-se a soma dos dois produtos mencionados no caput;

2. considera-se:

2.1. microcervejaria, a empresa cuja soma da produção anual de cerveja e de chope artesanal não seja superior a cinco milhões de litros, considerando-se todos os seus estabelecimentos, inclusive aqueles pertencentes às coligadas ou à controladora;

2.2. cerveja ou chope artesanal, o produto elaborado a partir de mosto cujo extrato primitivo contenha, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de cereais malteados ou de extrato de malte, conforme registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

3. o benefício fiscal de que trata este item:

3.1. estende-se também à operação promovida pela microcervejaria destinada a

consumidor final, sobre o valor da operação própria e nas operações sujeitas ao regime da substituição tributária, em relação à parcela relativa ao imposto retido por substituição tributária;

3.2. deverá ser lançado na Escrituração Fiscal Digital - EFD com o código de ajuste da apuração PR020100 e gerado um Registro E111, informando-se no campo 04 o valor do crédito presumido e um ou mais Registros E113 identificando os documentos fiscais relacionados ao ajuste;

3.3. fica limitado a que o total dos créditos do estabelecimento não exceda o total dos débitos no período de apuração;

3.4. na hipótese de o total dos créditos exceder o total dos débitos, o estabelecimento deverá efetuar o estorno da parte do crédito presumido correspondente ao valor do saldo credor apurado;

4. o tratamento tributário previsto neste item é opcional ao contribuinte, que deverá formalizar sua adesão mediante lavratura de termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2020.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

32760/2020

DECRETO Nº 4.521

Altera o Decreto nº 3.168, de 22 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o incisos III, V, VI e XVIII do art. 87 da Constituição Estadual, com base nos artigos 115 e 116 do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.460.149-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido o inciso V ao § 1.º do Decreto nº 3.168, de 22 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

V – Departamento de Inteligência do Estado do Paraná (DIEP).

Art. 2º Fica inserido o §7º ao art. 2º do Decreto nº 3.168, de 22 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

§ 7º Para fins de renovação do prazo de autorização, caso não sobrevenham alterações tanto das características do veículo quanto na documentação, fica dispensada nova instrução a que se refere o parágrafo único do art. 3º, bastando ofício acompanhado de justificativa quanto à necessidade de renovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

WELBY PEREIRA SALES

Chefe da Casa Militar

32761/2020

DECRETO Nº 4.522

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, áreas particulares atingidas com a construção de túnel para interligar as unidades do Ministério Público do Paraná no bairro Centro Cívico, em Curitiba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando a Informação nº 022/2020-AT/GAB-PGE, bem como o contido no protocolado nº 16.322.987-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, com fundamento nos arts. 2º, 5º, "h" e "m" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as áreas dos imóveis a seguir descritas, destinadas à construção de túnel interligando as unidades do Ministério Público do Estado do Paraná, no bairro Centro Cívico, nesta capital.

§ 1º Área 01: Referente ao lote de matrícula nº 59.454. A área a ser desapropriada corresponde a 274,00 m2. Inicia-se, com o observador de frente para a Rua Marechal Hermes, no ponto 'A', no vértice entre o fundo do lote e a lateral direita do mesmo. Avança no limite direito do lote a uma distância de 10,85 m

em direção à frente do lote, até o ponto "B". Paralelamente ao fundo do terreno e a 5 m adentro do lote, encontra o ponto "C". Em direção novamente ao fundo do terreno, de forma paralela a lateral direita do lote, avança até o ponto "D" que se encontra a 5 m do fundo do terreno. Avança paralelo ao fundo do terreno em direção à lateral esquerda até o ponto "E" que está a 5 m da lateral esquerda do lote. De forma paralela a lateral esquerda, avança 20,19 m em direção à frente do terreno até o ponto "F". Avança de forma paralela ao fundo do lote, até atingir a lateral esquerda do lote, até o ponto "G". Por fim, o ponto "H" que finaliza o perímetro da área a ser desapropriada é o próprio vértice entre o fundo e a lateral esquerda do terreno.

§ 2º Área 02: Referente ao lote de matrícula nº 21.765. A área a ser desapropriada corresponde a 60,00 m2. Inicia-se, com o observador de frente para a Rua Alberto Foloni, no ponto "G", no vértice entre o fundo do lote e a lateral esquerda. Avança, até o ponto "J" que se encontra no vértice entre o fundo do lote e a lateral direita. De forma paralela ao fundo do terreno, avança 5 m em direção à frente do lote, no limite da lateral direita do lote, até o ponto "K". Por fim, paralelamente ao fundo do lote encontra o ponto "L" no limite da lateral esquerda do terreno. Estabelecendo-se o polígono no encontro do ponto "L" com o ponto "O".

§ 3º Área 03: Referente ao lote de matrícula nº 21.764. A área a ser desapropriada corresponde a 60,00 m2. Inicia-se, com o observador de frente para a Rua Alberto Foloni, no ponto "J", no vértice entre o fundo do lote e a lateral esquerda. Avança, até o ponto "M" que se encontra no vértice entre o fundo do lote e a lateral direita. De forma paralela ao fundo do terreno, avança 5 m em direção à frente do lote, no limite da lateral direita do lote, até o ponto "N". Por fim, paralelamente ao fundo do lote encontra o ponto "O" no limite da lateral esquerda do terreno. Estabelecendo-se o polígono no encontro do ponto "O" com o ponto "J".

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se à construção de um túnel interligando as unidades do Ministério Público do Estado do Paraná, localizadas no bairro Centro Cívico, em Curitiba e apresenta-se como indispensável ao atendimento do interesse público, em virtude de suas características e localização, devendo ser utilizado exclusivamente para este fim.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado autorizada a promover todos os atos judiciais que se fizerem necessários para assegurar a servidão administrativa das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente, seguindo os termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941 e suas alterações.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, podendo inclusive alegar urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto serão suportadas por recursos provenientes do Ministério Público, dotação orçamentária 0901.03091436.010 – Administração dos Serviços do Ministério Público, no subelemento de despesa 4490.6101 – Aquisição de Imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

LETICIA FERREIRA DA SILVA

Procuradora-Geral do Estado

32762/2020

DECRETO Nº 4.523

Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos V e VI e seu parágrafo único da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 19.848 de 03 de maio de 2019, bem como o contido no protocolado nº 16.380.949-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL, na forma do Anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.706 de 21 de setembro de 2011.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado

GUTO SILVA

Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da
Infraestrutura e Logística

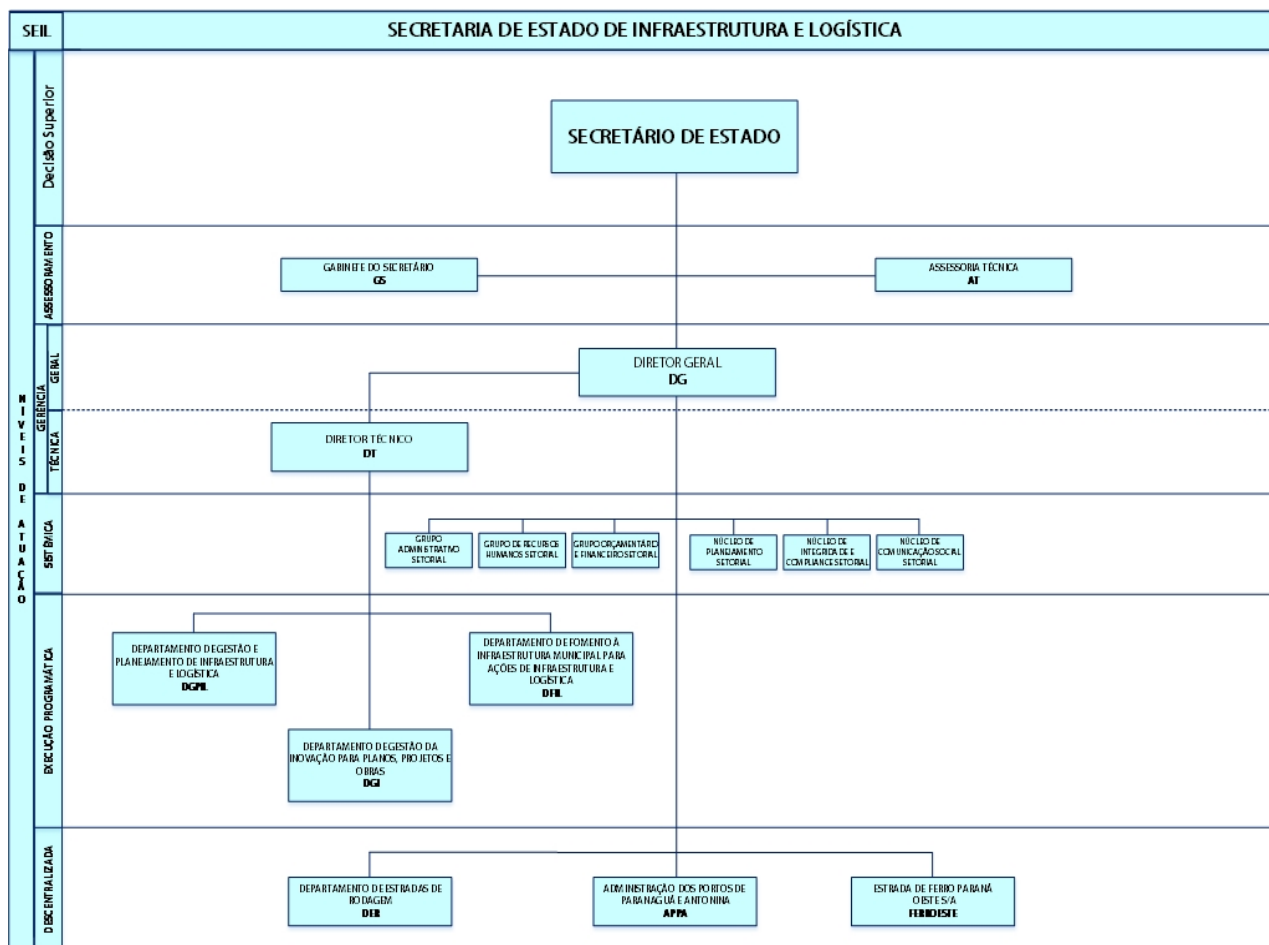
VALDEMAR BERNARDO JORGE

Secretário de Estado do
Planejamento e Projetos Estruturantes

32769/2020

ANEXO I -

nº 4523



32772/2020

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4523 /2020

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA
	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO DE ESTADO	1	-	-
DIRETOR GERAL	1	DG1	-
DIRETOR	1	DD1	-
ASSESSOR TÉCNICO ³	2	DAS-2	-
CHEFE DE GABINETE	1	DAS-2	-
CHEFE DE DEPARTAMENTO	3	DAS-2	-
ASSESSOR	1	DAS-3	-
ASSESSOR TÉCNICO ^{2/5}	4	DAS-5	4
ASSISTENTE TÉCNICO ¹	6	1-C	5
ASSISTENTE TÉCNICO	-	-	2
ASSISTENTE TÉCNICO	2	3-C	1

ASSISTENTE	-	-	5
ASSISTENTE TÉCNICO ^{4/6}	-	7-C	-
ASSISTENTE	1	15-C	-
TOTAL	23		17

¹⁰² (dois) cargos de Assistente Técnico, 1-C, transferidos temporariamente (até 31/12/2020) da SEIL à Casa Civil conforme Decretos nº 1.931, de 03 de julho de 2019. No ato constou equivocadamente como Assistente, retificado pelo Decreto nº 2.476, de 21 de agosto de 2019. Prorrogação pelo Decreto nº 3.794, de 20 de dezembro de 2019.

²⁰³ (três) cargos de Assessor Técnico, DAS-5, transferidos temporariamente (até 31/12/2020) da SEIL à Casa Civil conforme Decretos nº 1.931, de 03 de julho de 2019 e nº 3.794, de 20 de dezembro de 2019.

³⁰¹ (um) cargo de Assessor Técnico, DAS-2, transferido temporariamente (até 31/12/2020) da SEIL à Casa Civil conforme Decretos nº 1.931, de 03 de julho de 2019 e nº 3.794, de 20 de dezembro de 2019.

⁴⁰¹ (um) cargo de Assistente Técnico, 7-C, transferido temporariamente (até 31/12/2020) da SEIL à SESP conforme Decretos nº 2.435, de 16 de agosto de 2019. No ato constou equivocadamente como Assistente, retificado pelo Decreto nº 2.476, de 21 de agosto de 2019 e nº 3.794, de 20 de dezembro de 2019.

⁵⁰¹ (um) cargo de Assessor Técnico, DAS-5, transferido temporariamente (até 31/12/2020) da SEIL à CGE, conforme Decretos nº 2.706, de 10 de setembro de 2019 e nº 3.794, de 20 de dezembro de 2019.

⁶⁰¹ (um) cargo de Assistente Técnico, 7-C, transferido temporariamente (até 31/12/2020) da SEIL à SESP, conforme Decretos nº 3.381, de 13 de novembro de 2019, retificado pelo Decreto 3.454, de 29 de novembro de 2019 e nº 3.794, de 20 de dezembro de 2019.

32774/2020

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4523/2020

REGULAMENTO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 1º. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, nos termos da Lei nº 19.848 de 3 de maio de 2019, constitui órgão de primeiro nível hierárquico, de natureza substantiva, para orientação técnica especializada, planejamento, coordenação, fiscalização, controle e execução das atividades do setor de infraestrutura e logística no Estado.

Art. 2º. O campo de ação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística compreende a formulação, implantação e gestão da política estadual de infraestrutura e logística, abrangendo modais de transporte: rodoviário, ferroviário, aeroviário, aquaviário e dutoviário, centrada no desenvolvimento sustentável e na priorização de investimentos.

Art. 3º. As atribuições da SEIL abrangem tanto a orientação normativa quanto a execução, por meio de seus órgãos especializados de administração direta ou indireta, constituindo seus objetivos básicos:

- I - a promoção da articulação da política, planos, programas, projetos e ações de infraestrutura e logística priorizando a integração dos diversos modais no conceito de rede de mobilidade sustentável e voltados para o desenvolvimento socioeconômico ambiental;
- II - a orientação normativa e execução do monitoramento do desenvolvimento das ações nas áreas em que atua, por meio de seus órgãos da administração indireta;
- III - o fortalecimento da capacidade institucional e técnica;
- IV - o compartilhamento e integração de sua programação e da atuação das entidades vinculadas com as demais iniciativas de desenvolvimento econômico;
- V - a promoção de ações eficazes para a maximização dos investimentos e da captação de recursos junto a instituições públicas e privadas para a área de infraestrutura e logística;
- VI - a priorização e definição de critérios para alocação de recursos;
- VII - o monitoramento e fiscalização da aplicação de recursos e dos custos operacionais, visando à sustentabilidade operacional;
- VIII - a compatibilização de sua atuação às diretrizes estabelecidas no Plano de Governo;
- IX - a manutenção de sistema de informações sobre as atividades desenvolvidas pela Pasta e suas vinculadas;
- X - a articulação com órgãos e entidades do governo federal e de outros estados para a busca de soluções inovadoras para as questões ligadas à infraestrutura e logística.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E DOS
CRITÉRIOS PARA SEU DETALHAMENTO

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 4º. A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística compreende:

- I – Nível de Direção Superior
 - a) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
- II – Nível de Assessoramento
 - a) Gabinete do Secretário - GS
 - b) Assessoria Técnica – AT
- III – Nível de Gerência
 - a) Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – DG
 - 1. Diretor Técnico – DT

IV – Nível de Atuação Sistêmica

- a) Núcleo de Planejamento Setorial - NPS
- b) Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS
- c) Núcleo Setorial de Comunicação Social - NCS
- d) Grupo Administrativo Setorial – GAS
- e) Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS
- f) Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFs

V – Nível de Execução Programática

- a) Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística – DGPIL
- b) Departamento de Fomento à Infraestrutura Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL
- c) Departamento de Gestão da Inovação para Planos, Projetos e Obras – DGI

VI – Nível de Atuação Descentralizada

- a) Departamento de Estradas de Rodagem - DER
- b) Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
- c) Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A - FERROESTE

Parágrafo único. A representação gráfica desta estrutura é apresentada no organograma anexo a este Regulamento (Anexo I).

Art. 5º. O detalhamento da estrutura organizacional básica, a nível divisional, será fixado por ato do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, obedecendo aos critérios constantes do Capítulo II deste Título, mediante a orientação especializada da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA O DETALHAMENTO DA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 6º A estrutura fixada no Capítulo anterior constitui a base organizacional para as principais áreas de atuação permanente da Secretaria, no âmbito da administração direta, podendo dela resultar, em consequência dos programas, projetos e atividades a serem cumpridos pela Pasta, unidades administrativas de menor porte, de caráter transitório ou permanente, adequadas às finalidades a que deverão servir.

Art. 7º Para assegurar sentido hierárquico e uniformidade de nomenclatura, serão observados os seguintes critérios para denominação e localização estrutural de unidades:

- I - Nível de Direção Superior integrado pelo Secretário de Estado no desempenho de suas funções estratégicas institucionais e administrativas;
- II - Nível de Assessoramento composto por unidades com denominação de gabinete, assessoria ou comitê, com função de prestar apoio ao Secretário de Estado e com responsabilidade de gerar informações e evidências técnicas que constituam formas de contribuição às decisões do Secretário;
- III - Nível de Gerência representado pelo Diretor Geral de Secretaria de Estado, com funções relativas à inteligência e à liderança técnica e estratégica do processo de integração interna da Secretaria, bem como à ordenação das atividades relativas aos meios administrativos, necessários ao funcionamento da Pasta, e pelo Diretor responsável pela coordenação e liderança técnica do processo de implantação, controle e supervisão das unidades de execução programática da Secretaria no âmbito de sua área de atuação;
- IV - Nível de execução programática integrado por unidades com denominação de departamento, desdobráveis sucessivamente, segundo o porte necessário, em divisão, seção e setor, bem como programas e projetos com duração determinada;
- V - Nível de Atuação Sistêmica integrado por unidades setoriais prestadoras de serviços nas áreas de planejamento, administração, recursos humanos, orçamentária e financeira, controladoria geral e comunicação social, coordenados, respectivamente, pelas Secretarias de Estado de Planejamento e Projetos Estruturantes, da Administração e da Previdência, da Fazenda, da Controladoria Geral do Estado e da Comunicação Social e da Cultura;
- VI - Nível de administração descentralizada composto por entidades autárquicas, fundacionais, sociedades de economia mista e empresas públicas, com organização fixada em lei e regulamentos próprios, vinculadas aos órgãos centrais.

TÍTULO III
DO CAMPO FUNCIONAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CAPÍTULO I
AO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO I

DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 8º Ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, além das competências comuns a todos os Secretários de Estado contidas no art. 4º da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete:

- I – promover a implantação, aperfeiçoamento e manutenção de um sistema integrado de infraestrutura e logística, mediante o levantamento das suas necessidades, visando o atendimento da demanda global pelo menor custo social;
- II – promover a coordenação e análise da conveniência da celebração de acordos e convênios com a União, demais estados, municípios e outras entidades que tenham por objetivo a execução de atividades de competência da Pasta;
- III – participar, como presidente, dos órgãos colegiados de direção superior das entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria;
- IV – avocar, quando necessário, para sua análise e decisão, quaisquer assuntos no âmbito da Secretaria e das entidades a ela vinculadas;
- V – promover a elaboração de planos globais e a integração dos planos setoriais de natureza técnica, econômica, financeira e administrativas correspondentes aos diversos sistemas de infraestrutura e logística;
- VI – administrar a execução dos programas governamentais concernentes à infraestrutura e logística em todas as suas modalidades, no que se refere aos investimentos, inversões e concessões em ferrovias, portos, rodovias, aeroportos, hidrovias, dutos, centros logísticos e outras de características especiais inerentes ao setor;
- VII – autorizar, quando couber, as prorrogações de prazos dos contratos e convênios, celebrados por órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- VIII – representar o Estado junto às instituições oficiais e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos relativos à Pasta;
- IX – elaborar planos e programas para execução de serviços de infraestrutura e logística comercial afetos ao Estado, e autorizar a sua concessão, observadas as normas aplicáveis;
- X – baixar resoluções pertinentes à Pasta;
- XI – promover a elaboração e aprovar a escala legal de substituições por ausência ou impedimento, dos cargos de chefia nos diversos níveis da Pasta;
- XII – promover, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Governo, o eficaz relacionamento da Pasta com os demais órgãos do Poder Executivo Estadual e outros Poderes do Estado, da União e dos Municípios;
- XIII – resolver os casos omissos, bem como esclarecer as dúvidas suscitadas na execução deste Regulamento, expedindo para tal fim os atos necessários.

CAPÍTULO II
AO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 9º Ao Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística cabem as seguintes atividades:

- I - a administração geral do gabinete e a assistência abrangente ao Secretário no desempenho de suas atribuições e no atendimento de seus compromissos;
- II - o estudo, instrução e elaboração de minuta do expediente oficial e da correspondência do Secretário, bem como o trâmite da correspondência oficial recebida, recomendando prioridades para assuntos urgentes;
- III - a coordenação da agenda;
- IV - a programação de audiências e a recepção de pessoas que se dirijam ao Secretário;
- V - o acompanhamento de despachos;
- VI - o cumprimento de tarefas de caráter reservado ou confidencial determinadas pelo Secretário;
- VII - o encaminhamento à consideração do Secretário dos assuntos de urgência ou cuja importância mereçam tratamento imediato;
- VIII - o desempenho de outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 10 À Assessoria Técnica compete:

- I - o assessoramento técnico abrangente sob a forma de estudos, pesquisas, investigações, pareceres, avaliações, exposições de motivos, análises, representação, atos normativos, minutas e controle da legitimidade de atos administrativos;
- II - a articulação com os serviços jurídicos do Estado;
- III - o desempenho de outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
AO NÍVEL DE GERÊNCIA

SEÇÃO ÚNICA
DO DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 11 Ao Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, além exercer as responsabilidades fundamentais nos termos do inciso IV e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 19.848, de 2019, compete:

- I - promover a inteligência e a liderança técnica e estratégica do processo de integração interna técnica e operacional da Secretaria, incluindo os diretores de área especializada;

- II - promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e a sua integração com os objetivos do Governo do Estado;
 - III - coordenar e acompanhar as fases de desenvolvimento dos processos operacionais de planejamento e orçamento, no âmbito da Secretaria, e manter-se inteirado sobre o andamento de projetos;
 - IV - aprovar solicitações de condições especiais de trabalho para servidores lotados na Secretaria, encaminhando-as ao Grupo de Recursos Humanos Setorial;
 - V - propor ao Secretário a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas de nível divisional e inferior a este, para a execução da programação da Secretaria, observadas as orientações técnicas da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
 - VI - facilitar o processo decisório, determinando o estabelecimento de fluxos constantes de informações entre as unidades de execução programática e de atuação sistêmica;
 - VII - delegar competência específica do seu cargo com conhecimento prévio do Secretário;
 - VIII - determinar a forma de distribuição do pessoal necessário às unidades subordinadas;
 - IX - fazer indicações ao Secretário, para o provimento de cargos em comissão e funções de gestão pública;
 - X - fazer indicações ao Secretário de funcionários que deverão participar de comissões especiais e órgãos colegiados;
 - XI - autorizar horários especiais de trabalho dos funcionários e do funcionamento das dependências da Secretaria;
 - XII - aprovar, nos limites da sua competência, matérias propostas pelos demais chefias da Secretaria;
 - XIII - autorizar despesas relativas às diárias e à ressarcimentos com alimentação pousada, transporte e outras decorrentes do deslocamento do servidor de sua sede à serviço, observados os dispositivos legais aplicáveis;
 - XIV - autorizar despesas no limite da legislação em vigor, bem como autorizar e assinar empenhos, ordens de pagamento, boletins de crédito e respectivas notas de estorno;
 - XV - propor ao Secretário a distribuição do pessoal necessário às unidades do nível de execução programática;
 - XVI - desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.
- Parágrafo único** - O Diretor Geral será substituído em suas ausências e impedimentos por funcionário a ser designado por Resolução do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

SUBSEÇÃO ÚNICA
DO DIRETOR TÉCNICO

Art. 12 Ao Diretor Técnico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística compete:

- I - coordenar e monitorar a execução dos programas e planos da área de infraestrutura e logística, avaliando os resultados, sob a orientação estratégica do Diretor Geral e do Secretário da Pasta;
- II - coordenar e acompanhar as fases de desenvolvimento dos processos de planejamento, no âmbito da Secretaria;
- III - monitorar o andamento de programas, planos e projetos sob a responsabilidade das unidades subordinadas;
- IV - estabelecer fluxos constantes de informações entre as unidades do nível de execução programática;
- V - promover e supervisionar a elaboração dos relatórios periódicos da Secretaria, no âmbito das demandas técnicas, imprimindo-lhes a orientação e ênfase determinadas pelo Diretor Geral e pelo Secretário;
- VI - acompanhar a execução de convênios e contratos celebrados com a Secretaria;
- VII - propor ao Diretor Geral a forma de distribuição do pessoal necessário às unidades do nível de execução programática;
- VIII - fazer indicações ao Diretor Geral, para o provimento de cargos em comissão das unidades programáticas;
- IX - desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Secretário.

CAPÍTULO IV
NÍVEL DE ATUAÇÃO SISTÊMICA

Art. 13. Aos Grupos e Núcleos Setoriais, unidades do nível de atuação sistêmica, nos termos do inciso V do art. 6º da Lei nº 19.848/2019, compete:

- I - Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFs, as atribuições contidas no Regulamento vigente da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
- II - Grupo Administrativo Setorial – GAS, as atribuições contidas no Regulamento vigente da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;
- III - Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS, as atribuições contidas no Regulamento vigente da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;
- IV – Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS, as atribuições contidas no Regulamento vigente da Controladoria Geral do Estado – CGE;
- V – Núcleo de Planejamento Setorial – NPS, as atribuições contidas neste Regulamento;
- VI – Núcleo Setorial de Comunicação Social – NCS, as atribuições contidas no Regulamento da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SEEC.

CAPÍTULO V
AO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I
DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 14 Ao Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística – DGPIL compete:

I - o planejamento, regulamentação e implantação de ações para a gestão de planos, programas e projetos de infraestrutura e logística no que se refere aos modais de transporte: rodoviário, ferroviário, aeroviário, aquaviário e dutoviário;
 II - o monitoramento da aplicação da regulamentação para a gestão de planos, programas e projetos de infraestrutura e logística, e proposição de novos procedimentos sempre que necessário;
 III - o provimento de subsídios para a elaboração da proposta orçamentária e do Plano Plurianual referente à área de infraestrutura e logística;
 IV - a garantia da segurança, autenticidade, acessibilidade e confiabilidade às informações disponibilizadas, com base na legislação vigente;
 V - o fornecimento de dados e informações estratégicas sobre infraestrutura e logística para embasar decisões de planejamento governamental, com base na legislação vigente;
 VI - o monitoramento de programas e projetos integrantes dos Planos Multimodais;
 VII - a formulação, regulamentação e monitoramento do Sistema Estadual de Viação com base no Sistema Federal de Viação;
 VIII - o fomento e articulação da integração dos planos, programas e projetos de infraestrutura e logística nas entidades vinculadas;
 IX - o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de infraestrutura e logística;
 X - a realização de ações para articulação de acordos de cooperação técnica e intercâmbio de experiências e informações na área de infraestrutura e logística;
 XI - o desempenho de outras atividades correlatas.

SEÇÃO II DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 15 Ao Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL compete:

I - o planejamento, regulamentação e implantação de ações para o fomento municipal, na área de infraestrutura e logística no que se refere aos modais de transporte rodoviário, ferroviário, aeroviário, aquaviário e dutoviário;
 II - o monitoramento da aplicação da regulamentação na área de fomento municipal, e proposição de novos procedimentos sempre que necessário;
 III - o provimento de subsídios para a elaboração da proposta orçamentária e do Plano Plurianual referente à área de infraestrutura e logística;
 IV - a garantia da segurança, autenticidade, acessibilidade e confiabilidade às informações disponibilizadas, com base na legislação vigente;
 V - o fornecimento de dados e informações estratégicas para embasar decisões de planejamento governamental, com base na legislação vigente;
 VI - a promoção de ações para o fomento municipal na área de infraestrutura e logística, em articulação com as entidades vinculadas, municípios e outras entidades públicas e privadas;
 VII - o desenvolvimento de estudos e análises técnicas para o fomento aos municípios na área de infraestrutura e logística;
 VIII - o desempenho de outras atividades correlatas.

SEÇÃO III DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INOVAÇÃO PARA PLANOS, PROJETOS E OBRAS

Art. 16 Ao Departamento de Gestão da Inovação para Planos, Projetos e Obras de Infraestrutura - DGI compete:

I - o planejamento, regulamentação e implantação de ações para a melhoria da gestão da inovação para planos, projetos e obras;
 II - o apoio à gestão das informações técnicas disponibilizadas visando garantir a autenticidade, acessibilidade e confiabilidade das mesmas, com base na legislação vigente;
 III - a realização de ações para aprimorar a produção de dados e informações técnicas e estratégicas para subsidiar decisões de planejamento governamental, com base na legislação vigente;
 IV - a realização de ações para o desenvolvimento de melhorias na produção e gestão de informações técnicas para subsidiar a priorização de investimentos previsto no art. 1º da Lei nº 16.481, de 28 de junho de 2011;
 V - a realização de ações que contribuam com a transparência e prevenção de desvios de conduta na gestão de projetos e obras;
 VI - o incentivo à utilização de inovações tecnológicas que contribuam para o aprimoramento da gestão de planos, projetos e obras;
 VII - a promoção do diálogo e parcerias com Instituições de Ensino Superior, empresas desenvolvedoras de tecnologia e empresas prestadoras de serviços de arquitetura, engenharia e construção visando melhorias na gestão e qualidade de projetos e obras;
 VIII - o intercâmbio de experiências e conhecimentos com órgãos públicos e privados, academia e fornecedores de tecnologia, do Brasil e exterior, em assuntos ligados à planos, projetos e obras;
 IX - o desempenho de outras atividades correlatas.

TÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS DAS CHEFIAS

Art. 17. Constitui responsabilidade fundamental dos ocupantes de chefias, em todos os níveis, promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e a sua integração com os objetivos do Governo do Estado, cabendo-lhes, especialmente:

I - propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos da unidade a que pertencem;
 II - promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional;
 III - treinar permanentemente seu substituto e promover, quando não houver inconvenientes de natureza administrativa ou técnica, a prática de rodízio entre os subordinados, a fim de permitir-lhes adquirir visão integrada da unidade;

IV - incentivar entre os subordinados a criatividade e a participação crítica na formulação, na revisão e no aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, bem como nas decisões técnicas e administrativas da unidade;
 V - criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas na unidade e promover as comunicações destas com os demais órgãos e entidades do Governo;
 VI - conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, combater o desperdício em todas as suas formas e evitar duplicidades e superposições de iniciativas, buscando racionalidade e efetividade;
 VII - incutir nos subordinados, a filosofia do bem servir ao público;
 VIII - desenvolver nos subordinados o espírito de lealdade ao Estado e às autoridades instituídas, pelo acatamento de ordens e solicitações, sem prejuízo de participação crítica, construtiva e responsável, em favor da ampliação da eficácia na administração pública.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O processo disciplinar será exercido, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme as especificações previstas no Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e na Consolidação das Leis do Trabalho, observadas as orientações da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 19. O abono de faltas, na forma da lei, de servidores lotados nas unidades da Secretaria será de competência do chefe imediato.

Art. 20. As unidades constantes do presente Regulamento serão implantadas sistematicamente, devendo os serviços funcionarem sem solução de continuidade, mantida, se necessário, a organização anterior até a efetiva reestruturação.

Art. 21. Para garantir o bom desempenho das atribuições legais da SEIL, as unidades deverão atuar de forma sistêmica, integrada e articulada para consolidar a permanente sinergia interna.

Art. 22. Resguardados os direitos adquiridos, o Secretário promoverá, por ato específico, o remanejamento de cargos e a relação de pessoal, objetivando o atendimento das necessidades administrativas das unidades criadas por este Regulamento.

Art. 23. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística deverá se articular com a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, visando a adoção de medidas necessárias à implantação das disposições deste Regulamento.

Art. 24. A situação atual dos cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística é a constante do quadro apresentado no Anexo II deste Regulamento.

32771/2020

DECRETO Nº 4.524

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.522.305-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TATIANE CRISTINA BRITES DOMBROSKI, RG nº 11.045.047-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo – 6-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada, a partir de 31 de março de 2020, DANIELE FABRIS, RG nº 7.294.062-8.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

32764/2020

DECRETO Nº 4.525

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.522.302-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULA CRISTINA LINDER DA SILVA, RG nº 8.365.673-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo – 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada, a partir de 31 de março de 2020, LAURINA SETSUKO TANABE, RG nº 3.031.707-6.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

32765/2020

DECRETO Nº 4.526

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.446.659-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAUL JUNIOR BELY, RG nº 4.633.315-2, para exercer,

em comissão o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, alterando a denominação do cargo para Assistente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

32766/2020

DECRETO Nº 4.527

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.522.297-0,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Saúde: RODOLPHO HERNANDEZ MARCONDES DE SOUZA, RG nº 11.045.047-8, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, ficando exonerada, a pedido, a partir de 13 de abril de 2020, ANDREA CRISTINA DA SILVA BORGES, RG nº 15.722.133-7; e VITOR MIRANDA FERREIRA, RG nº 13.761.944-0, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerado RODOLPHO HERNANDEZ MARCONDES DE SOUZA, RG nº 11.045.047-8.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

32767/2020

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXCEPCIONALIZO a regra administrativa prevista no art. 2º do Decreto nº 4.385, de 27 de março de 2020, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná especificamente para a declaração de Aspirantes a Oficiais, nos termos do art. 45, da Lei Estadual nº 5.944, de 21 de maio de 1969. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR. Em 16/04/2020.

32810/2020

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 333

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor DELCIO LUIZ TONIAL, RG nº 1.377.540-0, nomeado pelo Decreto nº 4291, de 18 de março de 2020, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto ao Instituto Paranaense de Ciência e do Esporte – IPCE, no município de Pato Branco, a partir de 26 de março de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 16 de abril de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

32800/2020

RESOLUÇÃO nº 334

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor ERIKSON FELIPE DENK, RG nº 14.949.575-4, nomeado pelo Decreto nº 4372, de 26 de março de 2020, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, a partir de 26 de março de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 16 de abril de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

32795/2020

RESOLUÇÃO nº 335

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor JOCIMAR SANABRIA, RG nº 9.258.388-0, nomeado pelo Decreto nº 4374, de 26 de março de 2020, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto a Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS, a partir de 06 de abril de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 16 de abril de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

32796/2020

RESOLUÇÃO nº 336

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora LARA DE LACERDA SANTOS RODRIGUES, RG nº 7.702.722-0, nomeada pelo Decreto nº 4383, de 26 de março de 2020, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto a Casa Militar, na Coordenação de Cerimonial e de Relações Internacionais, a partir de 06 de abril de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 16 de abril de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

32797/2020

RESOLUÇÃO nº 337

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor WESHILEN FARIAS, RG nº 10.678.995-9, nomeado pelo Decreto nº 4271, de 18 de março de 2020, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto ao Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Sarandi, a partir de 08 de abril de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 16 de abril de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

32798/2020

ina inicial

Sistema de Publicações Oficiais.

Mais segurança ao cidadão paranaense.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

PORTARIA N.º 022/2020 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a pandemia do COVID-19 conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de Março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a Portaria nº 019/2020-DG, que determinou a suspensão do atendimento ao público nas dependências do DETRAN/PR;

Considerando a Portaria nº 020/2020-DG, que regulamenta o afastamento por licença especial e férias a, ao menos, 50% (cinquenta por cento) dos seus servidores;

Considerando a Deliberação nº 185/2020-CONTRAN que, por intermédio do artigo 5º, inciso II, determinou a interrupção da fiscalização, por tempo indeterminado, de veículos novos não registrados e licenciados, desde que não expirados antes do período de vigência do referido ato normativo; Considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando que diversos serviços de natureza essencial, como o transporte de cargas de alimentos, medicamentos, equipamentos de saúde, dentre outros, têm a necessidade iminente de registrar, emplacar e/ou transferir veículos;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar o acesso aos serviços e sistemas remotos, para fins de tramitação de procedimentos de primeiro registro e transferência de propriedade de veículos e outros serviços a serem definidos pela Diretoria de Operações, aos Despachantes de Trânsito do Estado do Paraná, regularmente credenciados.

Art. 2º Liberar o acesso aos serviços e sistemas remotos, exclusivamente para fins de tramitação de procedimentos de emissão de placas veiculares, oriundos de processos de primeiro emplacamento ou transferência de propriedade, incluindo a MP36 – Motivo de Procedimento 36, às empresas Fabricantes e Estampadores de Placas, regularmente credenciadas.

Art. 3º Com regramento a ser estabelecido pela Diretoria de Operações, fica liberado o acesso aos Despachantes de Trânsito às unidades operacionais do DETRAN/PR, exclusivamente para fins de retirar ou entregar documentos veiculares que digam respeito aos procedimentos tratados na presente Portaria e que tenham sido por eles patrocinados.

Art. 4º Caberá à Controladoria de Inspeção e Auditoria, fiscalizar e acompanhar a fiel aplicação do presente instrumento, assegurando que os procedimentos se destinem, exclusivamente, aos fins autorizados na presente Portaria.

Art. 5º Casos pontuais não abarcados pela presente Portaria serão avaliados de forma individualizada pela DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP.

Art. 6º Medidas administrativas sobre fluxo de documentos, bem como procedimentos de prevenção e profilaxia serão regulamentados através de ato do Diretor de Operações.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigente até ulterior deliberação deste DETRAN/PR que, mediante ato expresso, revogará os efeitos do presente instrumento.

Gabinete do Diretor-Geral, 14 de abril de 2020.

Cesar Vinicius Kogut,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

31846/2020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 044/2020 COAD-DGDesignar Vera Maria Ventura de Pina, RG nº1.436.820-5 e CPF nº451.339.059-04, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Roxana Cabral Guzzoni, RG nº 1.289.911-4 e CPF nº465.377.409-91, e Danielle Santos Silva, RG nº9.544.062-2 e CPF nº070.366.219-82, servidoras deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuarem como **fiscais**, do **Contrato nº015/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção e reparos na 60ª Ciretran de Colorado, e do **Contrato nº016/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção e reparos na 20ª Ciretran de Umuarama. Curitiba, 14 de abril de 2020. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do Detran/PR.

32017/2020

Procuradoria Geral do Estado**Resolução nº 077/2020-PGE**

Revoga a Resolução Nº 025/2020, que designou o Procurador do Estado para substituir na fruição do saldo de férias do titular, Procurador-Chefe de Procuradoria Regional.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,**RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Resolução Nº 025/2020-PGE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

32087/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 11 DE 08/04/2020

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 47 DE 21/10/2019 O NOME DE FABIOLA ALMEIDA ZANETTI DE BRITO

R.G. 59958054, LF - 1

31793/2020

Secretaria da Administração e da Previdência**EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7153 07/04/2020

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
164607500	EDILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	45782654	1	REPR	
164863646	MARILENE APARECIDA MOCHINSKI DA LUZ	61850872	1	SEED	
165088212	SIBELE MULLER ROCHA FERRO	42734942	3	SEED	
162035193	EDVALDO DECANINI	21522309	2	SESP	
165075790	LUIZ CARLOS DA SILVA	46599985	2	SESP	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7189 14/04/2020

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
164538664	CACILDA FILUS	38114719	91	SEED	
164570371	ELI MARLENE DA SILVA RIBEIRO	22023080	1	SEED	
164992080	EZIDIO BIASI REDE	37911798	21	SEED	
16445059	IVONETE PEDRON PEREIRA	41111178	1	SEED	
164774619	MADALENA MORAES DA SILVA	19600084	1	SEED	
164782930	MARIA APARECIDA MONTEIRO MARTINS	55289425	1	SEED	
164438910	SANDRA CELI XAVIER DE MACEDO	42137847	1	SEED	
165087607	SIBELE MULLER ROCHA FERRO	42734942	2	SEED	

31691/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7154 07/04/2020

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
164908704	JORGE OUVÍDIO FRASSON	43599143	1	SESP	

31640/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 7185 14/04/2020

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
165077326	MARCOS CESAR ANTUNES	19105652	1	ADAPAR	
164641830	GILMAR PEDROSO	33772734	1	DER	
164692973	MARCUS MORO	14657738	1	DER	
164687171	NILTON RIBEIRO	34257965	1	DER	
165150252	CLAUDIA SONDA	17559540	1	IAT	
164962318	JOSE VOLNEI BISOGNIN	63951153	1	IAT	
164827887	REGINA MARIA FAIS BROIETTI	30103963	3	SEED	
165160436	CENILDO PEREIRA	32624740	1	SESP	
165072375	FRANCISCO NILO DA SILVA	35449361	1	SESP	
164991032	JUAREZ PEREIRA	39745720	1	SESP	

31555/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 16 DE 13/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RETIFICAR A PORTARIA N. 16 DE 04/03/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE

AMELIA BARBOSA RODRIGUES, R.G. 82930019, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

14/4/2020 A 12/7/2020 1/9/2014 A 30/8/2019

31470/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 17 DE 13/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RETIFICAR A PORTARIA N. 17 DE 04/03/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE

EVANDRO BAZAN DE CARVALHO, R.G. 11952119, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

14/4/2020 A 12/7/2020 21/12/1997 A 20/12/2002

31469/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 7186 14/04/2020

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
MARCELO FERREIRA DA ROZA	68908620	1	NAII	165007220	30/03/2020	SEJU

31554/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 479/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de junho de 2016 com suas alterações, Decreto nº 05 de 1º de janeiro de 2019, Decreto nº 8 de 1º de janeiro de 2019, e considerando a Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004 e a Lei Complementar nº 130 de 14 de julho de 2010, que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, Autos de Ação nº 031850-63.2018.8.16.0182 e no protocolado 16.494.433-6

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar a progressão concedida pela Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 349 de 17/10/2017, DOE nº 10051, de 19/10/2017, em conformidade com o § 3º, Inciso IV, Artigo 11 da Lei Complementar nº 103, à servidora, abaixo relacionada, conforme especificamos:

ORGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de
SEED	42097977	02	Regina de Oliveira Guilherme	NIII-10	NIII-09	01/10/2017

Art. 2º Retificar a progressão concedida por meio da Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 461, de 22/10/2019, DOE nº 10550 de 24/10/2019 em conformidade com o § 3º, Inciso IV, Artigo 11 da Lei Complementar nº 103, à servidora, abaixo relacionada, conforme especificamos:

ORGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de
SEED	42097977	02	Regina de Oliveira Guilherme	NIII-09	NIII-11	01/10/2019

Art. 4º Determinar às Unidades de Recursos Humanos dos servidores a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação

32189/2020

Resolução SEAP nº. 7188

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

RESOLVE:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 24 de março de 2020, para a Reserva Não Remunerada da Polícia Militar do Estado do Paraná, CHARLINE BENHUK DO CREMO, RG nº 12.388.170-2, Soldado 2ª Classe, LF-01, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra A, da Lei nº 1.943/54. Protocolo nº 16.507.817-9.

Curitiba, 14 de abril de 2020

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

31675/2020

Resolução SEAP N° 7.190 /2.020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 3.888, de 20 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Designar para responder como Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a servidora KARLA DANIELIZE KIRSCH LAZAROV, RG nº 6.788.722-0.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, .

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

31847/2020

Despacho nº 264/2020-GS/SEAP

Protocolo nº: 16.410.934-8

Interessado: Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Assunto: Contratação por dispensa de licitação por razões emergenciais - abastecimento

Data: 14/04/2020

1. Trata-se de proposta de contratação direta por dispensa de licitação, por razões emergenciais, para a prestação de serviço comum de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná, por meio de sistema informatizado e integrado, com a utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado (*chip*), bem como para a disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de *diesel*, *diesel S10*, etanol e gasolina comum.

2. Nesse sentido, considerando:

a) a Informação nº 51/2020 do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, em que solicita a autorização para a contratação, ratificação da situação de dispensa e autorização da despesa;

b) a aprovação do Termo de Dispensa pela Diretoria do DETO (mov. 89);

c) as razões para escolha da empresa a ser contratada, redigidas pelo DETO, conforme Informação nº 037/2020 (mov. 63);

d) a suspensão do processo licitatório Pregão Eletrônico – PE nº 656/2019, por decisões judiciais (cópia inserida ao mov. 82);

e) a não conclusão do PE nº 656/2019 que, neste momento, encontra-se na fase de habilitação da empresa que ofereceu o maior lance;

f) o aceite da empresa escolhida, conforme as condições do Termo de Dispensa (mov. 53);

g) as informações que atestam a existência de recursos orçamentários e financeiros dos órgãos usuários que compõem o polo contratante (movs. 10-51);

h) a aprovação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, para a realização da despesa (mov. 68);

i) a manifestação do Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CETIC, que aprovou contratação idêntica em momento anterior (mov. 69)

j) a análise e manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio de sua Procuradora Consultiva de Aquisições e Serviços – PRC/PGE, mediante Informação nº 169/2020 (mov. 73), aprovada pela Procuradora-Geral do Estado, por meio do Despacho nº 283/2020 – PGE (mov. 76);

k) a justificativa e cumprimento das recomendações da PGE,

conforme quadro explicativo juntado pelo DETO (mov. 87);

- l) a justificativa do valor estimado da contratação, com base nos itens 09, 10, 11 e 12, do quadro comparativo de cumprimento das recomendações da PGE (mov. 87);

3. RECONHEÇO e RATIFICO a situação de dispensa de licitação, por motivos de emergência, atestada pelo Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO/SEAP, com fulcro no art. 34, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e **AUTORIZO**, na forma dos §§ 3º e 5º, do art. 1º, do Decreto nº 4.189/2016, a realização da despesa referente à contratação.

4. A contratação deverá ser formalizada com a sociedade empresária **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 27.284.516/0001-61, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias), ou até que se implante novo sistema de gerenciamento do abastecimento da frota, em decorrência da conclusão do PE n.º 656/2019 – o que ocorrer primeiro.
5. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$53.245.549,74 (cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para a prestação dos serviços.
6. Saliento que previamente à realização da despesa, os ordenadores de despesa dos órgãos usuários deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, na disciplina da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n.º 9.762/2013.
7. **Advirto, também, que os serviços de manutenção objeto deste Contrato Emergencial deverão se limitar a situações de emergência, conforme item 8.2.2.19 da minuta contratual e referendado pela PRC/PGE, na Informação n.º 169/2020, a ser analisada pelos responsáveis pela gestão da frota.**
8. Publique-se em veículo da Imprensa Oficial e encaminhe-se ao DETO, para formalização do Contrato, colheita das assinaturas e início da execução contratual.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

31775/2020

DESPACHO Nº: 261/2020

Protocolo nº: 16.242.917-5

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 7/2020 – SRP

Data: 14/04/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 7/2020 – SRP, tipo menor preço, composto por 2 (dois) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de PAPEL SULFITE A4 ALCALINO, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 346/406). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
DV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	01
C. A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	02

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 7.667.673,30** (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos), obtendo-se desconto aproximado de 25,00% sobre o valor máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 105/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 770/772a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

31883/2020

DESPACHO Nº: 260/2020

Protocolo nº: 16.107.150-1

Interessado: SESA/CEMEPAR

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 990/2019 – SRP

Data: 14/04/2020

1. Trata o presente protocolo de solicitação de revogação do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 990/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS – CEAF 18, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, visando atender a demanda da SESA/CEMEPAR, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Conforme informado no Despacho nº 1481/2020 - SESA (fls. 710/711 – mov. 120), ratificado pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Saúde, “as especificações dos medicamentos referentes aos lotes 01 e 02, do termo de referência deste processo licitatório, foram elaboradas baseando-se nos produtos registrados na Anvisa até o momento da elaboração do edital”. Todavia, após a publicação do edital, uma nova marca foi registrada na Anvisa, “a saber Criscy (laboratório Cristália)”. Desse modo, visando ampliar a competitividade e possibilitar maior economicidade para o Estado do Paraná, requer-se a revogação da licitação em comento.

3. Considerando:

- a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, cujo teor prevê a possibilidade de, pelo princípio da autotutela, a Administração Pública rever os próprios atos a qualquer tempo, com a possibilidade de corrigi-los quando possível, anular os ilegais e revogar os inconvenientes e inoportunos;
- que o presente caso se encaixa na possibilidade de revogação, tendo em vista que a publicação de um novo Edital possibilitará a participação de uma nova empresa, a fim de trazer maior competitividade ao certame e potencial economicidade ao Estado;
- o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o disposto no art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- que, embora tenha ocorrido a fase de disputa, ainda não havia ocorrido homologação e adjudicação do objeto, o que dispensa a necessidade de, previamente à revogação, assegurar-se o contraditório e ampla defesa ao licitante vencedor;
- a Informação nº 104/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 715/724);

REVOGO, com fundamento no art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o procedimento licitatório regido pelo Pregão Eletrônico nº 990/2019 – SRP.

4. Restitua-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para demais providências pertinentes.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

31822/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 33, de 14 de abril de 2020.

Prorroga, de ofício, a vigência dos convênios e termos de fomento celebrados pela SEAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

Considerando a declaração de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 4298/2020 de 19 de março de 2020, do Estado do Paraná, que declarou situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID 19;

Considerando o Decreto nº 4319, de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando que o Decreto Legislativo nº 01/2020 da Assembleia Legislativa do Paraná reconhece o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 4319/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de ofício, a vigência por mais 6 (seis) meses referente aos convênios, aos termos de fomento e aos instrumentos congêneres, celebrados pela SEAB, que estejam vigentes na data da publicação desta Resolução.

§ 1º As autoridades técnicas da SEAB e dos demais participantes deverão avaliar a necessidade de readequação dos planos de trabalhos vinculados aos respectivos ajustes.

§ 2º A prorrogação de prazo prevista no caput não impede a apresentação da prestação de contas final para aqueles instrumentos cuja execução do objeto tenha sido finalizada ou venha a ser finalizada durante o período estabelecido neste dispositivo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

31803/2020

PORTARIA Nº 010, de 14 de abril de 2020.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo Único, do Artigo 6º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art.1º LOTAR o servidor **PAULO SOARES BORGES**, RG nº. 3.931.296 SSP/PR, ocupante do Cargo de Agente Técnico, na função de Classificador de Produtos, do Instituto de Desenvolvimento Rural - Iapar / Emater, a disposição da SEAB, no Departamento de Economia Rural (Deral), do Núcleo Regional de Campo Mourão, a partir de 13 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Richardson de Souza.

32052/2020

PORTARIA Nº 011, de 14 de abril de 2020.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo Único, do Artigo 6º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art.1º LOTAR o servidor **ANDRÉ DE FINIS**, RG nº. 2.078.550-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de técnico de 3º grau, na função de Engenheiro Agrônomo, do Instituto de Desenvolvimento Rural - Iapar / Emater, a disposição da SEAB, no Departamento de Economia Rural (Deral), do Núcleo Regional de Maringá, a partir de 13 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Richardson de Souza.

32054/2020

RESOLUÇÃO Nº 39, de 15 de abril de 2020.

Ementa: Designa a servidores para compor a Comissão de Credenciamento do Programa Compra Direta Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 45, da Lei Estadual nº 19.848/2019, e, considerando o Art. 76, inciso II, do Decreto 4.507/2009 de 01/04/2009 e o art. 7º do Decreto nº 1.444/2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de Credenciamento do Programa Compra Direta Paraná, com uso de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná (FECOP):

I. Angelita Avi Pugliesi, RG nº 4.707.765-6/SSP/PR, que cumprirá a função de coordenação;

II. Flávia Edimara da Silva, RG nº 46.029.183-X/SSP/SP;

III. Francisco Perez Júnior, RG 3.103.384-5/SSP/PR;

IV. Julian Martins da Silva Müller Mattos, RG. 7.881.485-3/SSP/PR;

V. Rafaela de Souza Lemes Justos Machado, RG nº 8.682.143-5/SSP/PR, e;

VI. Thiago Santos Franco, RG nº 8.414.985-3/SSP/PR.

Art. 2º Compete à Comissão:

I. Orientar a elaboração dos pré-projetos de venda, efetuados pelos proponentes no sistema eletrônico Compra Direta Paraná;

II. Conduzir os procedimentos de conferência de documentos, habilitação, classificação e alocação de demanda dos projetos de venda;

III. Decidir sobre questões não contempladas no Edital da Chamada Pública;

IV. Divulgar o resultado das etapas que compõem o processo de seleção;

V. Receber, examinar e rever sua decisão sobre os recursos interpostos e, quando mantiver a decisão, encaminhar o caderno administrativo à Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (DESAN), desta Pasta, para deliberação;

VI. Encaminhar os processos das proponentes classificadas, devidamente instruídas, ao DESAN para que sejam ultimadas as providências, objetivando à celebração dos contratos;

VII. Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 3º O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (DESAN) da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento prestará apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara

32049/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

EXTRATO DE PORTARIA Nº 012/2020-CECE

Universidade Est.do Oeste do Paraná-UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu.
PORTARIA Nº 012/2020-CECE, de 10/03/2020.

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 004/2020-CECE, que autoriza o afastamento para o exterior do docente Marcos Fonseca Mendes.

OCORRÊNCIA: Considerando o cancelamento da reunião do IEC TC57 WG18 em Montreal/Canadá em março/abril de 2020, devido ao coronavírus (Covid-19). Prof. Dr. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

31771/2020

Extrato de **Contrato**, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado 2018

CAMPUS DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Contrato: 045/2020 de 04/03/2020 a 03/03/2021

Nome: MAIRA VANESSA BAR

Cargo: Técnico Administrativo

Salário: R\$ 1.412,25

3º Processo Seletivo Simplificado 2018

REITORIA

Contrato: 065/2020 de 01/04/2020 a 31/03/2021

Nome: ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSÍ

Cargo: Auxiliar Operacional

Salário: R\$ 1.069,9

1º Processo Seletivo Simplificado 2019

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Contrato: 064/2020 de 01/04/2020 a 31/03/2021

Nome: WILTON JOSÉ DE CARVALHO SILVA

Cargo: Enfermeiro

Salário: R\$ 3.318,79

Extrato de **Prorrogação** de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial – UNIOESTE

2º Processo Seletivo Simplificado 2018

Contrato: 156/2019 Termo: 233/2020

Nome: CARLA MARIA GRACIANO ALVES CORREA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/05/2020 à 30/04/2021

Contrato: 157/2019 Termo: 234/2020

Nome: CLAUDETE BATISTA SERAFIM

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/05/2020 à 30/04/2021

Contrato: 122/2019 Termo: 235/2020

Nome: DANIELE CRISTINA SCARAVONATO DE SOUZA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Período: 01/05/2020 à 30/04/2021

Contrato: 082/2019 Termo: 236/2020

Nome: FABIOLA PACHECO DREHER
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 08/04/2020 à 07/04/2021
Contrato: 120/19 Termo: 237/2020
Nome: FRANCIELLE RUBERT BOGO
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 01/05/2020 à 30/04/2021
Contrato: 144/2019 Termo: 239/2020
Nome: HELOISA CAMILA ALVES DA SILVA GARBIN
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 01/05/2020 à 30/04/2021
Contrato: 121/2019 Termo: 240/2020
Nome: IVONE APARECIDA DA ROCHA MORETTO
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 01/05/2020 à 30/04/2021
Contrato: 158/2019 Termo: 241/2020
Nome: JUSSARA ELAINE LAUTENSCHLEGER
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 01/05/2020 à 30/04/2021
Contrato: 118/2019 Termo: 242/2020
Nome: LUCÉLIA APARECIDA DE AQUINO
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 01/05/2020 à 30/04/2021
Contrato: 159/2019 Termo: 243/2020
Nome: MARIA MARLI XAVIER
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 01/05/2020 à 30/04/2021
Contrato: 092/2019 Termo: 244/2020
Nome: MARIANE PARCIANELLO
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 05/04/2020 à 04/04/2021
Contrato: 079/2019 Termo: 245/2020
Nome: MARLISE SALES NEVES
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 03/04/2020 à 02/04/2021
Contrato: 077/2019 Termo: 246/2020
Nome: ROSANE MARIA DA SILVA ARAUJO
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 02/04/2020 à 01/04/2021
Contrato: 127/2019 Termo: 247/2020
Nome: SANDRA NENEVE
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 01/05/2020 à 30/04/2021
Contrato: 119/2019 Termo: 248/2020
Nome: SILVANA ANGELINA SAVI MONDO
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 01/05/2020 à 30/04/2021
Contrato: 143/2019 Termo: 249/2020
Nome: SONIA DE FATIMA MACHADO
Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 01/05/2020 à 30/04/2021
Contrato: 131/2019 Termo: 232/2020
Nome: ANA PAULA DA SILVA

Cargo: Técnico em Enfermagem
Período: 01/05/2020 à 30/04/2021
3º Processo Seletivo Simplificado 2018
Contrato: 078/2019 Termo: 231/2020
Nome: CARLOS MAURÍCIO ARAÚJO MELO
Cargo: Auxiliar Operacional
Período: 03/04/2020 à 02/04/2021
Contrato: 080/2019 Termo: 250/2020
Nome: VICTOR SHOITI MURAYAMA HORI
Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Período: 08/04/2020 à 07/04/2021

32140/2020

GABINETE DA REITORIA PORTARIA Nº 1588/2020-GRE

DATA: 14 de abril de 2020.

SÚMULA: Designa servidores da Unioeste – Reitoria, como responsável pelo regime de adiantamentos.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Memorando nº 020/2020-DVF/PRAF, de 08 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidores como responsáveis pelos regimes de adiantamentos da Unioeste – Reitoria, para despesas com alimentação e hospedagem, deslocamento, material de consumo e serviços de terceiros de PJ, conforme segue:

NOME	CPF
Ivair Deonci Ebbing	577.895.259-72
Ivone dos Santos Frigo	034.661.289-60
Nilecia Aparecida Moresco Marquieski	452.888.289-20
Kally Cristina Souto Biagi	015.066.979-84
Alice Samanta Fonseca Contato Andriolo	038.900.609-27
Sara Alves de Medeira	628.141.929-49
Sonia Goretti Novack da Silva	589.025.979-20
Denise Veronez	940.937.339-53
Geysler Rogis Flor Bertolini	021.398.039-81
Elisangela dos Santos	913.181.309-72

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs. 2766/2008-GRE; 1522/2012-GRE; 3172/2015-GRE; 4525/2016-GRE; 5244/2016-GRE; 5315/2016-GRE; 5741/2016-GRE.

Art. 3º Esta Portaria gera efeito a contar de 08 de abril de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

32142/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 28 DE 14/04/2020

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE WANDERLEI LOPES				90	21/12/2002 20/12/2007	30/03/2020 27/06/2020
22200941	1	NAI	165317335			

31747/2020

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Paraná Edificações - PRED

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) PARANÁ EDIFICAÇÕES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 90 DE 14/04/2020

ORGAO - PARANÁ EDIFICAÇÕES

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GEORGINA CARBONERO				90	21/12/2012 20/12/2017	14/04/2020 12/07/2020
52266491	8	NAII	165291271			

31500/2020

Secretaria da Educação e do Esporte**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****DESPACHO**

Protocolo n.º 16.503.045-1

Com fundamento no Despacho Administrativo n.º 281/2017, de 31/05/2017, expedido pelo Núcleo Jurídico da Administração da Casa Civil, formalizo o retorno de **Cláudio de Souza**, RG n.º 4.215.749-0, às suas funções de professor do Quadro Próprio do Magistério, inerentes aos cargos PNI2-75, LF01 e 02, que exerce no Colégio Estadual do Jardim Independência, no município de Sarandi, Núcleo Regional de Educação de Maringá, o qual reassumiu em 02/04/2020, de acordo com os Termos de Reassunção e Exercício constantes no protocolo em epígrafe, em observância ao disposto no artigo 6.º do Decreto n.º 8.466/2013. O servidor encontrava-se no exercício do cargo de Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do município de Sarandi, sem ônus para o órgão de origem, do qual foi exonerado a partir de 01/04/2020, pelo Decreto n.º 1.383/2020, publicado em 02/04/2020 na Edição n.º 1.982 do Diário Oficial do referido município.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Gláucio Dias

Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

31760/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**RESOLUÇÃO N.º 1.146/2020 – GS/SEED**

Dispõe sobre a Tomada de Contas Especial em desfavor da Associação Paranaense de Reabilitação – Mantenedora da Escola Nabil Tacla – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4.º da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fundamento na legislação que segue:

- art. 84 do Decreto-Lei n.º 200, de 25/02/67, o qual dispõe que:

Quando se verificar que determinada conta não foi prestada, ou que ocorreu desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo para a Fazenda Pública, as autoridades administrativas, sob pena de co-responsabilidade e sem embargo dos procedimentos disciplinares, deverão tomar imediatas providência para assegurar o respectivo ressarcimento e instaurar a tomada de contas, fazendo-se as comunicações a respeito ao Tribunal de Contas;

- art. 8.º da Lei Federal n.º 8.443, de 16/07/92, que determina:

Diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União, na forma prevista no inciso VII do art. 5º desta Lei, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a

autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano;

- art. 27 da Resolução 28/2011, de 6/10/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, alterada pela Resolução 46/2014, de 12/6/2014, do TCE-PR, em que se lê que:

Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador, nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno;

- as disposições contidas na Instrução Normativa n.º 71, de 28/11/2012, do Tribunal de Contas da União, que "Dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial", e considerando o teor do Relatório Final encartado às folhas 145/163 dos Autos n.º 01/2019 de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, instaurado por meio da Resolução n.º 4.185 - GS/SEED, de 30/10/2019, referente ao Termo de Colaboração n.º 201700374/2017, protocolo n.º 16.185.439-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Acatar na íntegra o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, anexado às folhas 145/163, que concluiu que houve irregularidades perpetradas durante a vigência do **Termo de Colaboração n.º 201700374/2017**, realizado entre Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação Paranaense de Reabilitação de Curitiba – mantenedora da Escola Nabil Tacla, CNPJ n.º 76.557.891/0001-43, em razão de contrariar o disposto no art. 13, § 2.º e § 4.º, no art. 9.º, incisos II, VII e XIV, e no art. 15, § 1.º e § 8.º, da Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, alterada pela Resolução n.º 46/2014, do TCE-PR, e o contido no art. 51 e no art. 65 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como as normas estabelecidas na Instrução Normativa n.º 61/2011, de 1.º de dezembro de 2011, do TCE-PR, art. 11, conforme relatório do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial/Coordenação de Transferências Voluntárias e no Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial.

Art. 2.º Determinar o encaminhamento dos Autos n.º 01/2019 ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - SEED/NICS/Controle Interno, tendo em vista o contido na referida Resolução n.º 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, alterada pela Resolução 46/2014, do TCE-PR, especificamente o art. 27, *caput*, e § 3.º, considerando que não restou atendido o presente Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, nos termos citados nesta Resolução, e determinar também o prosseguimento do processo, a fim de que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis ao caso em comento, posto não ter ocorrido o recolhimento aos cofres públicos dos valores referentes às irregularidades financeiras perpetradas durante a vigência do **Termo de Colaboração n.º 201700374/2017**, com base no que determina o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente em seus arts. 233, § 1.º e § 2.º, e 234, parágrafo único.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de abril de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

32202/2020

1*****
* ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEPHFH0 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 13/04/2020 *
* PORTARIA N. 00023/20 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL

RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF	NOME	CARGO	DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
001364216-8	21	HUDSON JOSE ALFERES	PNI2-75	MATEMATICA	TOMAZINA - LOCAL
001483116-9	01	JAIR GHIRALDI	PNI3-86	MATEMATICA	IVATUBA - LOCAL
002140948-0	01	CARMEN LUCIA BOMBARDELLI PAP	PNI3-82	INGLES	CLEVELANDIA - LOCAL
002140948-0	97	CARMEN LUCIA BOMBARDELLI PAP	PNI3-79	INGLES	CLEVELANDIA - LOCAL
002325453-0	01	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHAI	AE01-14	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PONTA GROSSA - LOCAL
003247773-9	21	MARCOS AURELIO SCHEMBERGER	PNI2-75	EDUCACAO FISICA	CURITIBA - LOCAL
003831090-9	01	ANTONIO SILVA DE SOUZA	PNI2-75	HISTORIA	FOZ DO IGUAU - LOCAL
003831090-9	02	ANTONIO SILVA DE SOUZA	PNI2-72	HISTORIA	FOZ DO IGUAU - LOCAL
004142101-0	52	DANIELA CRISTINA BUENO SCHIE	PNI2-75	INGLES	UNIAO DA VITORIA - LOCAL
004152447-2	02	ADEMIR NERI MARTINS	PNI2-75	MATEMATICA	FOZ DO IGUAU - LOCAL
004344817-0	01	MARISTELA SCHLEMER	PNI3-78	HISTORIA	GUAIRA - LOCAL
004473451-6	02	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	PNI2-71	SECRETARIADO	CORNELIO PROCOPIO - LOCAL
008707627-0	01	JOSE FRANCISCO AGUIAR FERREI	PNI2-67	FILOSOFIA	MARINGA - LOCAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 13/04/2020

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

31763/2020

ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE SERVIDORES
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01147/20
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 de 24/01/2020,SAEONF12
09/04/20

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
004172865-5	SONIA MARIA RAITH	90	QPM	DIRETOR	FRANCISCO LECHINSKI, C E C-EF M	QUITANDINHA	20	MANHA	30/03/2020	R-00741/16 03/03/16
001137547-2	RITA DE CAZIZA BARBOSA RAVAGNANI	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	FRABENTES, E E-EF	MANHA	06/04/2020	R-00582/20	12/02/19	
001614178-0	MARILDA DE ALMEIDA GARRETT	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MARIA LOPES DE PAULA, C E PROFA-EF	ALM TAMANDARE	20	NOITE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
002077517-3	PEDRO KIOCHI KONDO	91	QPM	DIRETOR	CAPELA SAO JOAO, E E C-EF	TOMAZINA	20	TARDE	06/04/2020	R-00706/18 23/02/18
002128943-4	LOURDES MENDES DOS SANTOS	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M	LONDREIRA	20	MANHA	06/04/2020	R-00748/20 10/03/20
003034660-2	JOSE ROBERTO TEIXEIRA	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SAO FRANCISCO, C E-EF M	PARANGUÁ	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
003044047-1	EULICIANA GONÇALVES	02	QPM	DIRETOR	MARIA APARECIDA P BATISTA, E E C -E	LEOPOLIS	20	MANHA	06/04/2020	R-00549/19 12/02/19
003091072-9	LEONICE MARGATTO MANUÇA	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	UMIRAMA	20	TARDE	06/04/2020	R-00390/20 05/02/20
003114065-0	ALCEU ANTONIO FILIPAKI	21	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CAXIAS, C E DQ-EF M PROFIS	IRATI	20	TARDE	06/04/2020	R-01328/17 31/03/17
003134475-1	KELLY APARECIDA ALMEIDA AZEVEDO	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	VARGAS, C E PRES-EF M	BELA V PARAISO	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20 03/02/20
003142617-0	LUIZ ANTONIO KRAUSS	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	TUNEIRAS OESTE	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
003038444-5	MARCEL BERTONI	21	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SANTOS DUMONT, C E-EF M	PARANACUTY	20	TARDE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
003316052-6	NIVALDO BUANI	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CRUZEIRO DO SUL, C E-EF M	CURITIBA	20	NOITE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
003357768-0	JAMAL ABD MAHMOUD SALEM AWADALLAK	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	CASCABEL	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
003361991-0	CLARICE VIEIRA	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEBREA DE MANDAGUAÇU-EF M	MANDAGUAÇU	20	TARDE	06/04/2020	R-00347/17 03/02/17
003460579-3	CLAUDIA AGNES	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SAO CRISTOVAO, C E-EF M	CASCABEL	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
003659663-6	MARIA JANEIRO CASTANHO	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CIRIACO RUSSO, E-EF M	BANDEIRANTES	20	TARDE	06/04/2020	R-00582/19 12/03/19
003672667-9	LUCIO ROBERTO SIMAO	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N	TIBAGI	20	MANHA	06/04/2020	R-00390/20 05/02/20
003731837-0	ROSANE PORTELA SVIERCOSKI	01	QPM	DIRETOR	LUIZ DE JESUS CORREIA, C E C - E F	IPIRANGA	20	MANHA	06/04/2020	R-03543/19 10/09/19
003795798-4	MARCIA HIROKO KAWAMOTO	03	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEBREA PROFA TOMIRES M CARVALHO-EF	MARINGA	20	NOITE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
00385164-1	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	04	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOANA PEREIRA, C E DES-EF M	FAZ RIO GRANDE	20	NOITE	06/04/2020	R-00569/18 16/02/18
003934609-6	MARIO FERREIRA DE LARA	04	QPM	DIRETOR	JOAO PAULO II, C E-EF M	IRATI	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
003945711-3	SOELI MARIANA DA CONCEICAO BACH	01	QFEB	DIRETOR	GUARAUNIMA, E E DO C DE-EF	PALMEIRA	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
003950803-6	MIGUEL PASCHOAL FILHO	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MARCILIO DIAS, C E-EF M N	ITAMBARACA	20	NOITE	06/04/2020	R-00921/18 12/03/18
003965204-8	SARA ROCHA DAVID	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOAQUIM A DE MOURA, C E PROF-EF M P	RIBEIRAO CLARO	20	TARDE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
003978211-1	DANIEL JOZQUIUM	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N	PRIMEIRO MAIO	20	NOITE	06/04/2020	R-00347/17 03/02/17
003993422-1	MIGUEL ANGELO VIEIRA MAZUR	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	FERREIRO J, C E DQ-EF M PROFIS N	20 MANHA	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20	
004007266-7	ORIDES FLORENCIO RODRIGUES BRANDAO	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	06/04/2020	R-00462/18 02/10/18
004024413-1	IRINEO ENGLERT	04	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	MAL CAND RONDON	20	NOITE	06/04/2020	R-00456/17 17/02/17
004026008-0	LUIZ OCHUAR JUNIOR	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N	STA TER ITAIPU	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004029732-4	JOSE CARLOS ALVES	03	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ADELIA D BARBOSA, C E PROFA-EF M	LONDREIRA	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004050240-0	CASSIO ROBERTO SCHEIBEL	03	QPM	DIRETOR	REGIVINTE FEITO, E-EF M PROFIS	SOMPIA GROSSA	20	NOITE	06/04/2020	R-00828/19 01/03/19
004106025-5	ILEA MARIA RIBEIRO BONACIN DE OLIVEIRA	90	QPM	DIRETOR AUXILIAR	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M	ANDARA	20	TARDE	06/04/2020	R-00921/18 12/03/18
004107592-9	ROSELI APARECIDA CONSOLIN TOSONI	04	QPM	DIRETOR AUXILIAR	LEO KOHLER, E E PROF-EF	TERRA BOA	20	MANHA	06/04/2020	R-01604/18 09/04/18
00418444-2	EDIMARA DA SILVA	03	QPM	DIRETOR AUXILIAR	NEWTON GUIMARAES, C E E B J A-EF M	PARANAVAI	20	NOITE	06/04/2020	R-01328/17 31/03/17
004120749-3	SUELI DE SOUZA PEREIRA	03	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ESTREMONIO PORTELA, C E MIN-EF M P	S J BAVOCININHO	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004191737-3	VILSON DOBRANTZ	03	QPM	DIRETOR	SAO MIGUEL, E E C-EF	SANTA HELENA	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
004206238-3	SUSANE MARIA TONDO	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	LA SALLE, C E-EF M	PATO BRANCO	20	MANHA	06/04/2020	R-01924/16 12/05/16
004207932-4	AGNALDO ALBERTO CARDOSO	21	QPM	DIRETOR	PORTO CAMARGO, E E C DE -EF	ICARAIMA	20	TARDE	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
004215388-5	MAURA MARIA DE AMO	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SILVIO VIDAL, C E -EF M	PARANAVAI	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004216936-6	OLAV FERNANDES PERANJANI	03	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CRISTO REI, C E-EF M	COB PROCOPIO	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004224505-0	PAULO JOSE MARIN	21	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEBREA PROFA ORIDES B GUERRA-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
004232002-3	PAULO CESAR CARPES	21	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MANOEL A GOMES, C E-EF M P	RESERVA	20	NOITE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
004233561-4	GLEICIS SIMIONI CORDEIRO KICHE	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS	CAMPINA GDE SUL	20	TARDE	06/04/2020	R-03865/19 08/10/19
004234878-3	MARIA REGINA DOSSO	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CASTELO MONTEIRO, C E-EF M	NOVA ESPERANCA	20	TARDE	06/04/2020	R-01839/16 02/05/16
004241595-2	RUISELEI ROCHA	04	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEBREA CECILIA MEIRELES-EF M N	JANDIA DO SUL	20	TARDE	06/04/2020	R-00748/20 03/03/20
004265581-3	MAURINO ALVES MONTEIRO	21	QPM	DIRETOR AUXILIAR	RIO BRANCO, C E-EM PROFIS	CURITIBA	20	NOITE	06/04/2020	R-01000/20 02/04/20
004276710-7	EDINALVA MARIA ROVER VERONEZE	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MARIA MARGARIDA, C E IR-EF M N	SALTO LONTRA	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004277365-4	GILSON DE AMORIM	01	QPM	DIRETOR	BOM PRINCIPIO, E E DO C-EF	TOLEDO	20	TARDE	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
004282767-3	ADHEMAR MARCELO BROSSO	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	GEREMIA LUNARELLI, C E-EF M N	LUNARELLI	20	TARDE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
004302928-2	MARCELO DE MOURA NASCIMENTO CAMILO	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	FRANCISCO J PEREIRA, C E PROF-EF	MANDAGUAÇU	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004341832-7	FABIO LUCIANO SANCHES	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MUSTAPA SALOMAO, C E-EF M	MATINHOS	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004353589-7	EDMAR ANTONIO POSTAI	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	BELFO HORIZONTE, C E-EF M	MEDIANEIRA	20	NOITE	06/04/2020	R-00456/17 17/02/17
004367270-3	ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA	89	QPM	DIRETOR	LINHA CONRADO, E E C-E F	DOIS VIZINHOS	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
004438472-3	RONALDO JUSTO	55	QPM	DIRETOR AUXILIAR	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDREIRA	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004460420-5	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	03	QPM	DIRETOR AUXILIAR	INDAMIR MERLINI CLAUDINEI C E-EF M	FAZ RIO GRANDE	20	TARDE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
004495520-4	MARIO CERECHEWICZ	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	COSTE E SILVA, C E PRES-EF M	CASCABEL	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004544117-2	CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	GUILHERME A MARANHAO, C E DESEMB-EF	CURITIBA	20	TARDE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
004564174-0	CATHERINE APARECIDA SCHEMBERGER BARDI	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SANTOS DUMONT, C E-EF M	S C M CASTELO	20	TARDE	06/04/2020	R-01000/20 02/04/20
004584971-6	ENWESON CARLO CABRAL DOS SANTOS SOUZA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ROCHA POMBO, C E-EF M	ANTONINA	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004596812-5	ADRIANA MARIA DA SILVA	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JARDIM CLARITO, C E-EF M	20 MANHA	06/04/2020	R-01441/16	04/04/16	
004677898-7	MARCIOZIL RONIJA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS	SAO JOAO IVAI	20	NOITE	06/04/2020	R-00456/17 17/02/17
004683830-0	ELIZABETE EUGENIA DE BRITO DE GOUVEA	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ADILIA ROCHA, C E-EF M	IVAIPORA	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004695193-0	CLAUDINEI KICHEL	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M	PATO BRANCO	20	NOITE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
004712534-0	ANGELICA DE CARVALHO VIEIRA DAMASCENO	89	QPM	DIRETOR AUXILIAR	KENNEDY, C E PRES-EF M	ROLANDIA	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004738436-2	VALDIRIO DE MOURA MAGALHAES	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CRUZEIRO DO OESTE, C E-EF M	CRUZEIRO OESTE	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004766677-5	MARCOS JOSE NUNES	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEBREA IRATI-EF M	IRATI	20	TARDE	06/04/2020	R-02759/19 19/07/19
004774369-9	NOELI TEREZINHA MARTINS BARTZ	89	QPM	DIRETOR	SAGRADA FAMILIA, E E C -EF	PLANALTO	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16

SAEONF12
09/04/20ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE SERVIDORES
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 01147/20
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 de 24/01/2020,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
004793138-0	ILSE TEREZINHA MAYER RAMAO	93	QPM	DIRETOR AUXILIAR	UNIDADE POLO, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004802351-7	CRISTIANE ALVES MACHADO VALOSKI	03	QPM	DIRETOR AUXILIAR	FRANCISCO M DE L CAMARGO,C E C PROF	TIJUCAS DO SUL	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004831281-0	MAGDA REGINA MARTINS COSTA FERREIRA	01	QPM	DIRETOR	ALTO ALEGRE, E E DO C DE-EF	TERRA ROXA	20	MANHA	06/04/2020	R-00523/19 11/02/19
004845775-6	VICTOR ALEXANDRE ALVES DE MATOS	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	PATO BRANCO	10	NOITE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
004943837-0	VALERIA BERNARDINO NOGUEIRA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROF	PARANAVAI	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004954555-0	OLIMIR CARLOS MONS	01	QPM	DIRETOR	PINHEIRO, C E C DE -EF M	CAPANEMA	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
004957056-2	EMERSON RONALD PEREIRA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEBREA CIO-EF M	CURITIBA	20	MANHA	06/04/2020	R-01328/17 31/03/17
004968003-1	CLODOLDO CANDIDO FERREIRA	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SANTA RITA D OESTE, C E C -EF M	TERRA ROXA	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004968632-3	MARCELO TOME DA SILVA NETO	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	OLIVIO FRACARO, C E-EF M	CASCABEL	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
004975941-0	LUCIANE BERTOL D'AVILA PEREIRA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SANTA CLARA, C E-EF M P N	CANDOI	20	NOITE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
004980772-4	MARCIO FRANCO DE ALMEIDA	03	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M N	FENIX	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005024315-0	WALTER JOSE DOS SANTOS	90	QPM	DIRETOR	SAO FRANCISCO DE ASSIS, E E-EF	A CHATEAUBRIAND	20	MANHA	06/04/2020	R-03865/19 08/10/19
005043138-0	JOSENEI AGUIVALDO JACINTO	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M	MARINGA	20	NOITE	06/04/2020	R-03503/18 25/07/18
005043919-6	ADAILZE LILIAN MEYER	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JARDIM BOA VISTA, C E-EF M	CAMPO MAGRO	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005053229-2	JOSEANE MARIA DE CRISTO	90	QPM	DIRETOR	SEBASTIAO E DA COSTA, E E C-EF	RIO B IGUAÇU	20	MANHA	06/04/2020	R-00582/19 12/03/19
005083266-0	SEBASTIAO ALIZ PRATES FIALHO	91	QPM	DIRETOR	JARACATU, E E DE-EF	GOIOERE	20	MANHA	06/04/2020	R-00549/19 12/02/19
005102752-0	EDUEL DOMINGUES NUNES	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOAO PAULO I, C E PAFA-EF M	ALM TAMANDARÉ	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005113841-0	JOSE LUIZ PEDROSO	02	QPM	DIRETOR	JOSE LUIZ PEDROSO, C E C PROF-EF	PALTO LONTRA	20	TARDE	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
005124964-0	FRANCISCO DAMIAO CARDOSO	01	QPM	DIRETOR	MARIA HOLMEKE, E E DO C PROFA-EF	GUAIARA	20	TARDE	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
005130999-5	CLEONICE APARECIDA DE LIMA	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M PROFIS N	CAMPINA LAGOA	20	NOITE	12/03/2020	R-00488/18 05/02/18
005153750-5	MARCIO LUIZ KOTESKI	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANITA GARDAL SALMON, C E-EF M	SENES	20	NOITE	06/04/2020	R-04816/18 10/10/18
005189288-7	NOELI FERREIRA DA ROZA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSE HERIGONS, C E PE-EF M	ROLANDIA	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005194239-6	MARIA JOSELIA RIBEIRO	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ALVARO N DE CAMARGO, C E-EF M	ESPALTO IGUAÇU	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005194928-5	LUCY MARI DA LUZ	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CHARFY CURIC, C E DE-EF M F	RIO AZUL	20	NOITE	06/04/2020	R-00549/19 12/02/19
005215935-0	ARLEI FRANCISCO BERTUOL	04	QPM	DIRETOR	BARRA DO LONTRA, E E C DE-EF	SALTO LONTRA	20	MANHA	06/04/2020	R-00748/20 10/03/20
005220333-3	TEREZINHA CRISTINA BERTRAMELI CASALI	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CARLOS A CAMARGO, C E-EF M	CAP L MARQUES	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005222090-3	SEBASTIAO AUGUSTO DE MACHADO	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MATEUS AUGUSTO DE MACHADO, C E-EF M PROFIS	A CHATEAUBRIAND	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005229636-0	ELIANE ELIZA FERNANDES	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	GERJUNIMO ONUMA, C E PE-EF N	SEB AMOREIRA	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005247315-2	JACINTA DE FATIMA SANTOS CENTENARO	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E-EF M	GUARUAUVA	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005250772-3	SERGIO GOMES DA SILVA	96	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SILVIO VIDAL, C E -EF M	PARANAVAI	20	MANHA	06/04/2020	R-00958/19 12/03/19
005252967-0	LAURO VITORETI	01	QPM	DIRETOR	RO GAVIÃO, E E DO C DE-EF	NOVA E SUDOSTE	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
005261955-7	ANDREA CRISTINA DE MOURA DO NASCIMENTO	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	GLIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	NOVA E SUDOSTE	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
005268161-8	GIZELDA CEZAR	02	QPM	DIRETOR	GUAIPOARA, E E C DE-EF	CAFEZAL DO SUL	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
005276247-2	EDIMAR EUGENIO	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	HUMBERTO A CASTELO BRANCO, C E-EF M	PINHEIROS	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005277641-4	NOELI MARIA HEY BONACICIA	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO E MARCOS CAVANIS, C E-EF M	CASTRO	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005284560-2	ANITA LUCIA ABRENTES GONELAS	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MALBA TATIAN, C E-EF N P	ALTONIA	20	NOITE	06/04/2020	R-00390/20 05/02/20
005294007-2	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANDREA FERREIRA ROSAS, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005318398-8	EDSON BUCKO TUFFI	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO EUSEBIO DA ROCHA, C E-EF M	CURITIBA	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005336624-4	LUCIMARA APARECIDA ROSA	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANIAL KHURY NETO, C E-EF M	CURITIBA	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005352564-4	NIVIA MARIA BOGONI GRAPOLIA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOAO M MONTEIRO, C E-EF M PROFIS N	MEDIANEIRA	20	TARDE	06/04/2020	R-01839/16 02/05/16
005355151-0	ANDREA CRISTINA DE MOURA TOMASI	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N	ANTA CARMELINA	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005448730-4	CLAUDIA MARIA ALVES	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	IZABEL, E E PRINC-EF M	PAICANDU	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005480474-1	VALDECI MARTINS RODRIGUES	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	PAULO FREIRE, C E-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	06/04/2020	R-01000/20 02/04/20
005490974-8	MARIA EDILEUSA SILVA ALVES	91	QPM	DIRETOR AUXILIAR	AFONSO PENA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	MANHA	06/04/2020	R-01604/18 09/04/18
005500097-3	TEREZINHA GIRELLI PAGANI	90	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20	MANHA	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
005503261-5	SELMA REGINA DE SOUZA KATZACK KAPFER	01	QPM	DIRETOR	DAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M	PARANAVAI	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005561421-2	VANDERLEIA CANHA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANDREA ANDREATTA, C E-EF M	QUATRO BARRAS	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005564780-1	LUCIANO EZEQUIEL KAMINSKI	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M	CURITIBA	20	MANHA	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
005609464-4	ODAIR BARZAGUI DA ROCHA	04	QPM	DIRETOR	MARIA C DINIZ NUNES, E E DO C PROFA	TERRA ROXA	20	TARDE	06/04/2020	R-05760/18 06/12/18
005621298-1	ROSANA APARECIDA FOMMER	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SILVEIRA DA MOUTA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005624507-4	MONICA BARCELLOS DA SILVA SANTOS	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO F BUSATTO, C E DE-EF M N PROF	TIJUCAS DO SUL	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005632922-4	TANIA REGINA MORESCHI FABIANE	01	QPM	DIRETOR	DEODORO DA FONSECA, E E DO C MAL -E	VERE	20	TARDE	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
005686797-0	IDEO JOAO CARABALANTE	92	QPM	DIRETOR	BARBA BONITA, E E C DE-EF	T BARRAS DO PR	20	MANHA	06/04/2020	R-00569/18 16/06/18
005714985-0	JOSEANE PADILHA GONCALVES	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CUNHA PEREIRA, E E DES-EF M	FAZ RIO GRANDE	20	MANHA	06/04/2020	R-04628/18 02/10/18
005719206-2	ANDREA APARECIDA DE FRANCA BOHACZUK	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	VILA NOVA, C E-EF M	PRUDENTOPOLIS	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005734322-8	ALCEI CORDEIRO DE FONSECA JUNIOR	01	QPM	DIRETOR	ISABEL T. DE COITA, C E PROFA-EF M	CURITIBA	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005759325-3	ANA CRISTINA DA ROSA	01	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M	ARAUCARIA	20	TARDE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
005772654-7	IVONEI WIGGERS	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSE MARCONDES SORRINHO, C E-EF M	LARANJ DO SUL	20	NOITE	06/04/2020	R-00814/20 12/03/20
005777427-4	ADEVETE APARECIDA LINS	04	QPM	DIRETOR	BELA VISTA PQUIRI, E E DO EC-EF	CAMPINA LAGOA	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
005794984-9	ELISABETH MARIA DE MEDEIROS	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	PAULILHAS DA CUNHA, C E-EF M	MATILANDA	20	TARDE	06/04/2020	R-00488/18 05/02/18
005811663-5	VIVIAN LIANER MOURA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	FRANCISCO G DE LIMA, C E VER-EF M	TOLEDO	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20

005821594-5	JOVELINA GASPAR DE SANTI	90 QPM	DIRETOR	BARRA BONITA, E E C-EF	NOVA E SUDESTE	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16	03/03/16
00583248-8	SIMONE BUSSI SERVELIERE SOUZA	01 QPM	DIRETOR	ELIZA, E E DO C-DE-EF	XAMBRE	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16	03/03/16
005853180-4	LUIZA CRISTINA DA SILVA	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	BECKER E SILVA, C E PROF-EF M	PONTA GROSSA	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
005856162-2	CLAUDIA MARIA DE LIMA MOREIRA	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ALBERTO SANTOS DOMANT, C E-EF M PRO	CAMPINA LAGOA	20	NOITE	06/04/2020	R-01238/17	31/03/17
005869609-3	CELITO DIAS DE OLIVEIRA	97 QPM	DIRETOR	ALBERTO KURCHIEDT, E E-EF	RESERVA	20	TARDE	06/04/2020	R-01769/19	13/05/19
005890265-9	NILCE PINTO DA LUZ	01 QFEB	DIRETOR	JOAO SIDORRO, E E C-EF	PALMEIRA	20	TARDE	06/04/2020	R-00549/19	12/02/19
005897277-0	FRANCISCA VIEIRA LIMA	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEBUBA SAO JOSE DOS PINHAIS-EF M	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	06/04/2020	R-00186/20	09/01/20
ESTADO DO PARANA										SAEHF12
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO										09/04/20
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 0292/20 DE 24/01/2020, RESOLVE										
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA:										

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
005929131-9	ROSANGELA KOMINKIEWICZ	01 QPM	DIRETOR	LINHA MATO QUEIMADO, E E C DE-EF	ESP.ALTU IGUAÇU	20	TARDE	06/04/2020	R-00741/16	03/03/16
005952846-7	JANEIRA ELIANE DA SILVA BRUNI	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	PEDRO I, C E C DE-EF M P	LIDIANAPOLIS	20	TARDE	06/04/2020	R-00748/20	10/03/20
005958454-4	SIMONE DELPES	01 QFEB	DIRETOR AUXILIAR	IVO LEAO, C E-EF M	CURITIBA	20	NOITE	06/04/2020	R-01115/19	26/03/19
00597614-0	MIRIAM CARREIRO DA SILVA MOREIRA	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	EDISON PIETROBOM, C E PROF-EF M	PONTA GROSSA	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
005984819-4	MARCIA TEREZINHA VERONESE DE LARA	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	NUCLEIO RESID PINDORAMA, C E DO-EF M	QUEDAS IGUAÇU	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
005985127-6	CLAUDIA ROBERTA SENTINELLO	01 QFEB	DIRETOR AUXILIAR	JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-E	LONDRINA	20	NOITE	06/04/2020	R-02104/18	10/05/18
006001924-0	MICHELE CRISTINA SERON	01 QFEB	DIRETOR	BENEDITO R DE SOUZA, E E C -EF	MARIAVIA	20	TARDE	06/04/2020	R-00741/16	03/03/16
006040989-7	RENATA SEDENITZKEI	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M	S JOSE PINHAIS	20	MANHA	06/04/2020	R-04859/19	18/12/19
006051166-7	JOSEI JOSE DA SILVA	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	MARCELINO, C E DE-EF M	PARANAVAI	20	NOITE	06/04/2020	R-01480/17	09/04/17
006051770-3	FABIANA CUNHA	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	SULLY DA R VILARINHO, C E PROFA-EF	PONTAL PARANA	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006062120-9	BRIGIDA RODRIGUES LOPES STUM	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	MARIO A T DE FREITAS, C E DR-EF M	BARRACAO	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006069172-0	GIOVANA FIORI DE OLIVEIRA	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	NOVA AURORA	20	TARDE	06/04/2020	R-04859/19	18/12/19
006075621-0	ELISEU GUNTIEL	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	MISSEL F ARAUJO, C E CEL-EF M	MANGUEIRINHA	20	NOITE	06/04/2020	R-04242/18	10/09/18
006079418-7	SAMUEL AUGUSTO LEOPOLDI	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	JENI MARLENE JACAC, C E PROFA-EF M	GUARAPUAVA	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006105155-4	MAURO LUIZ MEHL	01 QPM	DIRETOR	SANTA C DE ALEXANDRIA, E E C-EF	PRUDENTOPOLIS	20	MANHA	06/04/2020	R-00706/18	23/02/18
006107105-9	DANIEL TOBIAS SCHEIDT JUNIOR	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	SANTO ANTONIO, C E-EF M	IMBITUVA	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006121130-6	CLOVEIS SOLDANI MACIEL	93 QPM	DIRETOR AUXILIAR	GUARATUBA, C E DE-EF M	COLOMBO	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006137051-0	MARIZA PEREIRA JANKE	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M N PROFIS	STA MARIA GESTE	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006163620-0	ROBSON FRAGOSO SOBRAL	01 QFEB	DIRETOR AUXILIAR	RAO BRANCO, C E E BAR DO-EF M N PROF	FOZ DO IGUAÇU	20	MANHA	06/04/2020	R-01441/16	04/04/16
006172305-6	CAROLINA URBANO MAINARDAS DA SILVA	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CARLOS DE ALMEIDA, C E-EF M	LONDRINA	20	TARDE	06/04/2020	R-04859/19	18/12/19
006179474-3	FRANCIANE INDIANARA NOGUELI BATISTA	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006188476-9	CARLOS EDUARDO FAVORETTO	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	CURITIBA	20	NOITE	06/04/2020	R-01441/16	04/04/16
006208509-6	SANDRA FAIS GOMES FERREIRA BUARQUE	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PR	PARANAVAI	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006221198-7	JULIO CEARZ AMANTINO	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	SANTA MARIA, C E-EF M	PARANAVAI	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006241865-6	ZORAIDE MARTINS RODRIGUES VIEIRA	91 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	06/04/2020	R-00186/20	09/01/20
006266590-4	LUCIANA CORTEZINI LEVATTI	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	EDITH DE S PRADO DE OLIVEIRA, C E-E	STO ANT PLATINA	20	NOITE	06/04/2020	R-03157/19	12/08/19
006347361-8	MARTA JARENICUK UBIALI	01 QPM	DIRETOR	LAGEADO BONITO, C E C-EF M	QUEDAS IGUAÇU	20	MANHA	06/04/2020	R-05055/17	29/09/17
006350243-0	REGIANE GOMES DE ARAUJO	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	IRATI	20	TARDE	06/04/2020	R-00488/18	05/02/18
006353492-7	SILVIA LUCILIA MONTANHOLI PEREZ DA SILVA	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	SAO LOURENÇO, C E DO C-EF M	CIANORTE	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006385493-0	JONAS CRENSIGLOVA	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	JULIA H DE SOUZA, C E PROFA-EF M	PITANGA	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006408347-3	ALTAIR RIBEIRO	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	THOMAZ P DOS SANTOS, E E C-EF	CATANOVAS	20	MANHA	06/04/2020	R-00623/20	10/05/20
006409899-3	CLAUDIO APARECIDO DO PRADO	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	LUIZ REQUIAO M E SILVA, C E-EF M	FAZ RIO GRANDE	20	NOITE	06/04/2020	R-00544/18	08/02/18
006429216-1	CRISTIAN MARR DAL MOLIN	97 QPM	DIRETOR	AMUNICACAO, E E DO C-EF	STA ISABEL GESTE	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16	03/03/16
006437461-3	AUGUSTA MARIA DE LIMA WIST	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CATAPARAS DO IGUAÇU, C E-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20	NOITE	06/04/2020	R-00706/18	23/02/18
006438705-7	JOSIANE PADILHA DA SILVA BONA	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	OLAVO BILAC, C E-EF M N	CANTAGALO	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006446803-0	ANA PAULA FEIJO	97 QPM	DIRETOR	ANSELMO FOLLADOR, E E DO C-EF	SAO MATEUS SUL	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16	03/03/16
006465746-1	EMERSON LUIZ DE SOUZA	03 QPM	DIRETOR AUXILIAR	TARSILIA DO AMARAL, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006466933-8	ADRIANA MUNIZ DIAS	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	OURO VERDE, C E DE-EF M	OURO VERDE GESTE	20	NOITE	06/04/2020	R-00748/20	10/03/20
006527318-7	CLEVERSON EDUARDO ZANQUETTI	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	PEIRO II, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006619907-0	VALDINEI APARECIDO SOUZA	97 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CIANORTE, C E-EF M N PROFIS	CIANORTE	20	MANHA	06/04/2020	R-01441/16	04/04/16
006625097-0	ALEXANDRA COSTA DUDOSZ	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ARILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	CLEVELANDIA	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006690588-8	VIVIANE CRISTIANE DE SOUZA	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CAZALDO BRANCO, C E PRES-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006715361-8	KATIA GONCALVES DA SILVA	96 QPM	DIRETOR AUXILIAR	BENEDITO J CORDEIRO, C E-EF M N PR	CURITIBA	20	TARDE	06/04/2020	R-00958/19	12/03/19
006715690-0	ELIZIANE DO Rocio ELIAS	99 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEBUBA PROF DOMINGOS CAVALLI-EF M	CAMPO LARGO	20	NOITE	06/04/2020	R-00486/18	02/02/18
006829949-7	ELISA SPLITTER ALTEIRET	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	NOVO HORIZONTE, C E-EF M	TOLEDO	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006889926-5	SILVANA LUCIENSI TEIXEIRA	01 QFEB	DIRETOR AUXILIAR	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M	CAMPO MOURAO	20	NOITE	06/04/2020	R-01115/19	26/03/19
006891003-0	GISELLY ALVES MARTINS	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CUBATAO, C E C - E F M	GUARATUBA	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006909290-0	MEIRE REGINA TESTA DE MELO ROSA	02 QPM	DIRETOR	DIOGO A CORREIA, C E C-EF M	SAO JOAO IVAI	20	MANHA	06/04/2020	R-02529/19	27/06/19
006930118-4	SOMIA MARIA DE LIMA	03 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO PERA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
006930578-1	GRETCHEN ABREU SAENZ YAMAKANA	03 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ELIAS ABRAHAO, C E-EF M	QUATRO BARRAS	20	NOITE	06/04/2020	R-01441/16	04/04/16
007001780-6	JAQUELINE ANDREIA TAFAREL	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	REINALDO SASS, C E-EF M PROF	FRANC BELTRAO	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
007013548-9	CLAUDIA MARIA FRANCISCHET	96 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEBUBA QUEDAS DO IGUAÇU-EF M	QUEDAS IGUAÇU	20	MANHA	06/04/2020	R-01441/16	04/04/16
007046454-0	DANAIRES SILVA MAURICIO	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	EPARINODAS N RIBAS, C E DR-EF M PR	PONTA GROSSA	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
00705369-9	LEANDRO	97 QPM	DIRETOR	CAXIAS, E E DO C-EF M	SALGADO FILHO	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
007058253-8	ELUCINEIA BIEZ FRANCA PEDROSSI	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N	VERE	20	NOITE	06/04/2020	R-00347/17	03/02/17
007098764-3	MARGARETE TEREZINHA ACUNHA LINHARES	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEBUBA PROF ORIDES B GUERRA-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20	NOITE	06/04/2020	R-00748/20	10/03/20
007107486-2	LILIAN ARAUJO PEREZ	96 QPM	DIRETOR AUXILIAR	HUGO SIMAS, C E-EF M	LONDRINA	20	NOITE	06/04/2020	R-00186/20	09/01/20
007156845-8	SANDRA MALAGUETE LOBO	01 QPM	DIRETOR	MACHADO DE ASSIS, E E C-EF	FORMOSA D OESTE	20	TARDE	06/04/2020	R-00814/20	12/03/20
007178556-5	LIZIANE RIBEIRO ABREU	01 QPM	DIRETOR	SAO JOAO, E E C-EF	ALTO PARANA	20	MANHA	06/04/2020	R-01924/16	12/05/16
007182083-1	CRISTINA DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA	02 QPM	DIRETOR	JULIO EMERENCIANO, E E C -EF	SAO JOAO IVAI	20	TARDE	06/04/2020	R-01924/16	12/05/16
007220092-6	MARIA DE LURDES GEFER WESSLING	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M N PROFIS	STA MARIA GESTE	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
007222252-0	ROBERTA ESPARIM ENGEL	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CANDIDO RONDON, C E MAL-EF M	CURITIBA	20	TARDE	06/04/2020	R-01000/20	02/04/20
007234349-2	PLAVIO JUNIOR SACOMAN	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	FXINAL DA ROÇA VISTA, C E E C-EF M	TURVO	20	NOITE	06/04/2020	R-00456/19	7/02/17
007249734-1	ANGELA SAMGIMINO RAMO	02 QPM	DIRETOR	REGINA C A DOS S DOMI, C E PROF-EF	PARANAGUAS	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
007286953-2	FABIANO KUFFA GASPAROTTO	03 QPM	DIRETOR	AUGUSTO KAULING, E E DO C-EF	MANOEL RIBAS	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16	03/03/16
007291378-7	JOSE HELEN LAMONICA GALO	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M	FEABIRU	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20	05/02/20
007313060-3	CESAR HENRIQUE PANCIER	01 QPM	DIRETOR	MARIA FERREIRA, E E DO C-EF	RIBEIRAO CLARO	20	TARDE	06/04/2020	R-00741/16	03/03/16
00735010-0	MARCEL PAZ DE SIQUEIRA	01 QFEB	DIRETOR AUXILIAR	CEBUBA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	APUCARANA	20	TARDE	06/04/2020	R-00670/17	03/03/17
ESTADO DO PARANA										SAEHF12
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO										09/04/20
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 0292/20 DE 24/01/2020, RESOLVE										
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA:										

RESOLVE										
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:										
RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
007350718-9	ELISANGELA FERREIRA GOMES CARNEIRO	54	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANA DIVANIR BORRATTO, C E-EF M	PONTA GROSSA	20	NOITE	06/04/2020	R-00812/19 01/03/19
007359998-5	MARLENE ZANATTA RHEINHEIMER PINTO	03	QPM	DIRETOR AUXILIAR	LUIS REQUIAO M E SILVA, C E-EF M	SAO JOAO DO GRANDE	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
007457038-0	FABIANA RIBEIRO DE ALMEIDA PAPAANI	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MONTREIRO LOBATO, C E-EF M N PROFIS	COLORADO	20	NOITE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
007614957-7	ELIANE APARECIDA MARCELINO DO CARMO	01	QPM	DIRETOR	SAO FCO DE ASSIS, E E C-EF	CORBELIA	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
007624484-7	MARINES MULLER ALESSANDRETTI	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M	CASCAVEL	20	MANHA	06/04/2020	R-01000/20 02/04/20
007624484-7	MARINES MULLER ALESSANDRETTI	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M	CASCAVEL	20	TARDE	06/04/2020	R-01000/20 02/04/20
007613549-5	APARECIDA MARCELINO DA SILVA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ROMBOWOLFI, E E DO C DE-EF	PARANAPA	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
007767491-9	DANIEL DOS SANTOS	99	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SANTOS DUMONT, C E-EF M	CASCAVEL	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
007805087-0	DANIELE DA SILVA FINATI	98	QPM	DIRETOR AUXILIAR	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M	PINHAIS	20	NOITE	06/04/2020	R-00347/17 03/02/17
007805182-0	LOURENCO JOSE NETO MOREIRA	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSE F SALLADINA, C E ENG-EF M	MUNHOZ DE MELLO	20	TARDE	06/04/2020	R-00748/20 10/03/20
007903641-0	LUCIMAR TECCHIO	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	SANTA GEMMA GALGANI, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
007951513-0	PAULINA MARCELA ALEXANDRE	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MAGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF	ALM TAMANDARÉ	20	NOITE	06/04/2020	R-04242/18 10/09/18
008699796-6	MARCOS AURELIO DE ASSIS	01	QPM	DIRETOR	MANOEL S GONCALVES, E E C-EF	TOMAZINA	20	TARDE	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
008078041-9	ANA PAULA DA SILVA	93	QPM	DIRETOR	JOAO THEOTONIO NETTO, C E-EF M	MOREIRA SALES	20	TARDE	06/04/2020	R-00958/19 12/03/19
008107027-0	DANILJO JOSE GARBELINI	90	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MORAES DE BARROS, C E SEN-EF M	BOSSA V	20	NOITE	06/04/2020	R-03503/18 25/07/18
008136369-2	ROSANGELA APARECIDA SANTIAGO	99	QPM	DIRETOR	LINHA PROGRESSO, E E C-EF	RUJA V APARECIDA	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
008419181-0	JULIANA CARIACI DA SILVA	03	QPM	DIRETOR AUXILIAR	REGISARIO SIEMERKOTA, C E-EF M	PARANAGUA	20	TARDE	06/04/2020	R-00347/17 03/02/17
008170610-7	JEFFERSON PEREIRA GENARI	03	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ARTHUR D CALSALVARA, C E-EF M	CAMBIRA	20	NOITE	06/04/2020	R-04242/18 10/09/18
008200509-9	TACIANE MIRELLE REIFUR DE CRISTO	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ROSA DA C SILVA, C E-EF M	IVAI	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
008203846-9	WAGNER DA CONCEICAO MOREIRA	01	QFEB	DIRETOR	OSNY DAVID FRAGA, C E VER-EF M	MERUPECES	20	NOITE	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
008210248-5	LOREN KATIA PEREIRA LACERDA	01	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	LUIS MALTACA, C E VER-EF M	ITAPERUCU	20	MANHA	06/04/2020	R-01328/17 31/03/17
008351826-0	HELIOJA UNICAO DA SILVA	03	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSEIMEI DOS PALMARES, C E-EF M PROFIS	COLORADO	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
008431616-4	FRAncIELI RAMOS DE LIMA UGOLINI	01	QFEB	DIRETOR	TATIANE KARBAN PICCININI, E E C-EF	STA A SUDESTE	20	TARDE	06/04/2020	R-00186/20 09/04/20
008606468-5	VANESSA RONCA RODRIGUES PINTO FIATKOWSKI	01	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	CASEMIRO KORBAI, C E-EF M	CAMPO LARGO	20	NOITE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
008776032-2	GILVANI DA SILVA WIEDERMANN	01	QFEB	DIRETOR	SANTA BARBARA, C E-EF M	IVAIPORA	20	TARDE	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
008930861-8	DANIELLE SUGAHARA LOPES	01	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	RAINA DA PAZ, C E-EF M	ALTO PARANA	20	TARDE	06/04/2020	R-00488/18 05/02/18
009011117-0	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	99	QPM	DIRETOR AUXILIAR	GERASTASZ CARDOSO LEAL, C E-EF M	CAMPO LARGO	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
009423605-3	JOCLEI DAMMER BATISTA	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	BANDEIRANTES, C E-EF M	CAMPINA GDE SUL	20	TARDE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
009660015-1	REJANE FATIMA LIMA MACEDO	01	QPM	DIRETOR	RUI BARBOSA, E E DO C-EF	STA A SUDESTE	20	TARDE	06/04/2020	R-01148/20 09/04/20
009768718-8	JOSIANE DA SILVA FEA	96	QPM	DIRETOR	ANCHIETA, E E C E PE-EF	BARRACAO	20	MANHA	06/04/2020	R-00741/16 03/03/16
009895668-9	WILLIAM SILVA RODRIGUES	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	MILTON CARNEIRO, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	06/04/2020	R-01000/20 02/04/20
010029727-0	ANA LUCIA SILVA MACANEIRO	91	QPM	DIRETOR AUXILIAR	EDMILIO DE MENDES, E-EF M	PARANAGUA	20	NOITE	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
010988192-9	ROZELZER SANTIN	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	PARANAPULTEAO	20	TARDE	06/04/2020	R-01441/16 04/04/16
006395760-7	ZEILDA DE FATIMA RIBEIRO	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CRISTO REI, C E-EF M	GUARA FUNTA	20	MANHA	19/03/2020	R-00382/20 05/02/20
006395760-7	ZEILDA DE FATIMA RIBEIRO	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CRISTO REI, C E-EF M	GUARA FUNTA	20	NOITE	19/03/2020	R-00382/20 05/02/20
005933457-3	ANDREA DO ROCIO NIZER SIQUEIRA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	YVONE PINHELETT, C E-EF M	CURITIBA	20	NOITE	03/03/2020	R-01769/19 13/05/19
006494940-0	MARCIO RODRIGUES GONCALVES	96	QPM	DIRETOR	FRANCISCO RESID PINHOARA, C E DO-EF	COLOMBO	20	MANHA	06/04/2020	R-00382/20 05/02/20
008628289-1	CLAUDETE KUHN	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	LUDOVICA SFAIRADER, C E-EF M	RIO B IGUAÇU	20	NOITE	03/03/2020	R-00569/18 16/02/18
008562384-2	ALESSANDRA REGIANE DE LARA	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM MARCANICA, C E-EF M	TOLEDO	20	TARDE	23/03/2020	R-00670/17 03/03/17
008562384-2	ALESSANDRA REGIANE DE LARA	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM MARCANICA, C E-EF M	TOLEDO	20	MANHA	23/03/2020	R-00670/17 03/03/17
005372643-0	CLAETE FRETZEL LAMB	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	PAULO FREIRE, C E-EF M	MAL CAND RONDON	20	MANHA	23/03/2020	R-02155/16 01/06/16
002166454-0	CLAETE FRETZEL LAMB	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	PAULO FREIRE, C E-EF M	MAL CAND RONDON	20	NOITE	23/03/2020	R-02155/16 01/06/16
008411344-1	SINITHIA DE OLIVEIRA MARCONDES	55	QPM	DIRETOR	OTILLIA H DA SILVA, C E PROFA-EF M	PINHAIS	20	NOITE	03/02/2020	R-01398/19 09/04/19
007818771-9	JOCLEI SADLOSKI KOPPE	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOAO R DE CAMARGO, C E-EF M	COLOMBO	20	MANHA	09/04/2020	R-00382/20 05/02/20

003597216-1 MARILDA ANTONETE ROMAO GIMENES
007629012-1 JAQUELINE FERRARI
005630424-0 MARA SANDRA ABRAU03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA
01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA
01 S100 EQUIPE PEDAGOGICACHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS
CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS
PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-EF MA CHATEAUBRIAND 20 TARDE
A CHATEAUBRIAND 20 NOITE
PALMAS 20 NOITE16/03/2020 R-00388/20 05/02/20
16/03/2020 R-00388/20 05/02/20
23/06/2020 R-01154/20 09/04/20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/04/20

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

31423/2020

ESTADO DO PARANA

DESIGNACAO DE SERVIDORES

SA-

BOHF11

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 01148/20

09/04/20

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCÃO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
009660015-1	REJANE FATIMA LIMA MACHADO	01 QPM DIRETOR	RUI BARBOSA, E E DO C-EF	STO A SUODESTE	20 TARDE	04/03/2020
009660015-1	REJANE FATIMA LIMA MACHADO	01 QPM DIRETOR	RUI BARBOSA, E E DO C-EF	STO A SUODESTE	20 TARDE	06/04/2020
003560765-0	TIREZI FLORES VIEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ROBERTO GOMES VIEIRA, C E-EM PROFIS	PARANAGUA	20 TARDE	17/03/2020
006438705-7	JOSIANE PADILHA DA SILVA BONA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	OLAVO BILAC, C E-EF M N	CANTAGALO	20 NOITE	06/04/2020
00572654-7	IVONEI WIGGERS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOSE MARCONDES SOBRINHO, C E-EF M	LARANJ DO SUL	20 NOITE	06/04/2020
007011358-9	CLAUDIA MARIA FRANCESCHET	96 QPM DIRETOR AUXILIAR	CEBEXA QUEDAS DO IGUAÇU-EF M	QUEDAS IGUAÇU	20 MANHA	06/04/2020
004233200-3	PAULO CESAR CAMPOS	21 QPM DIRETOR AUXILIAR	MANOEL A GOMES, C E-EF M P	RESERVA	20 NOITE	06/04/2020
007399510-0	MARCIELA PAS DE SIQUEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	MARIA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	AFUCARANA	20 TARDE	06/04/2020
005535261-5	SELMA REGINA SELZINACK KAFFER	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M	MANDIRITUBA	20 MANHA	06/04/2020
005083266-0	SEBASTIAO ALIZ PRATES FIALHO	91 QPM DIRETOR	JARACATIA, E E DE-EF	GOIOERE	20 MANHA	06/04/2020
008078041-9	ANA PAULA DA SILVA	93 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOAO THEOTONIO NETTO, C E-EF M	MOREIRA SALES	20 TARDE	06/04/2020
004975941-0	LUCIANE BERTOL D'AVILA PEREIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	SANTA CLARA, C E-EF M P N	CANDOI	20 NOITE	06/04/2020
005247315-2	JACINETE DE FATIMA SANTOS CENTENARO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO TUFY PINHEIRO, C E-EF M	GUARAPUAVA	20 TARDE	06/04/2020
006097418-7	SAMUEL AUGUSTO LEOPOLSKI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M	GUARAPUAVA	20 TARDE	06/04/2020
004578370-7	MARCOS VINICIO DOS SANTOS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	CAPANEMA, C E BAR DE-EF M	PRUDENTOPOLIS	20 MANHA	20/03/2020
004578370-7	MARCOS VINICIO DOS SANTOS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	CAPANEMA, C E BAR DE-EF M	PRUDENTOPOLIS	20 NOITE	20/03/2020
007234349-2	FLAVIO JUNIOR SACOMAN	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	FAXINAL DA BOA VISTA, C E DO C-EF M	TURVO	20 NOITE	06/04/2020
007313060-3	CESAR AUGUSTO FANCHER	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	MARIA FERREIRA, E E DO C-EF	REIBIRAO CLARO	20 NOITE	06/04/2020
004943837-0	VALERIA BERNUNO NOGUEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROF	PARANAVAI	20 TARDE	06/04/2020
003965204-8	SARA ROCHA DAVID	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOAQUIM A DE MOURA, C E PROF-EF M P	RIBEIRAO CLARO	20 TARDE	06/04/2020
007182083-1	CRISTINA DOS SANTOS SOUSA DE OLIVEIRA	02 QPM DIRETOR	SAO JOAO IVAI	SAO JOAO IVAI	20 TARDE	06/04/2020
004668330-0	ELIZABETE EJIMA DE BRITO DE GOUVEA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	IDALLIA ROCHA, C E-EF M	IVAIPORA	20 NOITE	06/04/2020
00467898-7	MARIOCIOR ROMEO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ARTHUR DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	SAO JOAO IVAI	20 NOITE	06/04/2020
004282767-3	ADEMAR MARCELO BROSSO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N	LUNARDELLI	20 TARDE	06/04/2020
007286953-2	FABIANO KUFFA GASPAROTTO	03 QPM DIRETOR	AUGUSTO KAULING, E E DO C-EF	MANOEL RIBAS	20 MANHA	06/04/2020
008776002-2	GILVANI DA SILVA WIEDERMANN	01 QPM DIRETOR	SANTA BARBARA, E E C-EF	IVAIPORA	20 TARDE	06/04/2020
004367270-3	ANA JUSCEIA ALBANO ACCOSTA	89 QPM DIRETOR	LINHA CONRADO, E E C-E F	DOIS VILINHOS	20 MANHA	06/04/2020
005821594-5	JOSIELINA GASPAR DE SANTI	90 QPM DIRETOR AUXILIAR	BARRA BONITA, E E C-EF M	NOVA E SUDESTE	20 MANHA	06/04/2020
005252967-0	LAURO VITORETTI	01 QPM DIRETOR	RIO GAVIAO, E E C DO -EF	NOVA E SUDESTE	20 MANHA	06/04/2020
005215935-0	ARLEI FRANCISCO BERTUOL	04 QPM DIRETOR	BARRA DO LONTRA, E E C DE-EF	SALTO LONTRA	20 MANHA	06/04/2020
005113834-1	ROSALBA KOREICH	02 QPM DIRETOR	JOSE LUIZ PEDROSO, E E C PROF-EF	SALTO LONTRA	20 TARDE	06/04/2020
004276710-7	EDINALVA MARIA ROVER VERONEZE	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	MARIA MARGARIDA, C E IR-EF M N	SALTO LONTRA	20 NOITE	06/04/2020
002075117-3	PEDRO KUCHI KONIO	01 QPM DIRETOR	CEREA SAO JOAO, E E C-EF	TOMAZINA	20 TARDE	06/04/2020
008069978-6	MARCOS AURELIO DE ASSIS	01 QPM DIRETOR	MANOEL S GONCALVES, E E C-EF	TOMAZINA	20 TARDE	06/04/2020
006350243-0	REGIANE GOMES DE ARAUJO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	IRATI	20 TARDE	06/04/2020
005024315-0	WALTER JOSE DOS SANTOS	90 QPM DIRETOR	SAO FRANCISCO DE ASSIS, E E-EF	A CHATEAUBRIAND	20 MANHA	06/04/2020
005719206-2	ANDREIA APARECIDA DE FRANCA BOHACZUK	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	VILA NOVA, C E-EF M	PRUDENTOPOLIS	20 TARDE	06/04/2020
006069172-0	GIOVANNA FIORI DE OLIVEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	MAURO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	NOVA AURORA	20 NOITE	06/04/2020
006105155-4	MAURO LUIZ MEHL	01 QPM DIRETOR	SANTA C DE ALEXANDRIA, E E C-EF	PRUDENTOPOLIS	20 MANHA	06/04/2020
006208509-6	SANDRA TAIS GOMES FERREIRA BUARQUE	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PR	PARANAVAI	20 NOITE	06/04/2020
006446803-0	ANA PAULA FELJO	97 QPM DIRETOR	ANSELMO FOLLADOR, E E DO C-EF	SAO MATEUS SUL	20 MANHA	06/04/2020
006395760-7	ELZILDA DE FATIMA RIBEIRO	01 QPM DIRETOR	CRISTO REI, C E-EF M	GUARAPUAVA	20 MANHA	19/03/2020
006395760-7	ELZILDA DE FATIMA RIBEIRO	01 QPM DIRETOR	CRISTO REI, C E-EF M	GUARAPUAVA	20 TARDE	06/04/2020
004234878-3	MARIA REGINA DOSSO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	COSTA MONTEIRO, C E-EF M	NOVA ESPERANCA	20 TARDE	06/04/2020
006353492-7	SILVIA LETICIA MONTANHOLI PEREZ DA SILVA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M	CIANORTE	20 NOITE	06/04/2020
008107027-0	DANILIO JOSE GARBELINI	90 QPM DIRETOR AUXILIAR	MORAES DE BARROS, C E SEN-EF M	JUSSARA	20 NOITE	06/04/2020
004107592-9	ROSALI APARECIDA CONSOLIN TOSONI	04 QPM DIRETOR AUXILIAR	LEO KOHLER, E E PROF-EF	TEIRA BOA	20 MANHA	06/04/2020
004141595-2	RUBENILDO ROJO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	CERBIA CECILIA MEIRELES-EF M N	JANGADA DO SUL	20 NOITE	06/04/2020
006266565-4	LUCIANA CORSEINI LEVATTI	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	EDITH DE S PRADO DE OLIVEIRA, C E-E	STO ANT PLATINA	20 NOITE	06/04/2020
006619907-0	VALDINEI APARECIDO SOUZA	97 QPM DIRETOR AUXILIAR	CIANORTE, C E-EF M N PROFIS	CIANORTE	20 MANHA	06/04/2020
008200509-9	TACIANE MIRELLE REIFUR DE CRISTO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	ARTHUR DA C E SILVA, C E-EF M	IVAÍ	20 TARDE	06/04/2020
005222209-5	EDENISE JOSE MILANI FERREIRA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	A CHATEAUBRIAND	20 TARDE	06/04/2020
005923457-3	ANDREIA DO SOCIO NIZER SIQUEIRA	01 QPM DIRETOR	YVONE FIMMENTEL, C E-EF M	NOVA ESPERANCA	20 TARDE	03/04/2020
008416330-9	KELLY NOVAK	01 QPM DIRETOR	NOSSA SRA DOS MILAGRES, E E-EF	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	02/03/2020
008416330-9	KELLY NOVAK	01 QPM DIRETOR	NOSSA SRA DOS MILAGRES, E E-EF	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	02/03/2020
003945711-3	SOELI MARIANA DA CONCEICAO BACH	01 QPM DIRETOR	GUARUININHA, E E DO C DE-EF	PAIMEIRA	20 MANHA	06/04/2020
004802351-7	CRISTIANE ALVES MACHADO VALOSKI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	FRANCISCO M DE CAMARGO, C E C PROF	TIJUCAS DO SUL	20 MANHA	06/04/2020
004766877-5	MARCOS JESUS NUNES	01 QPM DIRETOR	CERBIA IRATI-EF M	IRATI	20 TARDE	06/04/2020
008136369-2	ROSANGELA APARECIDA SANTIAGO	99 QPM DIRETOR	LINHA PROGRESSO, E E C-EF	BOA V APARECIDA	20 MANHA	06/04/2020
005686797-0	IEDIO JOAO CARABOLANTE	92 QPM DIRETOR	BARRA BONITA, E E C DE-EF	T BARRAS DO PR	20 MANHA	06/04/2020
007614957-7	ELIANE APARECIDA MARCELINO DO CARMO	01 QPM DIRETOR	SAO FCO DE ASSIS, E E C-EF	CORBELIA	20 MANHA	06/04/2020
004968632-3	MARCIA ANEIDE DA SILVA NETO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	IGUAÇU FRACAO, C E-EF M	CASCATEL	20 MANHA	06/04/2020
005220333-3	TEREZINHA CRISTINA BERTRAMELI CASALI	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	CARLOS A CAMARGO, C E-EF M	CAP L MARQUES	20 TARDE	06/04/2020
003357768-0	JAMAL ABD MAHMUD SALEH AWADALLAH	01 QPM DIRETOR	ELEDORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	CASCATEL	20 NOITE	06/04/2020
009660015-1	REJANE FATIMA LIMA MACHADO	01 QPM DIRETOR	RUI BARBOSA, E E DO C-EF	STO A SUODESTE	20 TARDE	06/04/2020
004586812-5	ADEMIR JOSE DA SILVA	97 QPM DIRETOR AUXILIAR	JARDIM CLARITO, C E-EF M	CASCATEL	20 MANHA	06/04/2020
007674919-9	DANIELA DOS SANTOS	99 QPM DIRETOR AUXILIAR	SANTOS DUMONT, C E-EF M	CASCATEL	20 NOITE	06/04/2020
004050240-8	CARLOS ROBERTO SCHEIBEL	03 QPM DIRETOR AUXILIAR	REGENTE FELICI, C E-EM PROFIS	PONTA GROSSA	20 NOITE	06/04/2020

SA-

ESTADO DO PARANA

DESIGNACAO DE SERVIDORES

BOHF11

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 01148/20

09/04/20

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCÃO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
007624484-7	MARINES MULLER ALESSANDRETTI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M	CASCATEL	20 MANHA	06/04/2020
007624484-7	MARINES MULLER ALESSANDRETTI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M	CASCATEL	20 TARDE	06/04/2020
005869609-9	CELITO DIAS DE OLIVEIRA	97 QPM DIRETOR	ALBERTO KIRCHHEITZ, E E-EF	RESERVA	20 TARDE	06/04/2020
006408347-3	ALTAIR RIBEIRO	01 QPM SECRETARIO/ESCOLA	THOMAZ P DOS SANTOS, E E C-EF	CATANDUVAS	20 MANHA	06/04/2020
008903861-8	DANIELLE SUGAHARA LOPES	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	RAINHA DA PAZ, C E-EM	ALTO PARANA	20 TARDE	06/04/2020
00418444-2	EDIMARA DA SILVA	03 QPM DIRETOR AUXILIAR	NEWTON GUIMARAES, C E E B J A-EF M	PARANAVAI	20 NOITE	06/04/2020
00520772-3	SERGIO GOMES DA SILVA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	SILVIO VIDAL, C E E F M	PARANAVAI	20 MANHA	06/04/2020
004215388-5	MAURA MARTA DE AMO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	SILVIO VIDAL, C E E F M	PARANAVAI	20 TARDE	06/04/2020
003993422-1	MIGUEL ANGELO VIEIRA MAZUR	21 QPM DIRETOR AUXILIAR	PEDRO I, C E D-EF M PROFIS N	PITANGA	20 MANHA	06/04/2020
006385493-0	JONAS CRENSIGLOVA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	JULIA H DE SOUZA, C E PROFA-EF M	PITANGA	20 NOITE	06/04/2020
00220092-6	MARIA DE LURDES GEFER WESSELING	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M N PROFIS	STA MARIA OESTE	20 MANHA	06/04/2020
005759325-3	ANA CRISTINA DA ROSA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	LINDOLN S COLMEIRA, C E VER-EF M	ADACUARIA	20 TARDE	06/04/2020
006137051-0	MARIZIA PEREIRA IANSE	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M N PROFIS	STA MARIA OESTE	20 NOITE	06/04/2020
007156845-8	SANDRA MALAGUTE LOBO	02 QPM DIRETOR	MACHADO DE ASSIS, E E C-EF	FORMOSA D OESTE	20 TARDE	06/04/2020
006862942-0	MARCELO RODRIGO GONCALVES	39 QPM DIRETOR	NUCLEO RESID PINDORAMA, C E DO-EF M	QUEDAS IGUAÇU	20 TARDE	06/04/2020
005984919-4	MARCIA TEREZINHA VERONESE DE LARA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	NUCLEO RESID PINDORAMA, C E DO-EF M	QUEDAS IGUAÇU	20 NOITE	06/04/2020
004564174-0	CATIMENE APARECIDA SCHUMBERGER BARDI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	SANTOS DUMONT, C E-EF M	S C M CASTELO	20 TARDE	06/04/2020
005985127-6	CLAUDIA ROBERTA SENTINELLO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-E	LONDRINA	20 NOITE	06/04/2020
003303844-5	MARCEL BERTONI	21 QPM DIRETOR AUXILIAR	SANTOS DUMONT, C E-EF M	PARANACITY	20 NOITE	06/04/2020
00371837-0	ROSANE PORTELA SVIERCOSKI	01 QPM DIRETOR	LUIZ DE JESUS CORREIA, C E C - E F	IPIRANGA	20 MANHA	06/04/2020
005890265-9	NILCE FINTO DA LUZ	01 QFEB DIRETOR	JOAO SIDORHO, C E C-EF	PALMEIRA	20 TARDE	06/04/2020
008170610-7	JEFFERSON PEREIRA GENARI	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	ROSA D CALSABARA, C E-EF M	CAMBIRA	20 NOITE	06/04/2020
008826289-1	CLAUDETTE KUNN	02 QPM DIRETOR	LUDOVICA SAFRAIDER, C E-EF M	RIO B IGUAÇU	20 MANHA	03/03/2020
008826289-1	CLAUDETTE KUNN	03 QPM DIRETOR	LUDOVICA SAFRAIDER, C E-EF M	RIO B IGUAÇU	20 TARDE	03/03/2020
005480474-1	VALDECI MARTINS RODRIGUES	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	PAULO FREIRE, C E-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20 TARDE	06/04/2020
00500897-3	TEREZINHA GIRELLI PAGANI	90 QPM DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20 MANHA	06/04/2020
008203846-9	WAGNER DA CONCEICAO MOREIRA	09 QPM DIRETOR	OSNY DAVID FRAGA, C E E-EM	MORRETELA	20 NOITE	06/04/2020
006179474-3	FRANCIANE INDIANARA NOGUELI BATISTA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20 TARDE	06/04/2020
003034660-2	JOSE ROBERTO TEIXEIRA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	SAO FRANCISCO, C E-EF M	PARANAGUA	20 TARDE	06/04/2020
004584971-6	EMERSON CARLO CABRAL DOS SANTOS SOUZA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ROCHA POMBO, C E-EF M	ANTONINA	20 TARDE	06/04/2020
006891003-0	GISELLY ALVES MARTINS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	CUBATATO, C E C - E F M	GUARATUBA	20 MANHA	06/04/2020
005276247-2	EDIMARA SANTANA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	HUMBERTO A CASTELO BRANCO, C E-EF M	PINHAIS	20 MANHA	06/04/2020
004341832-7	FABIO LUCIANO SANCHES	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	MUSTAFÁ SALOMAO, C E-EF M	MATINHOS	20 MANHA	06/04/2020
008351826-0	HELOISA URCINO DA SILVA	03 QPM DIRETOR AUXILIAR	ZUMBI DOS PALMARES, C E-EF M PROFIS	COLOMBO	20 MANHA	06/04/2020
005626507-4	MONICA BATISTA DA SILVA SANTOS	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO F BUSATTO, C E DEP-EF M N PRO	PINHAIS	20 NOITE	06/04/2020
007805087-0	DANIELE DA SILVA FINATI	98 QPM DIRETOR AUXILIAR	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M	PINHAIS	20 NOITE	06/04/2020
004026008-0	LUIZ OLIVIER JUNIOR	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	MANOEL KONNER, C E E-EF M PROFIS N	STA TER ITAIPU	20 MANHA	06/04/2020
008210248-5	LOREN KATIA PEREIRA LACERDA	01 QFEB DIRETOR AUXILIAR	LUIZ MALTAÇA, C E VER-EF M	ITAPERUCU	20 MANHA	06/04/2020
005561412-1	VANDERLEIA CANHA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ANDRE ANDREATTA, C E-EF M	QUATRO BARRAS	20 TARDE	06/04/2020
004224505-4	PAULO JOSE MARIN	21 QPM DIRETOR AUXILIAR	CEBEXA PROF ORIDES B GUERRA-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20 TARDE	06/04/2020
006905788-0	ELIAS ABRAHAM DE SAENZ YAMAKANA	03 QPM DIRETOR AUXILIAR	ELIAS ABRAHAM, C E-EF M	QUATRO BARRAS	20 MANHA	06/04/2020
007947151-8	PALOMA SANTANA	01 QFEB DIRETOR AUXILIAR	ANGELA SANDRA TEIXEIRA, C E PROF-EF	ALM TAMANDARÉ	20 NOITE	06/04/2020
007098764-3	MARGARETE TEREZINHA ACUNHA LINAHRES	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	CEBEXA PROF ORIDES B GUERRA-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20 NOITE	06/04/2020
006121130-6	CLOVESLI SOLDANI MACIEL	93 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUARATUBA, C E DE-EF M	COLOMBO	20 MANHA	06/04/2020
004236561-4	GLEICY SIMIONI CORDEIRO RICHE	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS	CAMPINA DGE SUL	20 NOITE	06/04/2020
005007520-2	GISELE DOMINGOS LIMA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	ALM TAMANDARÉ, C E E-EM	ALM TAMANDARÉ	20 MANHA	06/04/2020
0094233605-3	JOCELI DAMER BATISTA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	CEBEXA PROF ORIDES B GUERRA-EF M	CAMPINA DGE SUL	20 TARDE	06/04/2020
004353589-7	EDENAR ANTONIO POSTAI	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	BELO HORIZONTE, C E-EF M	MEDIANEIRA	20 NOITE	06/04/2020
003672667-9	LUCIO ROBERTO SIMAO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	IRENO M N NASCIMENTO, C E-EF M N	TIBAGI	20 MANHA	06/04/2020
006163620-0	ROBSON FRAGOSO SOBRAL	01 QFEB DIRETOR AUXILIAR	RIO BRANCO, C E BAR DO EEF M N PROF	FOZ DO IGUAÇU	20 MANHA	06/04/2020
007959585-8	ELISABETH DE MEDEIROS	03 QPM DIRETOR AUXILIAR	SUCIELDA DA CUNHA, C E E F M PROF	STANLEY ANDRADE	20 MANHA	06/04/2020
006690588-8	VIVIANE CRISTIANE DE SOUZA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	CASTELO BRANCO, C E PRES-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20 TARDE	06/04/2020

005490974-8	MARIA EDILEUSA SILVA ALVES	91 QPM	DIRETOR AUXILIAR	AFONSO PENA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	06/04/2020
00693018-4	SONIA MARIA DE ANDRADE	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	AFONSO PENA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 NOITE	06/04/2020
006437461-3	AUREMI MARIA DE LIMA MUST	99 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CATAPATAS DO IGUAÇU, C E-EF M	POZ DO IGUAÇU	20 NOITE	06/04/2020
006040989-7	RENATA SERENITYNET	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO JANSEW, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	06/04/2020
005897277-0	FRANCISCA VIEIRA LIMA	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEBEXA SAO JOSE DOS PINHAIS-EF M	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	06/04/2020
004007266-7	ORIDES FLORENCIO RODRIGUES BRANDAO	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	06/04/2020
005621298-1	ROSANA APARECIDA FUCHNER	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	SILVEIRA DA MOTA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 NOITE	06/04/2020
005130999-5	CLEONICE APARECIDA DE LIMA	01 QPM	DIRETOR	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M PROFIS N	CAMPINA LAGOA	20 MANHA	12/03/2020
005130999-5	CLEONICE APARECIDA DE LIMA	01 QPM	DIRETOR	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M PROFIS N	CAMPINA LAGOA	20 TARDE	12/03/2020
006465746-1	EMERSON LUIZ DE SOUZA	03 QPM	DIRETOR AUXILIAR	TARSILIA DO AMARAL, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	06/04/2020
005777427-4	ADEVETE APARECIDA LINS	04 QPM	DIRETOR	BELA VISTA PIQUIRI, E E DO EC-EF	CAMPINA LAGOA	20 MANHA	06/04/2020
004793138-0	ILSE TEREZINHA MAYER RAMAO	93 QPM	DIRETOR AUXILIAR	UNIDADE POLO, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	06/04/2020
005856162-2	CLAUDINEIA RAFAEL	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PRO	CAMPINA LAGOA	20 NOITE	06/04/2020
007291378-7	JOSE HELEN RODRIGUES GALO	01 QPM	DIRETOR	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M	PEABIRU	20 TARDE	06/04/2020
00688926-5	SILVANA ILUCENSKI TEIXEIRA	01 QFEB	DIRETOR AUXILIAR	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M	CAMPO MOURAO	20 NOITE	06/04/2020
004980772-4	MARCIO FRANCO DE ALMEIDA	03 QPM	DIRETOR AUXILIAR	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M N	FENIX	20 TARDE	06/04/2020
1ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO DE SERVIDORES						SA-
EOHF11							
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 01148/20						
09/04/20							
-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,							
RESOLVE							
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:							

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR
007046447-0	DAMARES SILVA MAURICIO	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	EPAMINONDAS N RIBAS, C E DR-EF M PR	PONTA GROSSA	20 TARDE	06/04/2020		
006221798-7	JULIO CEZAR AMANTINO	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	SANTA MARIA, C E-EF M	PONTA GROSSA	20 NOITE	06/04/2020		
005971614-0	MIRIAM CARNEIRO DA SILVA MOREIRA	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	EDISON PIETROBELLI, C E PROF-EF M	PONTA GROSSA	20 MANHA	06/04/2020		
007350718-9	ELISANGELA FERREIRA GOMES CARNEIRO	54 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANA DIVANIR BORATTO, C E-EF M	PONTA GROSSA	20 NOITE	06/04/2020		
005853180-4	LUIZA CRISTINA DA SILVA	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	BECKER E SILVA, C E PROF-EF M	PONTA GROSSA	20 TARDE	06/04/2020		
005277641-4	NOELI MARIA HEY BONDANCIA	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO E MARCOS CAVANIS, C E-EF M	CASTRO	20 MANHA	06/04/2020		
008606468-5	VANESSA RONCA RODRIGUES PINTO FIATKOWSKI	01 QFEB	DIRETOR AUXILIAR	CASEMIRO KARMAN, C E-EF M	CAMPO LARGO	20 NOITE	06/04/2020		
006715690-0	ELIZANDRA DO RICIO ELIAS	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEBEXA PROF DOMINGOS CAVALLI-EF M	CAMPO LARGO	20 TARDE	06/04/2020		
009293131-7	LENESE CRISTINE STOCO	93 QPM	DIRETOR	SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E-EF M	CAMPO LARGO	20 MANHA	06/04/2020		
003142617-0	LUIZ ANTONIO KRAUSS	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	TUNEBRAS OESTE	20 NOITE	06/04/2020		
00814182-4	JULIO CORA	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	GREGORIO SIEMETA, C E-EF M	RESERVA	20 NOITE	06/04/2020		
004857119-0	DIONE DA COSTA RODEIRO WOJCIK	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	SANTOS DUMONT, C E-EF M	CURITIBA	20 NOITE	20/03/2020		
004499520-4	MARIO CZECHOWICZ	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M	CASCATEL	20 MANHA	06/04/2020		
006107105-9	DANIEL TOBIAS SCHEIDT JUNIOR	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	SANTO ANTONIO, C E-EF M	IMBITUBA	20 TARDE	06/04/2020		
007249734-1	ANGELA SANGUINO RAMAO	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	REGINA C A DOS S DOMIT, C E PROF-EF	ARAPONGAS	20 NOITE	06/04/2020		
007521398-0	ANA LUCIA LOPES CORDEIRO	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	MARIA GRI GRENDEL, C E PROFA-EF M	CURITIBA	20 NOITE	16/03/2020		
003460579-3	CLAUDIA AGNES	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	SAO CRISTOVAO, C E-EF M	CASCATEL	20 TARDE	06/04/2020		
006001924-0	MICHELE CRISTINA SERON	01 QFEB	DIRETOR	BENEDITO R DE SOUZA, E E C -EF	MARIAIVA	20 TARDE	06/04/2020		
007540738-0	FABIANA RIBEIRO DE ALMEIDA PAPAANI	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M N PROFIS	COLORADO	20 NOITE	06/04/2020		
004302928-2	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMILO	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	FRANCISCO J FERIOTO, E E PROF-EF	MANDAGUACU	20 TARDE	06/04/2020		
003361991-0	CLAESCE VIEIRA	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEBEXA DE MANDAGUACU-EF M	MANDAGUACU	20 TARDE	06/04/2020		
005043138-0	JOSENEI AGUIALDO JACINTO	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M	MARINGA	20 NOITE	06/04/2020		
003795798-4	MARCIA HIROKO KAWAMOTO	03 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CEBEXA PROFA TOMIRES M CARVALHO-EF	MARINGA	20 NOITE	06/04/2020		
007850182-0	LOURENCO JOSE NETO MOREIRA	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	MUNHOZ DE MELO	20 TARDE	06/04/2020		
005448730-4	CLAUDIA MARIA ALVES	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	IZABEL, C E PRINC-EF M	PAICANDU	20 NOITE	06/04/2020		
005294540-2	ANA LUCIA ABRANTES ORNELAS	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	MALBA TAIHAN, C E-EM N P	ALTONIA	20 NOITE	06/04/2020		
00717856-5	LIGIANA RIBEIRO ABREU	01 QPM	DIRETOR	SAO JOAO, E E C -EF	ALTONIA	20 MANHA	06/04/2020		
005268161-8	GIZELDA CEZAR	02 QPM	DIRETOR	GUAIPORA, E E C DE-EF	CAFEZAL DO SUL	20 MANHA	06/04/2020		
004738436-2	VALDNEY ALVES MAGALHAES	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CRUZEIRO DO OESTE, C E-EF M	CRUZEIRO OESTE	20 TARDE	06/04/2020		
004207932-4	AGNALDO ALBERTO CARDOSO	21 QPM	DIRETOR	PORTO CAMARGO, E E C DE -EF	ICARAIMA	20 TARDE	06/04/2020		
004102749-3	SUELI DE SOUZA	03 QPM	DIRETOR AUXILIAR	PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P	S J PATROCINIO	20 TARDE	06/04/2020		
003091072-9	LEONICE MARGATO MANDUCA	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	UMARAMA	20 TARDE	06/04/2020		
006527318-7	CLEVERSON EDUARDO ZANQUETTI	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	UMARAMA	20 NOITE	06/04/2020		
00583248-8	SIMONE BUOSI SERVELHERE SOUZA	01 QPM	DIRETOR	ELIZA, E E C DO DE-EF	XAMBRE	20 MANHA	06/04/2020		
005714985-0	JOSEANE PADILHA GONCALVES	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M	FAZ RIO GRANDE	20 MANHA	06/04/2020		
003865164-1	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	03 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M	FAZ RIO GRANDE	20 NOITE	06/04/2020		
007539999-5	MARIZETE JOANA ZANATTA REHNHEIMER PINTO	03 QPM	DIRETOR AUXILIAR	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M	FAZ RIO GRANDE	20 MANHA	06/04/2020		
006409899-3	CLAUDIO APARECIDO DO PRADO	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M	FAZ RIO GRANDE	20 NOITE	06/04/2020		
004216936-6	OLGA PEREZ STEFANIU	03 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CRISTO REI, C E-NORMAL	CORN PROCOPIO	20 TARDE	06/04/2020		
01894168-6	ELIANE MICHELIS	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC	NOLY ZANDER, E-EI EF MOD ED ESP	PONTA GROSSA	20 MANHA	16/03/2020		
003669663-0	MARIA CRISTINA CASTANHO	03 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CYRILCO RUSSO, C E-EM N	BANDEIRANTES	20 TARDE	06/04/2020		
003950803-6	MIGUEL PASCHOAL FILHO	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	MARCILIO DIAS, C E-EF M N	ITAMBARACA	20 NOITE	06/04/2020		
005229296-0	ELIANA ELIZA FERNANDES	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	JERONIMO ONUMA, C E PE-EM N	S SEB AMOREIRA	20 TARDE	06/04/2020		
003044047-1	ZULCIMARA GONCALVES	02 QPM	DIRETOR	MARIA APARECIDA P BATISTA, E E C -E	LEOPOLIS	20 MANHA	06/04/2020		
003134475-1	RELLY APARECIDA ALMEIDA AZEVEDO	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	VARGAS, C E PRES-EF M	BELA V PARAISO	20 NOITE	06/04/2020		
008411344-1	SIVTEIA DE OLIVEIRA MARCONDES	55 QPM	DIRETOR	OTILIA H DA SILVA, C E PROFA-EF M	PIMAEAS	20 MANHA	03/02/2020		
007107486-2	LILIAM ARAUJO PEREZ	96 QPM	DIRETOR AUXILIAR	HUGO SIMAS, C E-EF M	LONDRINA	20 NOITE	06/04/2020		
003978211-1	DANIEL JOAQUIM	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N	PRIMEIRO MAIO	20 NOITE	06/04/2020		
002128943-4	LOURDES MENDES DOS SANTOS	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M	LONDRINA	20 MANHA	06/04/2020		
004029732-4	JOSE CARLOS ALVES	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ADELIA D BARBOSA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20 TARDE	06/04/2020		
006123056-6	CAROLINA URBANO MAINARDAS DA SILVA	55 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CARLOS DE ALMEIDA, C E-EF M	LONDRINA	20 TARDE	06/04/2020		
004438472-8	RONALDO JUSTO	55 QPM	DIRETOR AUXILIAR	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20 MANHA	06/04/2020		
001137547-2	RITA DE CASSIA BARBOSA RAVAGNANI	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	TIRIDENTES, E E-EF	LONDRINA	20 MANHA	06/04/2020		
005189288-7	NOELI FERREIRA DA ROZA	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOSE HERIOMAS, C E PE-EF M	ROLANDIA	20 TARDE	06/04/2020		
004712534-0	ANGELICA DE CARVALHO VIEIRA DAMASCENO	88 QPM	DIRETOR AUXILIAR	KENNEDY, C E PRES-EF M	ROLANDIA	20 MANHA	06/04/2020		
005263955-7	ANIEZA CRISTINA DO NASCIMENTO	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	PEDRO MARCONDES RIBAS, C E-EF M PROFIS	CARAMURI	20 MANHA	02/03/2020 R-01444/16 04/04/16		
008610169-6	SULIANA PAULA BUTEWICZ PAES	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 MANHA	17/03/2020		
00164178-0	MARILDA DE ALMEIDA GARRETT	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	MARIA LOPES DE PAULA, C E PROFA-EF	ALM TAMANDARE	20 NOITE	06/04/2020		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/04/20

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

31426/2020

ESTADO DO PARANA		REVOGACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO						SAEONF14		
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		RESOLUCAO N. 01149/20						09/04/20		
-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,										
RESOLVE										
REVOGAR OS ATOs RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:										
RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
005603240-1	WILL COUTINHO HAMON	90	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ELIAS ABRANHO, C E-EF M	QUATRO BARRAS	20	NOITE	06/04/2020	R-00750/20 10/03/20
007767606-6	FABIO ABILIO DE ANDRADE	01	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	20	TARDE	06/04/2020	R-00384/20 05/02/20
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/04/20										

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

31432/2020

ESTADO DO PARANA		DESIGNACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO					SA-		
EOHF13									
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		RESOLUCAO N. 01150/20							
09/04/20									
-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,									
RESOLVE									
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:									

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	P E R I O D O

007767606-6	FABIO ABILIO DE ANDRADE	01	QFEB	DIRETOR AUXILIAR	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	20	TARDE	06/04/2020 14/06/2020
005256384-4	VALTERIL ALVES DA CRUZ	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOG	BANDEIRANTES	20	MANHA	01/04/2020 29/05/2020
005256384-4	VALTERIL ALVES DA CRUZ	01	QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOG	BANDEIRANTES	20	NOITE	01/04/2020 29/05/2020
003243015-5	ODILON JOSE DE PAULA	01	QPM	DIRETOR	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M	MARINGA	20	MANHA	18/03/2020 15/06/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/04/20									

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

31428/2020

ESTADO DO PARANA		REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA							SAEOPH2	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		RESOLUCAO N. 01151/20							09/04/20	
-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS		CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,								
RESOLVE										
REVOGAR OS ATOs RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:										
RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
001021247-2	APARECIDA FELIPE CREMA DAVANZO	03	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	IVANILDE DE NORONHA, C E-EF M	ARAPONGAS	20	TARDE	06/03/2020	R-00190/20 09/01/20
001031309-0	PAULINA SCOMACAO DE CARVALHO	01	S100	DIRETOR AUXILIAR	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS	PARANAGUA	20	NOITE	06/03/2020	R-00386/20 05/02/20
001249882-9	VALSIR FOLLE	21	S100	DIRETOR	CASTELO BRANCO, C E-EF M	BOM SUCESSO SUL	20	TARDE	12/03/2020	R-01444/16 04/04/16
001348181-4	JOSE MACHADO SANTANA	21	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BIRIGUI, E E C-EF	FORMOSA D OESTE	20	MANHA	05/03/2020	R-00190/20 09/01/20
001348433-2	NEILSON FACHINI	91	S100	DIRETOR	PEDRO MARCONDES RIBAS, C E-EF M	VENTANURA	20	MANHA	02/03/2020	R-01444/16 04/04/16
001397551-5	ODETE DE ANDRADE MARTINS DAMINELLI	89	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M	FAZ RIO GRANDE	20	MANHA	02/03/2020	R-00386/20 05/02/20

001593032-2 MARIA ADORNO KENDRICK	22 S100 PROF DA LEI 15308/06	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	MARINGA	1 MANHA	16/03/2020 R-01403/19 09/04/19
002249196-2 MARIA INES DOS SANTOS AGULHAS	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	FLORIANO, C E C DE-EF M	MARINGA	20 MANHA	16/03/2020 R-00190/20 09/01/20
003049595-0 NADIR BENEDITA CARDOSO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	GODOY MOREIRA, C E DO C-EF M	GODOY MOREIRA	11 TARDE	05/03/2020 P-00372/16 04/03/16
003106162-8 EDSON LUIZ MARTINS	21 S100 DIRETOR AUXILIAR	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	20 NOITE	16/03/2020 P-00637/16 04/04/16
003162136-4 DEBORAH VENSKÉ	22 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	06/03/2020 R-00386/20 05/02/20
003525951-1 IZABEL TESTON FURLAN	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARUMBI, C E-EF M N	MARUMBI	1 NOITE	05/03/2020 R-04213/19 05/11/19
003710955-0 LUCIANA NUNES DOS SANTOS	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 MANHA	16/03/2020 R-00753/20 10/03/20
003985756-1 APARECIDA LAZARETTI VENANCIO FERREIRA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CERBIA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	APUCARANA	2 TARDE	06/03/2020 R-00674/17 03/03/17
003985756-1 APARECIDA LAZARETTI VENANCIO FERREIRA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CERBIA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	APUCARANA	1 MANHA	06/03/2020 R-02582/19 09/07/19
004201406-0 LUCIMEIRE RODRIGUES GONZAGA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M	FOZ DO IGUAÇU	2 MANHA	12/03/2020 R-00674/17 03/03/17
004201406-0 LUCIMEIRE RODRIGUES GONZAGA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M	FOZ DO IGUAÇU	2 TARDE	12/03/2020 R-00674/17 03/03/17
004201406-0 LUCIMEIRE RODRIGUES GONZAGA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M	FOZ DO IGUAÇU	2 NOITE	12/03/2020 R-02582/19 09/07/19
004404115-4 ZULEIDE DA SILVA	04 S100 PROF DA LEI 15308/06	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	MARINGA	2 TARDE	16/03/2020 R-00674/17 03/03/17
004404115-4 ZULEIDE DA SILVA	04 S100 PROF DA LEI 15308/06	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	MARINGA	1 MANHA	16/03/2020 R-02582/19 09/07/19
004416610-0 SALETE CRISTINA COSTA SAMPAIO	22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M	CURITIBA	20 TARDE	06/03/2020 R-00190/20 09/01/20
004522708-1 EDNA REGINA GOMES FOGARI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ADOLFO O FRANCO, C E GOV- EF M PRO	ASTORGA	20 TARDE	02/03/2020 P-00926/14 12/08/14
004725757-3 WALKIRIA CANTARELLI DA SILVA	90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO MARCONDES RIBAS, C E-EF M	VENTANIA	20 NOITE	23/03/2020 R-00190/20 09/01/20
005217975-0 MARCIA DE SOUZA RIBEIRO	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARIA AP MISGOSKI, C E PROFA-EF M F	CASTRO	7 TARDE	06/03/2020 R-00869/18 07/03/18
005405774-1 LINDAMIR ALVES DE BEM DA SILVA	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	CERBIA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-EF M	A CHATEAUBRIAND	6 TARDE	06/03/2020 R-00190/20 09/01/20
004172865-5 SONIA MARIA RAUTH	90 S100 DIRETOR	FRANCISCO LECHINSKI, C E C-EF M	QUITANDINHA	20 NOITE	30/03/2020 R-01444/16 04/04/16
004845775-4 VICTOR ALEXANDRE ALVES DE MATOS	01 S100 DIRETOR AUXILIAR	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	PATO BRANCO	10 NOITE	06/04/2020 P-00637/16 04/04/16
003560765-0 TIRZA CUNHA PIRES	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA	20 TARDE	17/03/2020 R-02108/18 10/05/18
004070908-8 ENILZA APARECIDA SEIDL LOSS	02 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20 MANHA	03/04/2020 P-01565/14 21/11/14
000900155-7 ANA ALAIR FERNANDES	02 S100 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20 TARDE	03/04/2020 R-00753/20 10/03/20
007516014-3 ADRIANA CACHUTSKI TRAMONTIN	94 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	5 TARDE	03/02/2020 R-00190/20 09/01/20
006885380-0 LARISSA RUYILO HNATUK	01 S100 TEC PEDAGOGICA	SEED/DEDDU/DEDDH	CURITIBA	20 TARDE	05/03/2020 R-03900/19 11/10/19
002127695-2 APARECIDO DONIZETE BARBOSA	21 S100 DIRETOR	MARIA A SCARPAI, C E E B J A-EF M	GOIOERE	20 TARDE	01/04/2020 R-00817/19 01/03/19
007521398-0 ANA CAROLINA LOPES CORDEIRO	93 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M	CURITIBA	20 TARDE	16/03/2020 R-00190/20 09/01/20
004928363-6 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO PONTES	89 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MIGUEL DIAS, C E-EF M	JOAQUIM TAVORA	20 MANHA	16/03/2020 R-00190/20 09/01/20
003243015-5 ODILON JOSE DE PAULA	01 S100 COMPLEMENTACAO	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M	MARINGA	20 INTEGRAL	18/03/2020 R-01004/20 02/04/20
004895705-6 JAQUELINE DE MELO DE FREITAS	02 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	09/04/2020 R-00190/20 09/01/20
001373392-9 LUIZ ANTONIO WAHL	01 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20 TARDE	09/04/2020 R-00553/19 12/02/19

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/04/20

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

31425/2020

ESTADO DO PARANA
SAOHPFT1

DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
09/04/20

RESOLUCAO N. 01152/20

-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020, RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNC/AO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR
004606862-9	DOROTEIA BOBEK SCHASTAI	03	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M	CURITIBA	5	TARDE	19/03/2020
003647623-0	SONIA MARA DE OLIVEIRA MEDINA GONCALVES	21	S100	COORD CURSO-FORMACAO DOCE	ALDO DALLAGO, C E-EF M N PROFIS	IBAITI	10	TARDE	05/03/2020
003472369-9	MARA SILVIA HENARES ALBANO	01	S100	COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	ALDO DALLAGO, C E-EF M N PROFIS	IBAITI	5	TARDE	05/03/2020
003267847-5	MARIA DO ROCIO CORREA	92	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS	PARANAGUA	20	TARDE	18/03/2020
003235802-0	ROSA CASTALDO ZANON DA COSTA	03	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MANUEL DA NOBREGA, C E PE-EF M	UMIARAMA	20	MANHA	09/03/2020
003597216-1	MARILDA ANTONETTE ROMAO GIMENES	03	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	A CHATEAUBRIAND	20	TARDE	16/03/2020
007629012-1	JAQUELINE FERRARI	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	A CHATEAUBRIAND	20	NOITE	16/03/2020
006191734-9	IVANIR PINHEIRO MANTEUFEL	92	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N	S MIG IGUAÇU	25	MANHA	13/03/2020
003178891-9	IRIAN TERESINHA MANTEUFEL	02	S100	APOIO	FUNDAPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA	20	TARDE	16/03/2020
004457931-6	ELI CRISTINA DOMINGUES	05	S100	EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	20	MANHA	23/03/2020
004884737-4	ROSELIA IENE CORDEIRO DA SILVA	04	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PR	APUCARANA	20	NOITE	06/03/2020
003019017-3	SONIA MARIA LEONEL GUIDO	03	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P	S J PATROCINIO	20	MANHA	19/03/2020
012603081-2	CANDIDA LUCIA DOS ANJOS BARBOSA	04	S100	DIRETOR	RIO DAREIA DE CIMA, C E C DO-EF M	TEIXEIRA SOARES	20	MANHA	20/03/2020
003560765-0	TIRZA CUNHA PIRES	01	S100	DIRETOR AUXILIAR	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS	PARANAGUA	20	NOITE	17/03/2020
004070908-8	ENILZA APARECIDA SEIDL LOSS	02	S100	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNC	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	TARDE	03/04/2020
000900155-7	ANA ALAIR FERNANDES	02	S100	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20	MANHA	03/04/2020
003200937-9	LUIZA ANGELICA BATAGLINI	03	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	MARINGA	20	NOITE	05/03/2020
003639465-0	MARIA ROSINEY FURINI LAZARETTI	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	MARINGA	20	MANHA	05/03/2020
004053171-8	ROSILENE BOTINI SALVADOR	05	S100	DIRETOR	ARAPUA, C E DE-EF M	ARAPUA	20	MANHA	16/03/2020
007516014-3	ADRIANA CACHUTSKI TRAMONTIN	93	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	5	TARDE	03/02/2020
006885380-0	LARISSA RUYILO HNATUK	01	S100	APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA	20	TARDE	05/03/2020
003599089-9	VERA LUCIA BORGES DA SILVA	02	S100	DIRETOR	BASILIO CHRUM, C E PROF-EF M	CASTRO	20	MANHA	16/03/2020
002127695-2	APARECIDO DONIZETE BARBOSA	21	S100	DIRETOR	MARIA A SCARPAI, C E E B J A-EF M	GOIOERE	20	MANHA	01/04/2020
003242833-9	EDNA DE SOUZA GASPAR	02	S100	DIRETOR	RIO BRANCO, C E BR DO-EF M PROFIS	ASSAI	20	NOITE	12/03/2020
003246659-1	CARMEN RODRIGUES FROES PEDRAO	02	S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROC	CORN PROCOPIO	20	MANHA	02/03/2020
004049779-0	GERVESON TRAMONTIN SILVEIRA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	BECKER E SILVA, C E PROF-EF M	PONTA GROSSA	20	NOITE	17/03/2020
004281943-3	CELIA CRISTINA MAROCHI	03	S100	DIRETOR	MANOEL A GUIMARAES, C E SEN-EF M	CURITIBA	20	MANHA	23/03/2020
004928363-6	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO PONTES	89	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO M DA SILVEIRA, C E-EF M	QUATIGUA	20	MANHA	16/03/2020
001373392-9	LUIZ ANTONIO WAHL	01	S100	EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI	20	MANHA	09/04/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/04/20

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

31424/2020

ESTADO DO PARANA
EOWF3

DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO

SA=

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
09/04/20

RESOLUCAO N. 01154/20

-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020, RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNC	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	P E R I O D O
005035078-9	CASTORINA APARECIDA SOUZA DA SILVA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VARGAS, C E PRES-EF M	TELEMACO BORBA	20 MANHA	21/03/2020 18/06/2020
005156075-2	LILIANE FRANCISCA WILCZEK	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VARGAS, C E PRES-EF M	TELEMACO BORBA	20 TARDE	21/03/2020 18/06/2020
007739990-9	DAYANE CONTE GUSE	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LUSTOSA, C E C DE-EF M	IPIRANGA	20 TARDE	16/03/2020 30/03/2020
005630424-0	MARA SANDRA ABREU	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-EF M	PALMAS	20 NOITE	03/04/2020 04/07/2020
005630424-0	MARA SANDRA ABREU	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-EF M	PALMAS	20 NOITE	23/06/2020 04/07/2020
010205876-3	LARISSA BARBARA CRUZ MARTINS	05 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	RIO BRANCO, C E BR DO-EF M PROFIS	ASSAI	20 MANHA	03/04/2020 01/06/2020
010205876-3	LARISSA BARBARA CRUZ MARTINS	05 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	RIO BRANCO, C E BR DO-EF M PROFIS	ASSAI	5 MANHA	03/04/2020 01/06/2020
003984943-7	LUCIMARA GUEZZELINI PINTO	22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO VICENTE PALLOTTI, E E-EF	MANDAGUARI	20 MANHA	17/03/2020 31/03/2020
003243015-5	ODILON JOSE DE PAULA	01 S100 DIRETOR	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M	MARINGA	20 TARDE	18/03/2020 15/06/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/04/20

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

31430/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1449 15/04/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
Nome do Município: Apucarana
Código do Estabelecimento: 682
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF ALVO
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WALDOMIRO FERREIRA DA SILVA	65945509	1449	01400068D002	90	25/03/2020	2004

Apucarana, 15 de abril de 2020.

Nome do(a) Secretário(a) : MARAÍNA AVANSI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 004/2014 – 10/06/2014

Nome do(a) Diretor(a) : TIAGO FERREIRA DIAS RECHE GELLAMO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/14 – 10/03/2014

32036/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1449 15/04/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: São José dos Pinhais
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELE FERNANDA DA SILVA VIANA	132743762PR	1449	25700243D003	56	14/08/2019	2019

São José dos Pinhais, 15 de abril de 2020.

Nome do(a) Secretário(a) : LAIRA PERUSSO BARTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2020 – 11/03/2020

Nome do(a) Diretor(a) : PRISCILLA DA SILVA VERRONE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2019 – 23/07/2019

32038/2020

FUNDEPAR

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0121/2020 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 16.147.497-5 CONTRATO: 040/2017 – FUNDEPAR OBJETO: Designar a servidora pública abaixo relacionada para verificação das obras e ou serviços de engenharia: FISCAL: Leticia de Oliveira CREA/PR-114515/D.

31932/2020

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0122/2020 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 14.171.879-7 CONTRATO: 0143/2018 – FUNDEPAR OBJETO: Designar a servidora pública abaixo relacionada para verificação dos serviços técnicos quanto a elaboração de projetos executivos e orçamentos FISCAL: Eloisa Pasternak Montemezzo CAU/PR 660809

31935/2020

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0123/2020 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 16.419.704-2 CONTRATO: 232/2013 – GAS/SEED OBJETO: Designar o servidor público abaixo relacionado para verificação das obras e ou serviços de engenharia: FISCAL: Rodrigo Corcini CREA/DF-11314/D Visto PR 82706/D.

31937/2020

PORTARIA N.º 0106/2020

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095/2019 e, nos termos da Lei n.º 15.608/2007, RESOLVE: Designar como GESTOR(A) do Termo de Convênio n.º 009/2020, entre o Instituto FUNDEPAR e o Município de Guapirama, o(a) servidor(a) EDILSON SOARES, CPF n.º 572.138.959-15 e suplente, o(a) servidor(a) CLÁUDIA AKEL, CPF sob o n.º 014.380.589-42. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Data da assinatura: 27/03/2020.

31988/2020

PORTARIA N.º 0107/2020

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095/2019 e, nos termos da Lei n.º 15.608/2007, RESOLVE: Designar como GESTOR(A) do Termo de Convênio n.º 011/2020, entre o Instituto FUNDEPAR e o Município de Querência do Norte, o(a) servidor(a) ROSANGELA MACHADO, CPF n.º 630.265.389-49 e suplente, o(a) servidor(a) CLÁUDIA AKEL, CPF sob o n.º 014.380.589-42. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Data da assinatura: 27/03/2020.

31997/2020

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 108 /2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20000886 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 20000656	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 108					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
6191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECC	31909600	101	01	L	50.000,00	20000886
		33903900	100	01	L	200.000,00	20000886
TOTAL						250.000,00	
TOTAL						250.000,00	

REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 20000656	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 108					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
6191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECC	31901100	101	01	L	50.000,00	20000886
		33903700	100	01	L	200.000,00	20000886
TOTAL						250.000,00	
TOTAL						250.000,00	

31862/2020



**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0472/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº **16.517.836-0**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Thais Assis Motta Guiotti.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Thais Assis Motta Guiotti**, RG nº 15.731.113-1, nomeada no cargo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Assistente Social, lotada na 21ª Regional de Saúde, sede em Telêmaco Borba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Irene Fumie Kobayashi Zanetti	5.566.059-0	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Rosana Silva	7.617.680-9	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pelo servidor
Roberto Amatuzzi Franco	4.262.534-5	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

31516/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0473/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº **14.899.355-6**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Barbara Derlam.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Barbara Derlam**, RG nº 9.446.601-6, nomeada no cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo, lotada na 08ª Regional de Saúde, sede em Francisco Beltrão, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Josseli Maria Steiner Vigliati	3.538.162-7	Promotor de Saúde Execução	Técnico de Saúde	Coordenador
Sabrina Dal Pra	8.469.896-2	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Benvenuto Juliano Gazzi	3.261.780-8	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0705/2017**.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

31510/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0476/2020

Declara estabilidade de servidor
diante do Relatório Circunstanciado
elaborado pela Comissão de Avaliação
Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e
Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
Considerando o contido no protocolado nº 14.888.397-1, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Fernanda Caroline Pinheiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 16 de maio de 2020, da servidora Fernanda Caroline Pinheiro, RG nº 9.613.112-7, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

31773/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0477/2020

Declara estabilidade de servidor diante do
Relatório Circunstanciado elaborado pela
Comissão de Avaliação Especial de
Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e
Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
Considerando o contido no protocolado nº 14.935.462-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Rosely Antunes da Silva Alves.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 26 de maio de 2020, da servidora Rosely Antunes da Silva Alves, RG nº 4.257.977-7, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

31776/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0478/2020

Declara estabilidade de servidor diante do
Relatório Circunstanciado elaborado pela
Comissão de Avaliação Especial de
Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e
Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
Considerando o contido no protocolado nº 14.935.801-3, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Matheus Henrique Parra Ribeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 25 de maio de 2020, do servidor Matheus Henrique Parra Ribeiro, RG nº 12.635.586-6, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico Administrativo, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

31779/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0479/2020

Declara estabilidade de servidor diante do
Relatório Circunstanciado elaborado pela
Comissão de Avaliação Especial de
Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e
Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
Considerando o contido no protocolado nº 14.934.619-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Marcela Zambrim Campanini.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 29 de maio de 2020, da servidora Marcela Zambrim Campanini, RG nº 9.559.411-5, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Farmacêutico diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

31780/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0480/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho; Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e Considerando o contido no protocolo nº 14.935.432-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Ana Carolina Pereira da Costa Diniz.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 01 de junho de 2020, da servidora Ana Carolina Pereira da Costa Diniz, RG nº 8.833.410-8, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

31781/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0481/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho; Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e Considerando o contido no protocolo nº 14.901.336-9, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Flavia Caroline Figel.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 02 de maio de 2020, da servidora Flavia Caroline Figel, RG nº 7.750.350-1, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Psicólogo diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

31782/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 482/2020

Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, a operacionalização de prescrição médica por meio eletrônico, no contexto da pandemia de COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.301, de 19 de março de 2020, que altera dispositivo do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

- a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

- a Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344/1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

- a Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira/ICP-Brasil;

- a Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

- a RDC MS/ANVISA nº 58, de 5 de setembro de 2007, que dispõe sobre o aperfeiçoamento do controle e fiscalização de substâncias psicotrópicas anorexígenas;

- a Resolução MS/ANVISA nº 11, de 22 de março de 2011, que dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha;

- a RDC MS/ANVISA nº 22, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados/SNGPC;

- a Portaria MS/GM 467, de 20 de março de 2020 que dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional; e

- a RDC MS/ANVISA nº 357, de 24 de março de 2020, que estende temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial e permite, temporariamente, a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus COVID-19;

- a plataforma Telemedicina Paraná, lançada em 13 de abril de 2020, que se caracteriza como um serviço de atendimento de saúde online que visa contribuir com a proteção dos profissionais de saúde e com o Distanciamento Social Ampliado (DSA).

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, em caráter excepcional e temporário, a operacionalização de prescrição médica por meio eletrônico, no contexto da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional de COVID-19.

Art. 2º O atendimento realizado pelo médico por meio de tecnologia de informação e comunicação deve ser registrado em prontuário clínico.

Parágrafo único: Deverá constar no prontuário clínico, obrigatoriamente, além da conduta e demais informações médicas, a data e hora da realização da teleconsulta e a ferramenta tecnológica utilizada, nos moldes da Portaria MS/GM nº 467, de 20 de Março de 2020.

Art. 3º A emissão de prescrição médica por meio eletrônico é considerada válida nos termos desta Resolução, mediante:

I - O uso de assinatura eletrônica, por meio de certificados e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; ou

II - O uso do sistema eletrônico desenvolvido e operacionalizado pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) para emissão de receita em meio eletrônico.

§ 1º O sistema de que trata o inciso II, do Art. 3º, está disponível para acesso no

portal do CRM-PR, mediante login e senha do usuário, pessoal e intransferível.

§ 2º A responsabilidade pelo desenvolvimento, manutenção, operacionalização e segurança do referido sistema é do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).

Art. 4º A prescrição médica em meio eletrônico deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome do paciente;

II – Data da emissão;

III – Identificação legal do profissional de saúde e sua habilitação junto ao Conselho Regional de Medicina;

IV – Assinatura do profissional por certificação digital ou outra forma que garanta a autenticidade da prescrição; e

V – Exibição do código de autenticação documental.

Parágrafo único – No caso de prescrição de medicamento controlado, a receita em meio eletrônico deve contemplar, obrigatoriamente, os demais requisitos previstos na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Art. 5º Não é permitida a prescrição e a dispensação de medicamentos por receita digitalizada.

Art. 6º As prescrições em meio eletrônico devem atender às exigências previstas na legislação sanitária e aos requisitos de controle estabelecidos pelas Portarias SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 7º A prescrição médica em meio eletrônico é permitida para a dispensação de medicamentos sujeitos a receita comum, antimicrobianos sujeitos a controle pela Resolução RDC nº 20/2011 e medicamentos sujeitos a Receita de Controle Especial para produtos à base de substâncias constantes das Listas C1 (Outras substâncias sujeitas ao controle especial), C5 (Anabolizantes), os adendos das Listas A1 e A2 (Entorpecentes) e o adendo da Lista B1 (Psicotrópicos) da Portaria SVS/MS 344/1998 e suas atualizações.

Parágrafo único – A receita médica em meio eletrônico não se aplica a outros receituários de medicamentos controlados, como os talonários de Notificação de Receita (NRA), Notificação de Receita Especial para Talidomida, Notificação de Receita B e B2 e Notificação de Receita Especial para Retinóides de uso sistêmico.

Art. 8º As farmácias devem dispor de recurso para consultar o documento original eletrônico e validar a receita, de forma a garantir autenticidade, integridade e validade jurídica aos documentos emitidos em forma eletrônica.

§ 1º A dispensação de medicamento prescrito em receita em meio eletrônico só será permitida em farmácias que possuam a capacidade de atendimento dos requisitos previstos nesta Resolução, sendo de responsabilidade do local de dispensação a consulta ao documento original eletrônico, inclusive para fins de fiscalização.

Art. 9º A receita em meio eletrônico de medicamento constante da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, deve estar dentro do prazo de validade estabelecido pela legislação sanitária vigente.

§ 1º A dispensação deve ser escriturada no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC, conforme determina a Resolução RDC nº 22, de 29 de abril de 2014.

Art. 10 A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial deve ocorrer somente uma vez a cada receita, sendo vedada a reutilização de receita para aquisição do medicamento ou aquisição fracionada.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica nas situações de tratamento prolongado de medicamentos antimicrobianos, conforme preconizado na RDC nº 20, de 5 de maio de 2011.

Art. 11 Nos casos em que ocorrer dispensação de um ou mais medicamentos de controle especial por meio de receita em meio eletrônico, o farmacêutico responsável deve registrar a quantidade total do medicamento dispensado, para fins de escrituração no SNGPC e fiscalização.

§ 1º Nos casos em que a receita for emitida por meio do sistema eletrônico do

CRM-PR, o farmacêutico, após validar a autenticidade da receita, deve registrar no campo correspondente do sistema, o CNPJ da farmácia, nome e CRF do farmacêutico, data e hora do atendimento e medicamento dispensado.

§ 2º É de responsabilidade do farmacêutico verificar no sistema do CRM-PR se a receita apresentada já foi atendida em outro estabelecimento, e caso constatado o atendimento prévio, a farmácia fica impedida de dispensar novamente o medicamento.

§ 3º Após a dispensação, a farmácia deve manter a receita salva em meio eletrônico pelo período que a legislação sanitária determina, para fins de registro e verificações posteriores, além de manter uma via impressa que deve ser preenchida com as informações exigidas em legislação vigente.

Art. 12 Os dispositivos desta Resolução ficam válidos pelo tempo em que permanecer a situação de emergência em decorrência da COVID-19, e poderão ser suspensos a qualquer tempo.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

31929/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 502/2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando,

- o Decreto nº 3.790, de 20 de dezembro de 2019, que divulga o Calendário Oficial de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

- o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que estabelece no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

- o Decreto nº 4.260, de 18 de março de 2020, que suspende os deslocamentos e viagens a trabalho de servidores estaduais civis e militares da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e aqueles contratados em caráter temporário, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19;

- o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

- o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que haverá expediente no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), nos órgãos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, com base no Art. 4º, parágrafo único, do Decreto 3790 do dia 20 de dezembro de 2019.

Curitiba, 16 de abril de 2020.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

32586/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 139 DE 14/04/2020

ORGAO – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR – FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 48 DE 13/02/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ADY VICTAL ROSA MARCHINI FILHO, R.G. 13486905, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

2/3/2020 A 7/4/2020 21/12/1997 A 20/6/2002

31429/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 140 DE 14/04/2020

ORGAO – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR – FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 513 DE 06/11/2019 DE LICENÇA ESPECIAL DE

CILEDIA HOBI, R.G. 21549630, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

6/1/2020 A 22/3/2020 22/12/2012 A 21/12/2017

31427/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 141 DE 14/04/2020

ORGAO – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR – FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 495 DE 28/10/2019 DE LICENÇA ESPECIAL DE

IRENE FUMIE KOBAYASHI ZANETTI, R.G. 55660590, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
13/2/2020 A 22/3/2020 30/7/2008 A 29/7/2013

31431/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 142 DE 14/04/2020
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 75 DE 20/02/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE
ANGELA EUNICE CORDEIRO, R.G. 136522906, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
2/3/2020 A 31/3/2020 6/1/2014 A 5/1/2019

31501/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 143 DE 14/04/2020
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 2 DE 08/01/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE
FENELON LABA DA COSTA, R.G. 43571966, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
3/2/2020 A 26/3/2020 22/6/2012 A 21/6/2017

31502/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 144 DE 14/04/2020
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 48 DE 13/02/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE
ANGELA VANESSA DE JESUS RODRIGUES, R.G. 71761258, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
2/3/2020 A 31/3/2020 6/1/2014 A 5/1/2019

31499/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 145 DE 14/04/2020
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 44 DE 11/02/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE
NADJA CRISTINA CORDEIRO, R.G. 82407375, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
2/3/2020 A 31/3/2020 6/1/2014 A 5/1/2019

31503/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 010/2020 – CEDCA/PR

Considerando as linhas orientadoras que subsidiam as ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, referente ao atendimento de crianças e adolescentes de povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e ribeirinhas);

Considerando a Del. 44/2013 - CEDCA/PR que aprovou os recursos do Superávit 2012 para linha de ação "Criança e adolescentes nas Comunidades Indígenas e Quilombolas";

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando o Decreto 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus –COVID -19;

Considerando que o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (CPICT) encaminhou o Ofício nº 003/2020 a esta Secretaria de Estado solicitando, especialmente, o fornecimento de alimentação a estas comunidades, como medida emergencial a ser adotada durante o isolamento social necessário ao enfrentamento do COVID-19, previsto no Decreto Estadual nº 4317/2020;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido extraordinariamente no dia 07 de Abril de 2020,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Projeto de Segurança Alimentar Emergencial a Crianças e Adolescentes Indígenas e de Comunidades Tradicionais, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), que visa o atendimento acrianças e adolescentes em situação de risco, conforme o Decreto Estadual nº 4230/2020, que estabelece situação de emergência pela pandemia do COVID-19, com recursos da linha de ação "Criança e adolescente nas Comunidades Indígenas e Quilombolas", da Del. 44/2013, no valor de R\$ 2.332.598,10 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos), oriundos da fonte 150.

Art.2º O recurso, em sua totalidade, será destinado à aquisição emergencial de cestas básicas. Da aquisição total, 30.686 (trinta mil, seiscentos e oitenta e seis) serão destinadas ao atendimento das famílias de crianças e adolescentes Indígenas e de Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná, conforme a seguinte distribuição:

I - 26.984 crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, identificadas a partir de dados da Secretaria de Estado da Educação como matriculadas em escolas do campo;

II - 2.033 crianças e adolescentes indígenas, identificadas a partir de dados da Secretaria de Estado da Educação como matriculadas em escolas indígenas;

III - 1.181 crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, identificadas a partir de dados da Secretaria de Estado da Educação como matriculadas em escolas itinerantes;

IV - 430 crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, identificadas a partir de dados da Secretaria de Estado da Educação como matriculadas em escolas localizadas nas ilhas do Estado.

Art. 3º O saldo excedente das cestas básicas será destinado ao atendimento de 58 famílias de crianças e adolescentes migrantes, refugiados e apátridas identificadas pelo Centro Estadual de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Estado do Paraná, vinculado a esta Secretaria de Estado, e crianças e adolescentes de famílias de

catadores de materiais recicláveis, identificadas pelo Instituto Lixo e Cidadania.

Art. 4º O acompanhamento da execução do projeto, bem como o controle e avaliação da ação, será de responsabilidade do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania, vinculado a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF).

Art. 5º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 07 de Abril de 2020.

Angela Christianne Lunedo de Mendonça
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**

32012/2020

RESOLUÇÃO nº 104/2020-GS/SEJUF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019 e nomeado no art. 3º do Decreto nº 1.438 de 1º de maio de 2019, especialmente incisos I e IX;

Considerando as disposições do Decreto Estadual de nº 4.230, de 16 de março de 2020, que trata das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando as disposições dos Decretos Estaduais de nº 4.258, de 17 de março de 2020, nº 4.301, de 19 de março de 2020 e nº 4.323, de 24 de março de 2020, que alteram o Decreto Estadual de nº 4.230, de 16 de março de 2020;

Considerando as disposições do Decreto Estadual de nº 4.317, de 21 de março de 2020, que trata das medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;

Considerando as disposições do Decreto Estadual de nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência no território paranaense;

Considerando as disposições do Decreto Estadual de nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando a Medida Provisória do Governo Federal nº 936, de 1º de abril de 2020, que Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e dá outras providências;

Considerando o contido na Resolução nº 095/2020, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, do Paraná;

Considerando que as atividades privadas essenciais, tratadas nos decretos estaduais e na resolução supra citados, quando submetidas à

regulamentação específica de saúde e medicina do trabalho, podem funcionar segundo as normas sanitárias em vigor aplicadas a cada setor de atividade essencial;

Considerando o contido no Ofício Circular SEI nº 1162/2020/ME, de 31 de março de 2020, com orientações gerais para trabalhadores e empregadores do setor de frigoríficos, em razão da pandemia da COVID-19;

Considerando que a defesa do interesse público exige conjugação de esforços dos agentes e autoridades públicas e da sociedade como um todo;

RESOLVE:

Art. 1º As empresas do segmento frigorífico, da indústria de produtos avícolas e de proteína animal, no Estado do Paraná, estão autorizadas a funcionar com distanciamento inferior ao disposto na Resolução nº 095/2020 - SEJUF, desde que fornecidos os EPIs necessários aos trabalhadores, devendo manter respeitadas as normas sanitárias específicas do setor, em vigor;

Art. 2º As referidas empresas deverão manter o cumprimento de todas as normas sanitárias vigentes e dispostas em regulamentação específica vigente para a sua atividade, bem como as demais normas da Resolução nº 095/2020 - SEJUF, especialmente no que diz respeito aos cuidados com a saúde e proteção dos seus trabalhadores, devendo adotar outras medidas dispostas e/ou recomendadas pelos órgãos de saúde pública, no sentido de combater a disseminação e/ou a expansão do coronavírus (COVID-19), em seus respectivos ambientes de trabalho;

Art. 3º As medidas adotadas pelas empresas referidas nesta resolução deverão ser informadas/encaminhadas a esta Secretaria, no prazo de 05 dias, contado a partir da publicação desta;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional ou Estado de calamidade Estadual pelo COVID-19.

Art. 5º Publique-se.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

NEY LEPREVOST

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

32178/2020

Secretaria da Segurança Pública

PORTARIA N.º 0137/2020

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 15/04/2020, a LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA do (a) servidor (a) MARCOS AURELIO RUCHINSKI, RG 4.087.908-0, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, desta Secretaria, concedida através da Portaria nº 462 de 14/08/2017.

Protocolo: 16.527.531-4

Curitiba, 14 de abril de 2020.

CEL PEDRO LUIZ H. STONOGA
DIRETOR GERAL DA SESP/PR

31777/2020

PORTARIA N.º 0139/2020

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 30/03/2020 a LICENÇA ESPECIAL do (a) servidor (a) ANTONIO VAMBERTO DA SILVA, RG 13.603.751-0, ocupante do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, desta Secretaria, concedida através da Portaria nº 21 de 28/01/2020.

Conforme as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 – DECRETO 4230 de 16/03/2020.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Prot. 16.509.277-5

CEL PEDRO LUIZ H. STONOGA
DIRETOR GERAL DA SESP/PR

31993/2020

DIRETORIA GERAL
Portaria nº 58/2020- PCP

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186 de 28 de outubro de 2019, art. 307 e 308 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, Resolução nº 164, de 04 de julho de 2016 e Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018.

INSTAURA

Sindicância, e designa os servidores ANA CAROLINA DE MORAES BRAGA, RG nº 4.511.870-3/PR, CAMILA CASTRO TEIXEIRA, RG nº 5.691.670-3/PR, e LEONARDO PROVIM DIAS, RG nº 9.308.798-4/PR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância sob nº 16.509.186-8, para apurar os fatos narrados no protocolo sob nº 16.479.335-4, revogando a Portaria nº 59/2020-PCP, publicada em DIOE de 08 de abril de 2020.

Curitiba, 07 de abril de 2020.

Luiz Rodrigo Grochowski
Diretor Geral da Polícia Científica

32191/2020

DIRETORIA GERAL
Portaria nº 67/2020- PCP

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.186 de 28 de outubro de 2019, art. 307, 308 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, Resolução nº 164, de 04 de julho de 2016 e Resolução nº 005 de 11 de Janeiro de 2018.

INSTAURA

Sindicância, e designa os servidores CARLOS SILVEIRA DE BARROS, RG nº 4.441.300-0/PR, ELIANE APARECIDA MARTINS, RG nº 2.056.652-3/PR, e, JANDIRA ROMANA CARNEIRO BOLDA, RG nº 739.195-1/PR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos narrados no protocolo sob nº 16.497.509-6.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

Luiz Rodrigo Grochowski
Diretor Geral da Polícia Científica

32193/2020

PORTARIA N.º 053/2020 – PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATO FRANCISCO DE CARVALHO, QPPE, RG: 4.117.395-5, para que fique lotado na Central de Protocolo e Custódia de vestígios.

Publique-se;
Cumpra-se.

Curitiba, 26 de março de 2020.

Luiz Rodrigo Grochowski
Diretor-Geral da Polícia Científica

32197/2020

PORTARIA N.º 073/2020 – PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor Antônio das Neves, RG 3.082.337-0, para prestar Serviços junto à Central de Protocolo e Custódia de Vestígios desta Polícia Científica. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Luiz Rodrigo Grochowski
Diretor-Geral da Polícia Científica.

32196/2020

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2020 PCP - DG

Regulamenta a Tramitação e Prazo dos documentos no âmbito da Polícia Científica;

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e pelo Decreto nº 682 de 10 de março de 2015, e arts. 306, 308, § 1º e 2º da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os processos e documentos devem tramitar via E-Protocolo no âmbito da Polícia Científica, podendo os setores recusarem o trâmite de documentos físicos dentro do órgão.

§ Parágrafo Único – O primeiro setor a receber o documento físico deve transformá-lo imediatamente em protocolo digital para trâmite interno, providenciando, em seguida, o arquivamento do documento físico.

Art. 2º Os documentos em uso na Polícia Científica apresentam tramitação:
I – ordinária – quando a tramitação, o estudo e a solução podem se dar normalmente, não havendo prazos externos de resposta;
II – urgente (u) – quando, em face da natureza do assunto, devem ter tratamento preferencial, exigindo tramitação, estudo e decisão no menor prazo possível;
III – urgentíssima (uu) – quando a tramitação, o estudo e a solução devem ser imediatos.

§ 1º - São considerados documentos com tramitação urgente os documentos que possuam prazos de resposta, ou solicitações que devem se atender em prazo determinado, em razão da ocorrência de fato que possa inviabilizar seu atendimento. Terão, igualmente, tramitação urgente, os documentos oriundos do Poder Judiciário (Mandado de Segurança, Ações Ordinárias, “Habeas Corpus”, entre outros) referente a fiscalizações de órgãos de controle externo (Ministério Público e Tribunal de Contas).

§ 2º - A tramitação será urgentíssima quando o documento necessitar de resposta imediata, conforme justificativa colocada em despacho pelo setor de origem.

Art. 3º - O prazo para a tramitação e o estudo de um documento varia de acordo com a urgência e com a complexidade do assunto, devendo ser obedecidos aos seguintes critérios:

I – tramitação ordinária – até oito dias úteis; II – tramitação urgente – até dois dias úteis; III – tramitação urgentíssima – até um dia.

§ 1º - O Setor de Origem deverá estipular o prazo no campo “Prazo” do E-Protocolo, conforme este artigo e o anterior, inserindo a justificativa no campo adequado, assim como no corpo do documento.

§ 2º - Os documentos de tramitação ordinária dispensam a inserção de justificativa ou qualquer manifestação específica quanto à tramitação no corpo do documento, porém, ainda mantem-se necessária a estipulação de prazo no campo específico do E-Protocolo.

Art. 4º A contagem do prazo tem início com o registro do documento no protocolo da Seção e término no ato de sua expedição, contando-se o dia do recebimento para início.

Art. 5º Quando o assunto exigir maior prazo para estudo e decisão, o retardamento na tramitação deverá ser devidamente justificado pelo responsável, o qual informará ao setor de origem e ao órgão interessado.

Art. 6º O documento, cuja tramitação seja urgente ou urgentíssima, deverá ter tais circunstâncias expressas pela autoridade, no corpo do expediente, mediante o uso dos termos “Urgente” ou “Urgentíssima”, disposta em negrito na parte superior do documento, seguida de justificativa escrita no corpo.

Art. 7º São exceções a esta Ordem de Serviço:
I – As soluções de Processos e Procedimentos Administrativos;
II – Os Processos e Procedimentos Administrativos, que devem obedecer aos prazos definidos em lei específica;
III – As respostas ao Poder Judiciário, confeccionadas pela Assessoria Jurídica,

que deverão obedecer ao prazo estabelecido pelo órgão judicante.

Art. 8º - O descumprimento das normas estabelecidas por esta Ordem de Serviço estará sujeito a apuração disciplinar pela Corregedoria da Polícia Científica.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica

32188/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.826.112-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 0553/2020-AT/SESP, a aquisição de 25 (vinte e cinco) veículos descaracterizados, do tipo furgão, junto à empresa **RENAULT DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, no valor total de **R\$ 2.729.111,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e onze reais)**, em adesão ao Lote nº 09 da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº SRP 0908/2018-DEAM/SEAP, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná, nos termos da Minuta do Contrato aposta às fls. 198 à 207.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 065/2018-SESP.

31769/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.310.556-0

I. **AUTORIZO** com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, observado o disposto no artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, resolução nº 065/SESP e nos termos da Cota Administrativa nº. 0856/2020 – AT/SESP, a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 022/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, inscrita no CNPJ nº 76.416.932/0001-81, cujo objeto é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Paraná- SESP, visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro contratual através do reajuste do valor contratual, no percentual de o percentual de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento) para o pagamento mensal, passando o valor contratual de **R\$ 1.667.418,70 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito mil reais e setenta centavos)** para **R\$ 1.715.607,10 (um milhão setecentos e quinze mil, seiscentos e sete reais e dez centavos)**, a partir de 01/01/20, conforme Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal (fls. 169/170).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal, e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 065/2018-SESP

31809/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº.15.346.064-7

I. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 0284/2020-AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, com a intervenção da Polícia Militar do Paraná

– PMPR, por intermédio do Corpo de Bombeiros CCB/PMR, como executor, e o Município de Ibiçara, inscrito no CNPJ sob o nº 76.244.961/0001-03 objetivando a instalação e manutenção do Posto do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município, pelo período 60 (sessenta meses) a contar da publicação, sem repasse de recursos entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 130/135) e Minuta (fls. 121/129) e Termo de Cessão (fls. 87/89).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

32110/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº.15.696.693-2

I. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º, do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Cota Administrativa nº 0423/2020 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por intermédio do Instituto de Identificação do Estado do Paraná – IIPR, e o Município de Céu Azul- PR, tendo por objeto a implantação do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI 2, visando a prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados e demais certidões à população;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba - Paraná, 15 de abril de 2020

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

32147/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.305.489-2

I. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo SD. QPM 1-0 TIAGO HENRIQUE MARAFON, RG 9.715.551-8, e SD. IGOR MONTANDON DE OLIVEIRA, RG 8.769.114-4, nos termos da Lei Estadual nº 5.940/1969, a fim de solicitar reanálise sobre indeferimento de promoção por ato de bravura, após decisão do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná.

II. Considerando a inexistência de requisito prévio de admissibilidade, por carência de interesse, dada a apresentação do pleito, na origem, além do prazo prescricional previsto no art. 206, alínea “b”, da Lei Estadual nº 1.943/1954.

III. Considerando, também, a fundamentação jurídica trazida na Informação nº 0253/2020-AT/SESP, as quais adoto na íntegra como razões de decidir.

IV. **NÃO CONHEÇO** do Recurso apresentado.

V. **PUBLIQUE-SE**.

VI. **ENCAMINHE-SE** à Assessoria Militar, com vistas à PMPR, para intimação do interessado e demais providências cabíveis.

Curitiba – Paraná, 15 de abril de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

32097/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.005.803-0

I. **CONVALIDO**, consoante os artigos 104, inciso I, e 539 da Lei Federal nº 10.406/2002, combinados com o artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com o artigo 1º, inciso VI, e §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com o artigo 20 do Decreto Estadual nº 2.548/2019, bem como nos termos da Cota Administrativa nº 0368/2020-AT/SESP, a celebração do Termo de Doação do veículo descrito nos autos deste protocolado, firmado entre o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE JANDAIA DO SUL – CONSEG SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.572.094/0001-12, na qualidade de doador, e o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, como donatário, cujo valor estimado é de R\$ 39.115,00 (trinta e nove mil, cento e quinze reais), veículo devidamente cadastrado na frota da Polícia Militar do Paraná e alocado em favor do 10º Batalhão de Polícia Militar para uso nas atividades de polícia administrativa daquela Unidade, conforme o instrumento constante à fl. 11.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a situação fática ensejadora da celebração do negócio jurídico com inexigibilidade de licitação.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

IV. PUBLIQUE-SE, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e CUMPRA-SE o disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 2.548/2019 para disponibilização deste extrato no site desta Secretaria.

V. ENCAMINHE-SE à Assessoria Policial Militar, com vistas à origem, para as demais providências cabíveis.

Curitiba, 07 de abril de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

32135/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.036.499-8

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º, c/c § 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0178/2020-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com a sociedade empresária MAUELL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.941.281/0001-34, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do sistema de videowall, para atender as necessidades do Centro Integrado de Comando e Controle Regional – CICC da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, no valor global de R\$ 493.491,12 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos), conforme Termo de Referência, fls. 173/194 e a Minuta de Contrato de fls. 117/126.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

32158/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.441.459-0

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Cota Administrativa nº 0830/2020 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio do Instituto de Identificação do Estado do Paraná – IIPR, e o Município de Santa Mônica – PR, tendo por objeto a implantação do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI 2, visando a prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados e demais certidões à população;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas infor-

mações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 15 de abril de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

32124/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.271.296-9

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 0524/2020-AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o município de Santo Antônio da Platina, objetivando a cessão, por parte do ente municipal, de 1 (uma) servidora pública para prestação de serviços administrativos na 4ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar, com prazo delimitado de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, sem repasse de recursos entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 18 à 21), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 22 à 25).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

32199/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.296.964-1

I. AUTORIZO, com fundamento nos arts. 25 e 35, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, nos termos do art. 76, incisos I e X, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, e da Informação nº 0496-2019-AT/SESP, a contratação direta da empresa MARC MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.824.660/0001-50, no valor máximo estimado de R\$ 297.207,97 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e sete reais e sete centavos) mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo por objeto a prestação de serviços consulta médica, teste ergométrico computadorizado e exames laboratoriais, em prol dos usuários do Hospital da Polícia Militar, pelo período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019 (fls. 74/119 do protocolo nº 15.847.237-6) e Minuta de Contrato (fls. 294/301).

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 15 de Abril de 2020

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

32185/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 138 DE 14/04/2020
ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO DATA A PARTIR
ISAIAS DA COSTA ARCEGA 31793190 1 AGNI 165029852 03/04/2020

31792/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 140 DE 14/04/2020
ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO DATA A PARTIR
VALNIR RAMIRES CARMONA 45572374 3 AGNI 165264142 16/04/2020

31828/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 078/2020-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000,

RESOLVE:

Designar os servidores **Rodolfo Caetano de Melo Rocha, RG. 8.920.450-0**, **Adriana Olini, RG. 6.292.633-3** e **Marina Aparecida Marcon Batista, RG. 3.343.054-0**, para que, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar irregularidades no uso do Imóvel Número de Ordem 40281 cedido pelo DER-Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, referente ao processo **protocolado nº 16.474.505-8**.

Curitiba, 12 de março de 2020.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

31727/2020

PORTARIA Nº 085/2020-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, resolve: designar os servidores **CRISTIANE OLIVEIRA PROCÓPIO, RG nº 6.746.143-6 (Pregoeira)**, **JANICE KAZMIERCZAK SOARES, RG nº 8.125.058-8 (Equipe de Apoio)**, **JOSE VICTOR ANDREATTA, RG. 12.308.526-4 (Equipe de Apoio)**, **THAIS VOLTANI KOYAMA, RG. 8.433.694-7 (Equipe de Apoio)**, **DOROTI FERREIRA PADILHA, RG nº 1.440.863-0 (Equipe de Apoio)**, para que, sob a presidência da primeira, atuem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: **SR Oeste - protocolo 16.434.034-1 - PE 004/2020**– Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de Execução dos Serviços de Apoio à Fiscalização dos contratos que atendam ao PERC – Programa Estadual de Recuperação e Conservação de Estradas Pavimentadas, serviços de implantação, restauração, pavimentação de acessos, duplicação de rodovias, sinalização rodoviária e outros serviços que estejam vigentes ou sejam contratados no âmbito da Superintendência Regional Oeste – Cascavel do DER/PR, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência deste Edital, e demais documentos da licitação, conforme Planilha Orçamentária de Referência.

Curitiba, 18 de março de 2020.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

31722/2020

PORTARIA Nº 093/2020-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Waldiro Rossignoli Borgo, RG. 1.401.428-4	DAF/CRH	Como responsável pela Segurança Ocupacional e Medicina do Trabalho deste Departamento de Estradas de Rodagem, ficando dispensado o servidor Luiz Fernando Reis de Macedo, RG. 1.045.853-6.	16/03/2020

Curitiba, 30 de março de 2020.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

31726/2020

PORTARIA Nº 094/2020-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20,

inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Daniel Hatiro Fujiwara, RG. 8.709.247-0	S.R. LESTE	Como responsável pela Área 03 da Superintendência Regional Leste, durante o período de férias do titular Márcio Gurski, RG. 7.732.473-9.	13/04/2020 à 12/05/2020

Curitiba, 30 de março de 2020.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

31714/2020

PORTARIA Nº 095/2020-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve: designar os servidores **VILSON ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO, RG nº 3.016.137-8 (Presidente)**, **ANDERSON BARBOZA ESTEVES, RG nº 14.746.918-7 (Membro)**, **RODRIGO LUIZ FREITAG, RG nº 7.946.710-3 (Membro)**, **ROBERTO ABAGGE DOS SANTOS, RG nº 6.042.042-4 (Suplente)**, **JANICE KAZMIERCZAK SOARES, RG nº 8.125.058-8 (Suplente)**, para que, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Julgamento, especificamente para a fase externa da seguinte Manifestação de Interesse **SMI 002/2020**, que tem como objeto: seleção de consultores para supervisão das obras de pavimentação da Rodovia PR-160, trecho Imbaú a Reserva, a ser financiada pelo BID, no Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transportes do Paraná.

Curitiba, 30 de março de 2020.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

31720/2020

PORTARIA Nº 097/2020-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve: designar os servidores **JANICE KAZMIERCZAK SOARES, RG nº 8.125.058-8 (Presidente)**, **NAIR FÁVERO, RG nº 1.039.231-4 (Membro)**, **ANDERSON BARBOZA ESTEVES, RG nº 14.746.918-7 (Membro)**, **ROBERTO ABAGGE DOS SANTOS, RG nº 6.042.042-4 (Suplente)**, **JULIO RIBEIRO BAPTISTA, RG nº 8.587.451-9 (Suplente)**, para que, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Julgamento, especificamente para a fase externa da seguinte Licitação **LPI 01/2020**, que tem como objeto: Execução das obras de implantação do Contorno Norte de Castro, ligação entre as Rodovias PR-151 e PR-090, com uma extensão de 15,62km incluindo a Ponte sobre o Rio Iapó e o Viaduto sobre a PR-151.

Curitiba, 30 de março de 2020.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

31724/2020

PORTARIA Nº 098/2020-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve: designar os servidores **ANDERSON BARBOZA ESTEVES, RG nº 14.746.918-7 (Presidente)**, **VILSON ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO, RG nº 3.016.137-8 (Membro)**, **RODRIGO LUIZ FREITAG, RG nº 7.946.710-3 (Membro)**, **LARISSA VIEIRA, RG nº 8.974.100-9 (Suplente)**, **JULIO RIBEIRO BAPTISTA, RG nº 8.587.451-9 (Suplente)**, para que, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Julgamento, especificamente para a fase externa da seguinte Licitação **SMI 03/2020**, que tem como objeto: Seleção de consultores para elaboração de estudos ambientais (EIA/RIMA) e projetos básico e executivo de engenharia para implantação da Ponte sobre a Baía de Guaratuba.

Curitiba, 30 de março de 2020.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

31725/2020

PORTARIA Nº 099-2020

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar os servidores **Eleandro Campos Pereira, RG nº 5.949.875-4**, **Patrícia Sales Silva, RG nº 6.411.432-8** e **Vanderlei Carlos Zanella, RG nº 6.009.038-6**, para que, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO E AVALIAÇÃO** para a elaboração das Instruções Processuais necessárias à realização das Avaliações das áreas compreendidas pelo **Decreto Estadual a ser publicado** no Diário

Oficial para implantação da Rodovia/Trecho 42900010EPR, de Entr. PR-090 para Acesso Castro e 429SO0020EPR, de Acesso Castro para ENTR. PR-151 (p/ Pirai do Sul), conforme SRE – SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL/2019 - a publicar, em conformidade ao Projeto de Desapropriação.

Curitiba, 31 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

31715/2020

PORTARIA Nº 100/2020-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

TIPO DE ALTE RA ÇÃO	NOME/RG/ CARGO	BASE LEGA L	REGI ME JURÍDICO	DE:	PARA :	A PAR TIR DE:
RE MO VER	Giovani Tedesco Cruzeta, RG. 1.256.605-25.	PJ	Cargo em Comissão	PJ	DER /DAF	31/03/ 2020

Curitiba, 31 de março de 2020.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

31719/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 113, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066/1992 e alterações posteriores, Lei Estadual 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696, de 27 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora Natasha Cecília Hessel de Góes, portadora do RG. 8.996.149-1/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, nomeada pelo Decreto nº 4.465, de 08 de abril de 2020, poderes para assinar:

- I- Portarias de Outorga nas várias modalidades;
- II- Anuências Prévias diversas;
- III- Declarações de Uso Independente de Outorga;
- IV- Declarações de Dispensa de Outorga e afins e,
- V- Ofícios correlatos aos assuntos tratados nos incisos anteriores.

Art.2º. Ficam revogadas as Portarias nº 001/2020 e 112/2020 do Instituto Água e Terra.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

31805/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 106 DE 13/04/2020

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LETICIA NUNES SZYDLOWSKI	1	NAIII	165086570	90	10/11/2014 09/11/2019	06/04/2020 04/07/2020
104658377	1	NAIII	165086570	90	21/12/1997 20/12/2002	06/04/2020 04/07/2020
NIIVALDO ANTONIO NOVACK	1	NAI	165086759	90	03/07/2009 02/07/2014	06/04/2020 04/07/2020
22358316	1	NAI	164076555	90	22/12/2007 20/12/2012	01/04/2020 29/06/2020
MAXUEL CIRILO DE OLIVEIRA	1	NAI	164076180	90	21/12/2002 20/12/2007	13/04/2020 11/07/2020
32751520	1	NAI	164405575	90	21/12/1997 20/12/2002	06/04/2020 04/07/2020
FATIMA APARECIDA CASALVARA SCHICOSKI	1	NAI	165093143	90	21/12/1997 20/12/2002	06/04/2020 04/07/2020
33208782	1	NAI	165119070	90	21/12/2007 20/12/2012	02/03/2020 30/05/2020
ANGELO ARCANJO DE OLIVEIRA	1	NAI	163862972	90	21/12/2012 20/12/2017	15/06/2020 12/09/2020
36777419	1	NAI	164377806	90		
RUBENS LEI PEREIRA DE SOUZA	1	NAII				
38494422	1	NAII				
JOSE PEREIRA PADILHA	1	NAI				
40881948	1	NAI				
JOSE MAYER	1	NAI				
51599187	1	NAI				
LUIZ RENATO MARTINI	1	NAI				
8967326	1	NAI				

31161/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 108 DE 13/04/2020

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JUVENAL SENA RIBEIRO	1	NAI	165168712	90	21/12/1997 20/12/2002	13/04/2020 11/07/2020
15546980	1	NAI	165168712	90	21/12/2007 20/12/2012	13/04/2020 11/07/2020
GILSON CARRARO	1	NAI	165168712	90	21/12/2007 20/12/2012	13/04/2020 11/07/2020
18321823	1	NAI	165168712	90	21/12/1997 20/12/2002	13/04/2020 11/07/2020
IZAIAS ALVES PEREIRA	1	NAI	165168712	90	21/12/2007 20/12/2012	13/04/2020 11/07/2020
30651502	1	NAI	165168712	90	21/12/2012 20/12/2017	13/04/2020 11/07/2020
DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	1	NAI	165168712	90	03/05/1995 02/05/2000	13/04/2020 11/07/2020
32073816	1	NAI	165168712	90	21/12/2007 20/12/2012	13/04/2020 11/07/2020
MAURO GRUBER	1	NAI	165168712	90	21/12/2007 20/12/2012	13/04/2020 11/07/2020
32868304	1	NAI	165168712	90		
JOAO BENEDITO DO CARMO	1	NAI	165168712	90		
43549570	1	NAI	165168712	90		
CARLOS ROBERTO MUNIZ	1	NAI	165168712	90		
63867411	1	NAI	165168712	90		
EDGAR DOS ANJOS	1	NAI	165168712	90		
8280860	1	NAI	165168712	90		

31332/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGUA E TERRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 107 DE 13/04/2020

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO	AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARCOS AUGUSTO AMORIM VEIGA	11222722	2	NAI	165168712	90	21/12/1992	20/12/1997	13/04/2020	11/07/2020
SIRLETE STOCCO MARTINEZ SAADE	12249659	1	NAIII	165168712	90	19/04/2010	18/04/2015	13/04/2020	11/07/2020
SILVIA CRISTINA TRAUZYNSKI	14609911	1	NAI	165168712	90	21/12/2007	20/12/2012	13/04/2020	11/07/2020
EDSON LUIZ TORRICILLAS MACHADO	16044130	1	NAI	165168712	90	21/12/1997	20/12/2002	13/04/2020	11/07/2020
MARIA IZABEL CARDOSO FANFONI	16807753	1	NAI	165168712	90	22/08/2007	21/08/2012	13/04/2020	11/07/2020
RENATO COSTA ROSA	36917121	1	NAI	165168712	90	21/12/2002	21/12/2007	13/04/2020	11/07/2020
CARLOS ALBERTO PEREIRA	40151168	1	NAI	165168712	90	21/12/2002	20/12/2007	13/04/2020	11/07/2020
ALTIVIR REICHEL	42492191	1	NAI	165168712	90	21/12/1997	20/12/2002	13/04/2020	11/07/2020
LUCIO VELOSO	87953815	1	NAIII	165168712	90	16/07/2010	15/07/2015	13/04/2020	11/07/2020

31808/2020

Receita Estadual do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 18/2020 (Republicação)

Fixa valores mínimos para o cálculo do ICMS nas operações interestaduais com produtos da pecuária que especifica.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, com amparo no inciso IX do artigo 9º do Anexo II da Resolução Sefaz nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o disposto no inciso I do artigo 12 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996,

DETERMINA

Art. 1.º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, incidente sobre as operações interestaduais efetuadas com os produtos da pecuária relacionados no Anexo Único desta NPF, deverá ser calculado sobre os valores fixados na pauta nele contida.

Parágrafo único. O imposto será calculado sobre o valor da operação, quando esse for superior ao mínimo fixado em pauta.

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 2 de abril de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR

31797/2020

ANEXO ÚNICO

GADO BOVINO PARA ABATE:		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Macho para abate acima de 36 meses/Touruno	Unidade	3.240,00
Macho para abate de 24 até 36 meses	Unidade	3.060,00
Macho para abate de 12 até 24 meses	Unidade	2.880,00
Macho para abate até 12 meses	Unidade	2.160,00
Fêmea para abate acima de 36 meses	Unidade	2.210,00
Fêmea para abate de 24 até 36 meses	Unidade	2.123,30
Fêmea para abate de 12 até 24 meses	Unidade	2.040,00
Fêmea para abate até 12 meses	Unidade	1.870,00
GADO BOVINO PARA RECRIA/ENGORDA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Fêmea registrada acima de 36 meses	Unidade	5.300,60
Fêmea registrada de 24 até 36 meses	Unidade	3.486,70
Fêmea registrada de 12 até 24 meses	Unidade	2.796,50
Macho registrado acima de 36 meses	Unidade	6.453,00
Macho registrado de 24 até 36 meses	Unidade	5.999,40
Macho registrado de 12 até 24 meses	Unidade	4.327,20
Macho para cria/recrta acima de 36 meses/Touruno	Unidade	2.269,80
Macho para cria/recrta de 24 até 36 meses	Unidade	1.963,80
Macho para cria/recrta de 12 até 24 meses	Unidade	1.630,80
Macho para cria/recrta de 4 até 12 meses	Unidade	1.404,00
Macho para cria/recrta até 4 meses	Unidade	1.134,00
Fêmea para cria/recrta acima de 36 meses	Unidade	1.572,50
Fêmea para cria/recrta de 24 até 36 meses	Unidade	1.504,50
Fêmea para cria/recrta de 12 até 24 meses	Unidade	1.191,70
Fêmea para cria/recrta de 4 até 12 meses	Unidade	875,50
Fêmea para cria/recrta até 4m	Unidade	629,00

31799/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
11ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA

ATO Nº 04/2020

O DELEGADO DA 11ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Umuarama, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, VI, do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017, em conformidade com o art. 2º da Norma de Procedimento Fiscal – NPF nº 085/2017, **RESOLVE**:

1º. Designar a Auditora Fiscal MARIA ANGELA DIAMANTE RIBEIRO, RG nº 1.932.502-4, para as atribuições contidas no art. 2º da Norma de Procedimento Fiscal - NPF nº 085/2017, que disciplina a concessão de isenção de ICMS prevista no Anexo V, item 172, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo decreto 7871/2017, de isenção de IPVA prevista no art. 14, V, da Lei 14260/2003 e de isenção de ITCMD prevista no art. 11, II, "a", da Lei 18573/2015.

2º. Revogar o ATO nº 002/2020 de 20 de janeiro de 2020.

Este ATO entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Umuarama, 03 de abril de 2020.

Osni Vito
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA
(assinado digitalmente)

31514/2020

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO CDP Nº 006/2020

Alteração Orçamentária

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Memorando nº 029/2020/DPG/DPPR (P: nº 16.520.986-9) e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), de acordo com Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 250 – Diretamente Arrecadados, do Fundo da Defensoria Pública, no exercício de 2019.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

Curitiba, 15 de abril de 2020

NICHOLAS MOURA E SILVA
Coordenador de Planejamento

ANEXO I – Resolução CDP nº. 006/2020
Tipo de Ajuste: Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior
SIAF: Pedido 0760.20000004 / Processo 20000913 / Controle 20000675.
Dotação: 0760.03061.43.6009 / 250 / 3.3. – Fundo da Defensoria Pública /
Fonte Arrecadação Própria / Outras Despesas Correntes.
ACRÉSCIMO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.3.91.81 / Valor: R\$ 8.000.000,00

31914/2020

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 032, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Designa Extraordinariamente Defensores Públicos para atuação em colaboração com o NUPEP, durante período de pandemia do Coronavírus.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe

foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os Defensores Públicos Cauê Bolzon Freire Ribeiro e Dr. Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, para atuarem como colaboradores junto ao NUPEP, pelo período que perdurar o estado de calamidade decretado pelo Congresso Nacional em virtude da pandemia da COVID-19. Expeça-se a Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, e terá vigência pelo mesmo período em que estiver em vigência o estado de calamidade decretado pelo Congresso Nacional.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

31768/2020

PORTARIA 075/2020/DPG/DPPR

Concede Prorrogação de Licença Maternidade para servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **CONCEDE**

Art. 1º. Prorrogação da licença maternidade à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Grazielle Ganhão	Agente Profissional	92545454	33	29/08/2020	30/09/2020

Curitiba, 07 de abril de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

32060/2020

Ministério Público do
Estado do Paraná

ATO 240

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o inciso VI do artigo 1º da Lei Estadual 16960, de 05 de dezembro de 2011, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 5330/2020-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. CÍNTIA OLIVEIRA DOMINGO TRANCOSO DE SOUZA, titular da Promotoria de Justiça de Cândido de Abreu, protocolado sob nº 5437/2020-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

DEBORA BATISTA MIRANDA, RG nº 14.368.726/MG, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 303), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 15 de abril de 2020.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual

de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 09 de abril de 2020.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 241

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso VI, da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Procuradora de Justiça, Dr. VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO, titular junto ao 4º Gabinete do 5º Grupo Criminal, protocolado sob nº 5391/2020-MP/PR, resolve

R E R A T I F I C A R

o Ato nº 742/2019 que nomeou a servidora Ana Carolina Fernandes, RG nº 838631/RO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 116), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, apenas para alterar o prazo final da nomeação para que passe a constar como prazo indeterminado.

Curitiba, 09 de abril de 2020.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 242

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. ARACÊ RAZABONI TEIXEIRA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Palmas, protocolado sob nº 5433/2020-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

Kethleen Maiara Luciano Lobas, RG nº 12.617.824-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 417), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 15 de abril de 2020.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 243

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 5427/2020-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a servidora FLAVIA KIRILOS BECKERT CABRAL, RG nº 6.540.529-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 167), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 20 de abril de 2020.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 244

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso IV, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 13984, de 30 de dezembro de 2002, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, em face da autorização contida no Protocolo nº 11396/2019-MP/PR, e de acordo com o pedido da Procuradora de Justiça, Dra. VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO, titular junto ao 4º Gabinete do 5º Grupo Criminal, protocolado sob nº 5427/2020-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

FLAVIA KIRILOS BECKERT CABRAL, RG nº 6.540.529-6/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4, durante período de licença maternidade da servidora Samantha Ribas Teixeira, RG nº 6974318-8/PR, titular do cargo (vaga 94), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 20 de abril de 2020 até 10 de julho de 2020.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 246

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no protocolo nº 5393/2020-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. BERNARDO MARINO CARVALHO, titular da Promotoria de Justiça de Terra Roxa, protocolado sob mesmo número, resolve

I – N O M E A R

Izabela Lemos Frufrek, RG nº 10.484.721-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 411), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 15 de abril de 2020.

II – A T R I B U I R

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19951/2019, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

32059/2020

ATO Nº 228

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o Parecer nº 1479/2020-NAJ, exarado no Protocolo nº 4246/2020, decide

APOSENTAR

a pedido, por tempo de serviço/contribuição, o servidor CARLOS ROBERTO DE CARVALHO SILVA, RG nº 620.460-0/PR, no cargo de Auditor, Nível 17, na conformidade dos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c. art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e, no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigo 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 45/2019 com proventos integrais, consistentes no vencimento básico e adicional de 15% (quinze por cento) alusivos a três quinquênios, representado pelo valor de R\$ 22.323,81 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), sobre o qual incidirão os descontos legais, conforme dados constantes da Certidão nº 062/2020 e Informação nº 246/2020, do Departamento de Gestão de Pessoas, do Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de abril de 2020.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

31942/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PAGAMENTO DE DIÁRIAS

17 DE ABRIL DE 2020

Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor (R\$)
4812/2020	Gustavo Rocha Passini	16 e 17/03/2020	Francisco Beltrão	Realeza	728,41
TOTAL					728,41

32149/2020



A Imprensa Oficial
é responsável pela confecção
de diversos trabalhos gráficos
ao poder público estadual.

Setor de Orçamento Gráfico
41 3313.3293 | 3313.3259

www.imprensaoficial.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

